



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 126

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2023

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	16	
Casa Civil.....	5	20	
Secretaria de Estado de Governo.....		20	46
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7	21	46
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	7	21	47
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	22	47
Secretaria de Estado de Educação.....	8	29	52
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	35	54
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....		36	55
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	10	37	55
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	39	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	10		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	12	40	55
Secretaria de Estado da Mulher.....		40	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		40	56
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	13		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		41	56
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	13	41	56
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	13	41	57
Secretaria de Estado de Turismo.....		42	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....		42	58
Defensoria Pública.....	15	43	
Tribunal de Contas.....	15	44	
Ineditorial.....			60

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.023, DE 05 DE JULHO DE 2023

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a transformação dos cargos da carreira em extinção de Procurador – QE, de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016, em cargos da carreira de Procurador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam transformados em cargos da carreira de Procurador do Distrito Federal os cargos da carreira em extinção de Procurador – QE, de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2 de setembro de 2016.

§ 1º A transformação de que trata o caput se dá com preservação das categorias dos cargos transformados, de modo a que eles ocupem, na carreira de destino, a mesma categoria, inicial, intermediária ou final que ocupavam na carreira de origem.

§ 2º Fica extinta a carreira em extinção de Procurador – QE, de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2016, sem prejuízo dos direitos de seus aposentados e pensionistas.

§ 3º O tempo de serviço na extinta carreira de Procurador – QE, de que trata a Lei Complementar nº 914, de 2016, é integralmente considerado como tempo de serviço na carreira de Procurador do Distrito Federal, salvo nas seguintes situações:

I – em concurso para promoção por antiguidade ou merecimento na carreira de Procurador do Distrito Federal, exceto na disputa entre ocupantes da carreira extinta;

II – em concurso interno de remoção, em que é contado apenas a partir da lotação de seus membros na Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em 5 de fevereiro de 2013, exceto na disputa entre ocupantes da carreira extinta.

§ 4º O tempo de serviço em concurso para promoção por antiguidade ou merecimento na carreira de Procurador do Distrito Federal conta-se a partir da publicação desta Lei Complementar, salvo para os afastamentos e as licenças não considerados como efetivo exercício.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.274, DE 05 DE JULHO DE 2023

(Autoria do Projeto: Deputado Max Maciel)

Declara o Hip Hop como patrimônio cultural imaterial do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado o Hip Hop, bem como todas as suas manifestações artísticas, como patrimônio cultural imaterial do Distrito Federal.

Art. 2º Compete ao Poder Público do Distrito Federal assegurar a esse movimento a realização de suas manifestações, como eventos, festas, reuniões, ações de divulgação, formação, rodas de conversa, capacitação e realização de debates, ligadas às modalidades artísticas características da cultura Hip Hop do Distrito Federal, sem quaisquer regras discriminatórias, assegurando o mesmo tratamento dado a outras manifestações da mesma natureza.

Parágrafo único. As escolas de rede pública de ensino e as unidades de internação de menores infratores podem realizar atividades sobre a cultura Hip Hop, tal como oficinas, debates e aulas temáticas de acordo com sua conveniência e oportunidade.

Art. 3º Fica criada a Semana Distrital do Hip Hop e assegurada a realização das atividades previstas no art. 2º, no Distrito Federal, preferencialmente na segunda semana do mês de novembro, em convergência com o Dia Mundial do Hip Hop, celebrado no dia 12 de novembro.

Art. 4º Os artistas do movimento Hip Hop são considerados agentes da cultura popular e, como tal, devem ter seus direitos respeitados.

Art. 5º Os assuntos relativos a esse movimento sociocultural são de competência da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, bem como dos demais órgãos ligados à cultura, que devem disponibilizar espaços para apresentações e promover a conscientização sobre os direitos do movimento.

Art. 6º Revogam-se as Leis nº 3.996, de 26 de junho de 2007; nº 5.073, de 11 de março de 2013; e nº 6.047, de 22 de dezembro de 2017.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

LEI Nº 7.275, DE 05 DE JULHO DE 2023

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre a prestação dos serviços públicos de iluminação pública no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica outorgada à Companhia Energética de Brasília – CEB, diretamente ou por meio de suas subsidiárias, mediante concessão, a prestação dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal, com retorno automático ao Poder Público outorgante em caso

de privatização da CEB ou da subsidiária responsável pela prestação do serviço objeto da presente outorga.

Parágrafo único. O objeto social da CEB passa a abranger a prestação dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal e nas demais unidades da Federação, mediante a celebração dos instrumentos jurídicos pertinentes.

Art. 2º O Poder Executivo editará decreto que regulamente os termos da outorga referida no art. 1º e fiscalizará a gestão do serviço de iluminação pública do Distrito Federal.

Parágrafo único. As condições essenciais e necessárias à exploração dos serviços públicos concedidos devem ser definidas em contrato de concessão.

Art. 3º Para a execução dos serviços públicos de iluminação pública ou viabilização de investimentos diretos e indiretos em bens e serviços vinculados à sua prestação, a CEB pode contratar com terceiros o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares aos serviços, bem como a implementação e a execução de atividades relacionadas.

Art. 4º A transferência da concessão dos serviços de iluminação pública deve ser previamente autorizada pelo Poder Legislativo, por meio de projeto de lei específico para esse fim.

Art. 5º O resultado da arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP é utilizado para o pagamento da remuneração da prestadora dos serviços públicos de iluminação pública e da energia elétrica consumida pela iluminação pública, bem como para a constituição de garantia pública da concessão dos serviços de iluminação pública, mediante cláusula contratual específica, para que a CEB e suas subsidiárias possam contrair operações de crédito destinadas a ampliação e melhorias nos serviços.

Parágrafo único. Fica autorizada a movimentação dos recursos oriundos da CIP voltados aos fins referidos no caput por meio de conta bancária de titularidade do Governo do Distrito Federal, cuja movimentação fique a cargo, exclusivamente, da instituição financeira administradora, nos termos dos contratos que devem ser celebrados entre a concessionária e demais partes.

Art. 6º O órgão competente da estrutura administrativa do Distrito Federal providenciará os ajustes orçamentários necessários ao reforço da dotação orçamentária destinada a custear a remuneração pela prestação dos serviços de iluminação pública e as despesas com a energia elétrica consumida nesses serviços em caso de insuficiência no ingresso dos recursos arrecadados a título de CIP.

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º (VETADO)

Art. 9º A concessionária deve publicar, em sítio eletrônico específico para tal objetivo, o relatório anual de suas atividades, contendo, de forma pormenorizada, o relatório analítico do cumprimento das metas entabuladas no contrato e o detalhamento das despesas realizadas com a CIP.

Art. 10. A Companhia Energética de Brasília deve apresentar à Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle da Câmara Legislativa do Distrito Federal relatórios de cumprimento das metas, nas seguintes condições:

I – a cada semestre, relatório parcial de cumprimento das metas entabuladas no contrato de gestão;

II – ao final de cada exercício, no prazo de até 90 dias subsequentes ao seu encerramento, relatório circunstanciado com a demonstração da execução dos serviços contratados e do cumprimento das metas.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de julho de 2023
134ª da República e 64ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.701, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre os procedimentos de registro e apuração de casos de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos de registro e apuração de casos de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I - investigação preliminar: procedimento administrativo preparatório, investigativo, sigiloso, sem observância do contraditório, destinado a reunir informações necessárias à apuração de fatos nas hipóteses de não haver elementos de convicção suficientes para a instauração de sindicância, de processo administrativo disciplinar;

II - trabalho: exercício regular das atribuições previstas em lei;

III - ambiente de trabalho: local onde o trabalhador desempenha as suas atribuições;

IV - trabalhador: servidor efetivo ou comissionado, terceirizado, estagiário, jovem aprendiz e colaborador;

V - ofendido: trabalhador que sofre ou tenha sofrido assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho;

VI - ofensor: aquele que pratica o assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho;

VII - comunicante ou denunciante: qualquer pessoa, identificada ou não, que registra a ocorrência de fato considerado assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho dos respectivos órgãos e entidades do Distrito Federal;

VIII - canais de atendimento de ouvidoria: canal direto de atendimento ao comunicante ou denunciante, presencial ou à distância.

Parágrafo único. Outros conceitos e procedimentos podem ser apresentados na Cartilha ou em outros instrumentos congêneres.

CAPÍTULO II

DA DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL

Art. 3º Qualquer pessoa, identificada ou não, pode registrar denúncia de fato considerado assédio moral ou sexual praticado no ambiente de trabalho dos órgãos ou entidade do Distrito Federal, das seguintes formas:

I - no endereço eletrônico <https://www.participa.df.gov.br>;

II - na central telefônica 162; ou

III - presencialmente, em qualquer uma das ouvidorias dos órgãos ou entidades.

Parágrafo único. A denúncia de que trata o caput terá seu acesso restrito e será tratada como sigilosa.

Art. 4º A Ouvidoria-Geral deve encaminhar a denúncia à Comissão Especial de Prevenção e Combate ao Assédio, para os fins do artigo 5º deste Decreto.

CAPÍTULO III

COMISSÃO ESPECIAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO ASSÉDIO

Art. 5º A denúncia deve ser encaminhada para apreciação da Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio, que tem como objetivo analisar previamente e verificar a existência ou não de indícios mínimos de ocorrência de assédio moral ou sexual.

§ 1º A Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio será composta por:

I - três servidores da Controladoria-Geral do Distrito Federal;

II - três servidores da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal;

III - três servidores da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal; e

IV - três servidores da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

§ 2º Os servidores, indicados para composição da Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio não devem atuar nas ouvidorias dos órgãos mencionados no § 1º deste artigo.

§ 3º Os membros devem ser indicados pelos titulares dos respectivos órgãos, por meio de ofício endereçado à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, que promoverá a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

§ 4º Cabe à Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida da Secretaria de Estado de Fazenda, a presidência da Comissão Especial de Prevenção e Combate ao Assédio.

§ 5º A designação para compor a Comissão terá validade de 2 anos, sendo permitida a recondução, conforme interesse do órgão que fez a indicação.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 6º Constatados pela Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio os indícios da prática de assédio moral ou sexual por servidor, a denúncia será encaminhada ao dirigente máximo do órgão ou entidade onde teriam ocorrido os fatos, para apuração da responsabilidade administrativa, sem prejuízo do eventual responsabilização nas esferas civil e penal.

§ 1º O órgão, após receber a denúncia, terá 10 dias úteis para notificar a Comissão acerca do procedimento adotado para apuração do caso.

§ 2º A Comissão deverá comunicar à Ouvidoria-Geral os procedimentos adotados pelo órgão, de que trata o § 1º, para registro de resposta complementar no sistema informatizado de ouvidoria.

Art. 7º A Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio pode, a fim de formar convicção quanto à ocorrência ou não dos fatos, notificar o trabalhador a quem se imputa a prática de assédio moral ou sexual, para que preste de esclarecimentos no prazo de até 10 dias.

Art. 8º A Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio pode realizar sessões de mediação, caso verifique se tratar de situação de conflito entre servidores, nos termos da Instrução Normativa nº 02 - CGDF, de 25 de julho de 2016.

Art. 9º A Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio pode, ainda, propor ações de prevenção visando garantir um ambiente de trabalho livre de assédio.

CAPÍTULO IV

DAS MEDIDAS ACAUTELATÓRIAS

Art. 10. O dirigente máximo do órgão ou entidade pode adotar medidas administrativas acautelatórias em relação ao ofendido, para assegurar a efetividade da análise prévia ou para preservar a higidez do ambiente de trabalho ou de aprendizagem, desde que devidamente justificadas, inclusive quanto à descaracterização de penalidade.

§ 1º Constituem medidas administrativas acautelatórias:

I - alteração do cumprimento da jornada de trabalho;

II - alteração de lotação;

III - solicitação à empresa contratada e aos órgãos e entidades parceiros, alteração de lotação ou do horário de cumprimento da jornada de trabalho do terceirizado, estagiário ou jovem aprendiz, durante a investigação preliminar.

§ 2º A autoridade competente pode alterar ou revogar as medidas administrativas acautelatórias de ofício ou mediante provocação dos interessados.

Art. 11. Ao término da análise prévia, ausentes indícios da prática de assédio moral ou sexual, o processo será arquivado e eventuais medidas acautelatórias serão revogadas pela autoridade competente.

Art. 12. Constatada a má-fé do denunciante, deve ser apurada a sua responsabilidade administrativa, sem prejuízo de eventual reconhecimento do ilícito nas esferas civil e penal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O disposto neste Decreto aplica-se aos contratos e convênios administrativos firmados pelos órgãos e entidades do Distrito Federal, bem como outros ajustes congêneres, inclusive no âmbito dos Programas de Estágio e do Jovem Aprendiz, respeitada a legislação aplicável e os limites dos contratos administrativos.

§ 1º As empresas contratadas, órgãos e entidades parceiros serão incentivados a adotar, em suas relações com o Distrito Federal, boas práticas e medidas legais de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual que envolvam seus empregados ou representantes.

§ 2º As minutas padrão de editais de licitação, contratos, convênios e demais ajustes administrativos a serem utilizados pelos órgãos e entidades do Distrito Federal devem conter cláusula de observância às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual de que trata este Decreto.

§ 3º Caso um dos trabalhadores envolvidos seja um prestador de serviço terceirizado, deve ser comunicado o fato à empresa contratada, requerendo as providências legais cabíveis.

§ 4º Constatado que o empregado prestador de serviço realiza suas atividades em mais de um órgão ou entidade do Distrito Federal, deve a Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio comunicar os demais dirigentes quanto ao ocorrido.

Art. 14. Cada órgão ou entidade deve elaborar relatório bimestral com as estatísticas de apuração de assédio moral ou sexual, respeitando o sigilo dos envolvidos, bem como propor ações de prevenção visando garantir um ambiente de trabalho livre de assédio, por meio de capacitação, orientação e sensibilização dos trabalhadores.

Parágrafo único. O relatório mencionado no caput deve ser remetido à Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio, no final de cada bimestre.

Art. 15. Compete à Controladoria-Geral, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração, à Secretaria de Estado da Mulher e à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em articulação com os demais órgãos e entidades, promover ações permanentes de prevenção à prática de assédio moral ou sexual no ambiente de trabalho.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 41.536, de 1º de dezembro de 2020.

Brasília, 05 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.702, DE 05 DE JULHO DE 2023

Institui o Prêmio Alto Nível de Atendimento de Recomendações de Auditoria - "Prêmio Alto Nível" para reconhecer e premiar os órgãos e entidades do poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio de Alto Nível de Atendimento das Recomendações de Auditoria - "Prêmio Alto Nível".

Art. 2º A premiação tem por fim reconhecer os gestores e unidades da Administração Direta e Indireta que se empenharam na implementação das recomendações constantes das Ações de Controle realizadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal e de medidas de melhoria de seus controles internos.

Art. 3º. A aferição do disposto no art. 1º se dá por meio do Índice de Atendimento de Recomendações de Auditoria - IARA.

§1º O índice tem como objetivo aferir o grau de aderência da Unidade aos Mecanismos de Controles Internos, com vistas à melhoria da gestão pública.

§2º Cabe à Controladoria-Geral do Distrito Federal, em regulamento próprio, com base nos relatórios de auditoria de monitoramento, aferir o IARA, observadas as disposições da presente norma.

Art. 4º O Prêmio Alto Nível de que trata o art. 1º tem divulgação anual, no mês de novembro.

§1º O ciclo de avaliação é de 12 (doze) meses, iniciando-se em novembro de cada exercício.

§2º A premiação é dividida em níveis: ouro, prata e bronze.

§3º São contempladas todas as unidades que atenderem aos critérios definidos.

§4º As unidades contempladas recebem selo correspondente ao nível alcançado para utilização em seu sítio oficial.

Art. 5º A Controladoria-Geral fica incumbida de editar norma estabelecendo os requisitos para recebimento da premiação em cada um dos níveis e os critérios a serem observados para o cálculo da IARA.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.703, DE 05 DE JULHO DE 2023

Altera o Decreto nº 44.502, de 09 de maio de 2023 que cria "Medalha Mérito Líder Comunitário do Distrito Federal" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 44.502, de 09 de maio de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.9º A "Medalha Mérito Líder Comunitário do Distrito Federal" e seus complementos terão as características, conforme os Anexos I e II deste Decreto, com as seguintes características:

I - Medalha: Confeccionada por processo de estampagem, em latão na cor dourada, em formato circular, medindo 40mm de diâmetro, por 3mm de largura com inscrição em alto relevo em caixa alta e suporte medindo 10mm ao centro, para fixação com passador para à fita.

II - No anverso: brasão do Distrito Federal em alto relevo, posicionado ao centro, com duas figuras idênticas em oposição, representando o trabalho em parceria dos líderes comunitários e do Governo do Distrito Federal, posicionadas logo abaixo do brasão, com a inscrição "MÉRITO LÍDER COMUNITÁRIO" em caixa alta, na parte superior, na forma de semicírculo, com 3mm de largura.

III - No verso: logo institucional do Governo do Distrito Federal, representada pelo Ipê Amarelo, em alto relevo ao centro, medindo 21mm de largura por 21mm de altura, sobre a sigla "GDF", emoldurando em alto relevo de 3mm de largura e em caixa alta na parte superior a inscrição "SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE".

IV - Fita: com 35mm de largura por 70mm de altura, na cor branca e azul royal.

V - PIN: confeccionado em metal na cor dourada, medindo 20mm de diâmetro, composto pelo brasão do Distrito Federal, em alto relevo, na cor dourada, posicionado ao centro, com duas figuras idênticas em oposição, nas cores verde e amarelo, representando o trabalho em parceria dos líderes comunitários e do Governo do Distrito Federal, posicionadas logo abaixo do brasão, contendo a inscrição "LÍDER COMUNITÁRIO", com 2mm de largura, em caixa alta, na cor dourada, posicionada na parte inferior, sobre um fundo na cor branca.

VI - Estojo: Comprimento: 16cm; Largura: 11cm; Altura: 03cm, na cor azul na parte externa, revestido de camurça azul marinho, fecho externo dourado em metal. Incrições: aplicação em silk do anverso da medalha na parte externa da tampa, na cor dourada. Parte interna do estojo revestida de veludo azul, devendo oferecer espaço para acomodar e prender as peças que o compõem.

VII - Diploma: contendo a insígnia da medalha na parte superior, ao centro, conforme Anexo II." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de julho de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I



ANEXO II

DIPLOMA

O Governador do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade, e de acordo com o Decreto nº 44.502, de 9 de maio de 2023, concede a medalha Mérito Líder Comunitário a

Nome completo sem abreviação

Em reconhecimento à sua atuação, dedicação e zelo por relevantes serviços prestados à sociedade e ao Governo do Distrito Federal, conforme atesta o presente diploma, assinado e timbrado com o selo da medalha.

Brasília, (data) de (mês) de 2023

- a) Ibaneis Rocha – Governador do Distrito Federal
 b) José Humberto Pires – Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal
 c) Claryssa Roriz – Secretária de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal

HISTÓRICO

A medalha Mérito Líder Comunitário foi criada pelo Decreto nº 44.502, de 9 de maio de 2023, como reconhecimento da ação de expoentes da sociedade civil por seus méritos e excepcionais serviços prestados em prol do desenvolvimento e fortalecimento das comunidades do Distrito Federal. É a mais alta condecoração concedida pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade, órgão central e formulador de políticas públicas voltadas às comunidades do Distrito Federal.” (NR)

DECRETO Nº 44.704, DE 05 DE JULHO DE 2023

Designa os servidores integrantes do Núcleo Especial de Gestão de Projetos - NEGEP para controle e acompanhamento da execução das operações do Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 22.2.0123.1, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Especial de Gestão de Projetos - NEGEP para controle e acompanhamento da execução das operações do Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 22.2.0123.1, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Art. 2º Integram como membros do Núcleo Especial de Gestão de Projetos - NEGEP, sem prejuízo das atribuições normais de seus respectivos cargos, empregos e funções, os seguintes servidores:

I - Tatiane Saran Lisboa, matrícula nº 1.431.281-6, servidora efetiva da Coordenação de Desempenho da Carteira de Financiamentos da Subsecretaria de Captação de Recursos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para atuar como Coordenadora do NEGEP;

II - Verônica Araújo Bezerra, matrícula nº 1.431.168-2, servidora efetiva da Coordenação de Desempenho da Carteira de Financiamentos da Subsecretaria de Captação de Recursos da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, para atuar como suplente da Coordenação do NEGEP;

III - Cláudio Márcio Lopes Siquera, matrícula 74.336-9, empregado da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para atuar como membro titular responsável pelo controle e acompanhamento da execução do empreendimento no âmbito da NOVACAP;

IV - Celso Cerchi Bonatti, matrícula 58.201-8, empregado da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para atuar como membro suplente responsável pelo controle e acompanhamento da execução do empreendimento no âmbito da NOVACAP;

V - Maurício Theodósio Mattos Marques, matrícula 0093.760-6, servidor efetivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, para atuar como membro titular responsável pelo controle e acompanhamento da execução do empreendimento no âmbito do DER;

VI - Isabella Cristina Fernandes da Silva, matrícula 0221.453-9, servidora efetiva do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, para atuar como membro suplente responsável pelo controle e acompanhamento da execução do empreendimento no âmbito do DER;

VII - Guilherme Nery da Fonseca Coelho, matrícula 0174.824-6, servidor efetivo da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, para atuar como membro titular responsável pelo controle e acompanhamento da execução do empreendimento no âmbito da SODF;

VIII - Luiz Fernando Ribeiro Montenegro, matrícula 274.061-3, servidor efetivo da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, para atuar como membro suplente responsável pelo controle e acompanhamento da execução do empreendimento no âmbito da SODF;

IX - Ten-Cel. QOBM/Comb. Fabiana Santos de Oliveira, matrícula 1400113, servidora do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para atuar como membro titular responsável pelo controle e acompanhamento da execução do empreendimento no âmbito do CBMDF;

X - Maj. QOBM/Compl. Marcio José Borges, matrícula 2406190, servidor do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para atuar como membro suplente responsável pelo controle e acompanhamento da execução do empreendimento no âmbito do CBMDF.

Art. 3º A participação dos membros no Núcleo Especial de Gestão dos Projetos - NEGEP não resultará em remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.705, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal e da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal e da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.705, de 05 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 02 (SIGRH 10001978, 10001979); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 10001964); Assessor, CPC-04, 01 (SIGRH 10002028); Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 10002003) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01400139) - ADMINISTRAÇÃO

REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 08400143) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CNE-07, 01 (SIGRH 08600156).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.705, de 05 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - Assessor Técnico, CPC-05, 01 - CONSULTORIA JURÍDICA - Assessor Especial, CNE-05, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CC-04, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - Chefe, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 44.706, DE 05 DE JULHO DE 2023

Remaneja cargo da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal para a Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B0001735, de Assessor Especial, da Unidade do Parque da Cidade, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal para o Gabinete da Administração Regional do Riacho Fundo do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 05 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 44.707, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Altera as estruturas administrativas do Jardim Botânico de Brasília e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Jardim Botânico de Brasília e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos em Comissão e de Natureza Especial, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 44.707, de 05 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - SUPERINTENDÊNCIA DO CENTRO DE EXCELENCIA - GERÊNCIA DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICA - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 00002631).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 44.707, de 05 de julho de 2023)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E PROJETOS - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 44.708, DE 05 DE JULHO DE 2023

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal e da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00002098, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal para o Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 05 de julho de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

COMISSÃO GERAL DE ÉTICA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre as normas de funcionamento e de rito processual no âmbito das Comissões de Ética instituídas pelo Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016.

A COMISSÃO-GERAL DE ÉTICA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 3º, inciso VII, do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 2016, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Ficam aprovadas, na forma desta Resolução, as normas de funcionamento e de rito processual no âmbito das Comissões de Ética instituídas pelo Decreto nº 37.297, de 2016.

Art. 2º Os trabalhos das Comissões de Ética devem ser desenvolvidos com observância dos seguintes princípios:

I - celeridade;

II - proteção à honra e à imagem da pessoa investigada;

III - proteção à identidade do denunciante, que deve ser mantida sob reserva, se este assim o desejar;

IV - independência dos seus membros na apuração dos fatos;

V - imparcialidade dos trabalhos realizados;

VI - eficiência;

VII - segurança-jurídica;

VIII - boa-fé objetiva processual;

IX - consensualidade;

X - razoabilidade e proporcionalidade.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES DE ÉTICA

Art. 3º As deliberações da Comissão de Ética devem ser tomadas por votos da maioria de seus membros.

Parágrafo único. Em caso de empate, a decisão fica a cargo do presidente da Comissão.

Art. 4º As Comissões de Ética devem se reunir ordinariamente pelo menos uma vez por mês e, em caráter extraordinário, por iniciativa do Presidente.

Art. 5º A pauta das reuniões da Comissão de Ética é composta a partir de sugestões do presidente, dos membros ou do Secretário, sendo admitida a inclusão de novos assuntos no início da reunião, desde que não sejam deliberativas.

Art. 6º Qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe pode demandar a atuação da Comissão de Ética, visando à apuração de infração ética imputada a agente público, órgão ou setor específico do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 7º As Comissões de Ética não podem se eximir de fundamentar o julgamento da falta ética do servidor, empregado público ou prestador de serviços contratado.

Parágrafo único. Na ausência de previsão no Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo, as Comissões de Ética devem recorrer à analogia, costumes e princípios éticos e morais conhecidos em outras profissões, conforme o caso.

Art. 8º As Comissões de Ética, sempre que constatarem a possível ocorrência de ilícitos penais, civis ou administrativos, devem encaminhar cópia dos autos às autoridades competentes para apuração dos fatos, sem prejuízo das medidas de sua competência.

Art. 9º As decisões finais das Comissões de Ética, na análise de qualquer fato ou ato submetido à sua apreciação ou por ela levantado, inclusive decorrentes do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACP, são resumidas em ementa e, com a omissão dos nomes dos investigados, divulgadas no sítio do próprio órgão, bem como remetidas à Comissão-Geral de Ética Pública.

CAPÍTULO III
DAS NORMAS GERAIS DO PROCEDIMENTO

Art. 10. As fases processuais no âmbito das Comissões de Ética são as seguintes:

I - Procedimento Preliminar, compreendendo:

- a) juízo de admissibilidade;
- b) instauração;
- c) provas documentais e, excepcionalmente, manifestação do investigado e realização de diligências urgentes e necessárias;
- d) relatório;
- e) alegações finais;
- f) proposta de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional - ACP;P;
- g) decisão preliminar determinando o arquivamento ou a conversão em Processo de Apuração Ética;

II - Processo de Apuração Ética, subdividindo-se em:

- a) instauração;
- b) instrução complementar, compreendendo:
 1. a realização de diligências;
 2. a manifestação do investigado;
 3. a produção de provas;
- c) relatório;
- d) alegações finais;
- e) deliberação e decisão, que deve concluir pela:
 1. improcedência;
 2. sanção aplicável;
 3. recomendação a ser aplicada; ou
 4. proposta de ACP;P.

Art. 11. Até a conclusão final da apuração de infração ética, o processo de apuração deve ser conduzido em sigilo.

§1º Somente após a decisão final da Comissão de Ética pode ser admitido o acesso aos documentos ou às informações contidas no processo, nos termos do art. 7º, §3º da Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, e do art. 21 do Decreto nº 34.276, de 11 de abril de 2014.

§2º O nível de acesso do processo não exige a necessidade de restrição de cada documento que o compõe, mediante a fundamentação legal aplicável, a exemplo dos que contenham informação pessoal ou corporativa.

§3º Mesmo após a decisão final da Comissão de Ética, outras restrições de acesso ao processo ou documentos que compõem podem ser estabelecidas na forma da Lei nº 4.990, de 2012, e do Decreto nº 34.276, de 2014.

§4º O acesso aos autos deve ser franqueado nos termos da Lei nº 4.990, de 2012, e suas regulamentações, destacando-se a possibilidade de ocultação parcial ou disponibilização de certidão e extrato.

Art. 12. Ao investigado é assegurado o direito de conhecer o teor da acusação e ter vista dos autos, bem como de obter cópias de documentos, mediante assinatura de termo de responsabilidade nos termos da lei.

Parágrafo único. As cópias e acesso devem ser solicitadas formalmente à Comissão de Ética.

Art. 13. Os setores competentes do órgão ou entidade devem dar tratamento prioritário às solicitações de documentos e informações necessárias à instrução dos procedimentos de investigação instaurados pela Comissão de Ética, conforme determina o Decreto nº 37.297, de 2016.

Parágrafo único. No âmbito do órgão ou da entidade e em relação aos respectivos agentes públicos a Comissão de Ética deve ter acesso a todos os documentos necessários aos trabalhos, dando tratamento específico àqueles protegidos por sigilo legal ou de acesso restrito.

CAPÍTULO IV
DO RITO PROCESSUAL

Art. 14. O Procedimento Preliminar para apuração de conduta que, em tese, configure infração ao padrão ético deve ser instaurado pela Comissão de Ética, de ofício ou mediante representação ou denúncia formulada por quaisquer das pessoas mencionadas no art. 6º.

§ 1º A instauração, de ofício, de expediente de investigação deve ser fundamentada pelos integrantes da Comissão de Ética e apoiada em notícia pública de conduta ou em indícios capazes de lhe dar sustentação.

§ 2º Se houver indícios de que a conduta configure, a um só tempo, falta ética e infração de outra natureza, inclusive disciplinar, a cópia dos autos deve ser encaminhada imediatamente ao órgão competente.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o denunciado deve ser notificado sobre a remessa do expediente ao órgão competente.

§ 4º A conclusão da apuração não pode exceder 20 dias, contado da data de instauração do procedimento preliminar, admitida a sua prorrogação por igual, conforme disposto no art. 27, Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 2016.

Art. 15. Em caso de dúvida na aplicação de disposição legal ou regulamentar, quanto a desvio ético, infração disciplinar, ato de improbidade, crime de responsabilidade ou infração de natureza diversa, as Comissões podem formular consulta jurídica para:

I – a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no caso da Comissão-Geral de Ética Pública, a pedido de seu Presidente, a ser encaminhada pelo Governador do Distrito Federal, por intermédio de sua Consultoria Jurídica;

II – as unidade jurídica dos respectivos órgãos ou entidades aos quais se vinculam as demais Comissões de Ética, a ser encaminhada pelos Secretários ou autoridades respectivas, a pedido dos Presidentes.

Parágrafo único. As consultas devem versar sobre direito em tese, indicar com precisão seu objeto, delimitando a dúvida jurídica a ser enfrentada.

Art. 16. A representação, a denúncia ou qualquer outra demanda deve conter os seguintes requisitos:

I - descrição da conduta;

II - indicação da autoria, caso seja possível;

III - apresentação de indícios da infração ética ou em que local podem ser encontrados.

Parágrafo único. Quando o autor da demanda não se identificar, a Comissão de Ética poderá acolher os fatos narrados para fins de instauração, de ofício, de procedimento investigatório, desde que contenha indícios suficientes da ocorrência da infração ou, em caso contrário, determinar o arquivamento sumário.

Art. 17. A representação, denúncia ou qualquer outra demanda dirigida à Comissão de Ética deve ser protocolada diretamente na sede da Comissão ou encaminhadas pela via postal, correio eletrônico ou canais de ouvidoria.

§1º Os endereços e canais para atendimento e apresentação de demandas devem ser divulgados pela Comissão de Ética.

§2º As denúncias feitas pessoalmente devem ser reduzidas a termo, assinadas pelo denunciante e autuadas juntamente com os documentos eventualmente apresentados.

§3º É assegurada a comprovação do recebimento da denúncia ou representação feitas pelo autor.

Art. 18. Oferecida a representação ou denúncia, a Comissão de Ética deve deliberar inicialmente sobre sua admissibilidade, verificando o cumprimento dos requisitos previstos nos incisos do art. 16.

§1º A Comissão de Ética pode demandar informações complementares ou outros elementos de prova que julgar necessários.

§2º A Comissão de Ética, mediante decisão fundamentada, deve arquivar a representação ou denúncia manifestamente improcedente e dar ciência ao autor.

§3º A juízo da Comissão de Ética e mediante consentimento do denunciado, pode ser lavrado Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

§4º Lavrado o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional, o Procedimento Preliminar deve ser sobrestado, por até dois anos, a critério da Comissão de Ética, conforme o caso.

§ 5º Se, até o final do prazo de sobrestamento, o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional for cumprido, deve ser determinado o arquivamento do feito.

§6º Se o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional for descumprido, a Comissão de Ética deve dar seguimento ao feito, convertendo o Procedimento Preliminar em Processo de Apuração Ética.

§7º Não pode ser objeto de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional o descumprimento ao disposto no art. 5º, do Anexo II do Decreto nº 37.297, de 2016.

Art. 19. Ao final do Procedimento Preliminar, deve ser proferida decisão pela Comissão de Ética do órgão ou entidade determinando o arquivamento ou sua conversão em Processo de Apuração Ética.

Art. 20. Instaurado o Processo de Apuração Ética, a Comissão de Ética deve notificar o investigado para, no prazo de cinco dias, apresentar defesa prévia, por escrito.

§1º Em sua peça de defesa, o investigado pode listar até quatro testemunhas, bem como apresentar ou indicar provas que pretende produzir.

§2º O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, a juízo da Comissão de Ética, mediante requerimento justificado do investigado.

§3º A conclusão da apuração não pode exceder 20 dias, contado da data de instauração do processo de apuração de ética, admitida a sua prorrogação por igual, conforme disposto no art. 27, Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 2016.

Art. 21. O pedido de inquirição de testemunhas deve ser justificado.

§ 1º Deve ser indeferido o pedido de inquirição, quando:

I - formulado em desacordo com este artigo;

II - o fato já estiver suficientemente provado por documento ou confissão do investigado ou quaisquer outros meios de prova compatíveis com o rito descrito nesta Resolução; ou

III - o fato não puder ser provado por testemunha.

§ 2º As testemunhas podem ser substituídas desde que o investigado formalize pedido à Comissão de Ética em tempo hábil e em momento anterior à audiência de inquirição.

Art. 22. O pedido de prova pericial deve ser justificado, sendo lícito à Comissão de Ética indeferir-lo nas seguintes hipóteses:

I - a comprovação do fato não depender de conhecimento especial de perito; ou

II - revelar-se meramente protelatório ou de nenhum interesse para o esclarecimento do fato.

Art. 23. A Comissão de Ética pode, de ofício, inquirir testemunhas, realizar diligências ou pedidos de exame pericial mesmo que o investigado não demande a produção de outras provas.

Parágrafo único. Na hipótese de o investigado, comprovadamente notificado ou citado por edital público, não se apresentar, nem enviar procurador legalmente constituído para exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, a Comissão de Ética designará um defensor dativo preferencialmente escolhido dentre os servidores do quadro permanente para acompanhar o processo, sendo-lhe vedada conduta contrária aos interesses do investigado.

Art. 24. Concluída a instrução processual e elaborado o relatório, o investigado deve ser notificado para apresentar as alegações finais no prazo de cinco dias.

Art. 25. Apresentadas ou não as alegações finais, a Comissão de Ética deve proferir decisão, após manifestação da respectiva área jurídica do órgão.

§1º Sem prejuízo da aplicação da penalidade de censura ética, a Comissão de Ética pode, cumulativamente, fazer recomendações, lavrar o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional e adotar outras medidas no âmbito de sua competência.

§2º Caso o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional seja descumprido, a Comissão de Ética dará seguimento ao Processo de Apuração Ética.

§3º É facultado ao investigado pedir a reconsideração acompanhada de fundamentação à própria Comissão de Ética, no prazo de dez dias, contado da ciência da respectiva decisão.

Art. 26. A cópia da decisão definitiva que resultar em penalidade a detentor de cargo efetivo ou de emprego permanente na Administração Pública, bem como a ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, deve ser encaminhada à unidade de gestão de pessoal, para constar dos assentamentos do agente público, para fins exclusivamente éticos, bem como para a autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 1º O registro referido neste artigo deve ser cancelado após o decurso do prazo de três anos de efetivo exercício, contados da data em que a decisão se tornou definitiva, desde que o servidor, nesse período, não tenha praticado nova infração ética.

§ 2º Em se tratando de empregado terceirizado, a cópia da decisão definitiva deve ser remetida ao dirigente máximo, a quem compete a adoção das providências cabíveis.

§ 3º Em relação aos empregados terceirizados, a Comissão de Ética deve expedir decisão elencando as condutas infracionais e propondo a substituição, aconselhamento, orientação ou improcedência.

Art. 27. A Censura Ética deve ser apresentada por escrito, explicitando os comportamentos praticados, considerados inaceitáveis, e em desacordo com Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Distrito Federal.

CAPÍTULO V

ACORDO DE CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL

Art. 28. O Acordo de Conduta Pessoal e Profissional deve estabelecer os termos a serem firmados com o denunciado para corrigir condutas que estejam em desacordo com os preceitos éticos, visando manter um clima de trabalho respeitoso e saudável.

§ 1º No ato da lavratura do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional, deve ser coletada a assinatura do denunciado e de um membro da Comissão de Ética e estabelecida a vigência do Acordo, que será de até 2 anos.

§ 2º Na hipótese de o responsável se encontrar impedido de efetuar o acompanhamento do ACPP, em razão de envolvimento na situação, vínculo pessoal ou interesse direto ou indireto no feito, deve ser designado outro profissional que esteja fisicamente próximo ao denunciado para acompanhar o cumprimento do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional.

§ 3º Durante a vigência do ACPP, o processo de apuração fica sobrestado, sendo determinado o arquivamento do feito, se o Acordo for cumprido até o final do sobrestamento.

§ 4º Na hipótese de haver o descumprimento do ACPP durante o período de sobrestamento, a Comissão de Conduta deve dar seguimento ao Processo de Apuração Ética.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. As situações omissas devem ser resolvidas por deliberação de uma Comissão de Ética, de acordo com o previsto no Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Cíveis do Poder Executivo do Distrito Federal, bem como em outros atos normativos pertinentes.

Art. 30. O Regimento Interno de cada Comissão de Ética pode estabelecer normas complementares a esta Resolução e desde que não sejam conflitantes.

Art. 31. Os prazos tratados nesta Resolução serão contados de acordo com o disposto no Decreto nº 37.297, de 2016.

Art. 32. Fica estabelecido o prazo de 6 meses para que as Comissões de Ética dos órgãos e entidades do Poder Executivo possam se adequar ao disposto nesta Resolução, contados a partir da data da sua publicação.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo pode ser prorrogado, mediante envio de justificativas, nos trinta dias que antecedem o termo final, para apreciação e autorização da Comissão-Geral de Ética Pública.

Art. 33. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RAMOS

Presidente da Comissão-Geral de Ética Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DO IPVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 48, DE 05 DE JULHO DE 2023

Isenção de IPVA - Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DE GESTÃO DO IPVA, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 193, inciso VIII, da Portaria 95, de 16/03/2022, assim como na Ordem de Serviço nº 06, de 19/05/2022, que dá poderes para decidir em primeira instância sobre pedidos de concessão de benefício fiscal de caráter não geral, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, e com base no parecer que instrui o(s) respectivo(s) processo(s), decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO(A), CPF: 20230410-82315,

Clayton Arruda de Vasconcelos, ***516.181**; 20230403-78848, Leandro de Oliveira Lima, ***835.301**; 20230217-46684, Natalia Codo de Oliveira, ***900.948**; 20230213-42374, Adelbar da Silva Verçoza Junior, ***879.332** O(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

EDSON MIRANDA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

I - DATA, HORA E LOCAL. Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e dez minutos, na sala de reuniões do Iprev/DF, localizada no 5º andar do SCS Quadra 09, Torre B, do Edifício Parque Cidade Corporate, por videoconferência, realizou-se a Septuagésima Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF; II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal e Paulo Ricardo Andrade Moita, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Cristiano Lopes da Cunha, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Renato dos Santos Alencar Filho, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e Raquel Galvão Rodrigues da Silva, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal; Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: Rejane Vaz de Abreu, Ana Paula Machado Neves; Marcelo Mota de Queiroz; Geórgia Daphne Sobreira Gomes, Rogério Oliveira Anderson, Cássia Maria de Souza Barreto e Rafael Teixeira Cavalcante. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: Aloísio dos Santos Júnior. Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Cristiano Lopes da Cunha, Renato dos Santos Alencar Filho e Ana Carolina Reis Magalhães, participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. III - REGISTROS Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Sylvania Neves Alves - Diretora de Governança, Projetos e Compliance, Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças, Paulo Henrique de Sousa Ferreira, Diretor de Previdência, Ramon Estêvão Cordeiro Lima, Diretor de Investimentos Substituto, Márcio Eduardo de Moura Aquino, Chefe da Controladoria, Victor Lucano Ribeiro Del Duca, representante do Sindical e Francisco Jorgivan Machado Leitão, Presidente da AAPPGG. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1 - Leitura da Ata e do Extrato da Ata da 96ª Reunião Extraordinária; 2 - Manifestação via sustentação oral do Sindical referente ao Processo SEI nº 00413-00006194/2022- 73; 3 - Apresentação do Relatório de Execução Orçamentária do 1º Bimestre, Processo SEI nº 00413- 00001607/2023-12; 4 - Informes gerais. 4.1 Apresentação pela Diretora Jurídica do entendimento da PGDF relativo à consulta sobre a revogação do teletrabalho no âmbito dos Conselhos. VI - DELIBERAÇÃO: conforme descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: Aprovada a Ata e o Extrato da Ata da 96ª Reunião Extraordinária; foi aprovado por unanimidade o indeferimento do pedido de substituição da vaga da AAPPGG por uma indicação do Sindical; apresentado o relatório de Execução Orçamentária do 1º Bimestre, Processo SEI nº 00413- 00001607/2023-12; manifestação favorável da PGDF às reuniões do Conad de forma telepresencial; ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a sessão às dez horas e vinte e seis minutos, e eu, Jerusa de Vasconcelos Lins Alves, lavrei a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI/DF nº 00413-00000140/2023-85 e publicada no site do Iprev/DF: www.ipev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

I - DATA, HORA E LOCAL. Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e quinze minutos, na sala de reuniões do Iprev/DF, localizada no 5º andar do SCS Quadra 09, Torre B, do Edifício Parque Cidade Corporate, de forma presencial, realizou-se a Nonagésima Sexta Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do Tribunal de Contas do

Distrito Federal; Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal e Paulo Ricardo Andrade Moita, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Cristiano Lopes da Cunha, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil do Distrito Federal; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; Renato dos Santos Alencar Filho, representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e Raquel Galvão Rodrigues da Silva, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal; Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: Ana Paula Machado Neves; Marcelo Mota de Queiroz; Geórgia Daphne Sobreira Gomes, Rogério Oliveira Anderson, Cássia Maria de Souza Barreto e Rafael Teixeira Cavalcante. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal conforme signatários: George Alexander Contarato Burns e Newton Cleiton Batista. Registra-se que, em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os Conselheiros Suplentes, Cristiano Lopes da Cunha, Renato dos Santos Alencar Filho e Ana Carolina Reis Magalhães, participaram desta reunião na qualidade de Conselheiros Titulares. III - REGISTROS Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev/DF: Sylvia Neves Alves - Diretora de Governança, Projetos e Compliance, Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças, Paulo Henrique de Sousa Ferreira, Diretor de Previdência, Ramon Estêvão Cordeiro Lima, Diretor de Investimentos Substituto. Não servidores do Iprev: Victor Luciano Ribeiro Del Duca, representante da Sindical e Francisco Jorgivan Machado Leitão, Presidente da AAPPGG, participação on-line. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/Iprev/DF. V - ORDEM DO DIA: 1 - Leitura da Ata e do Extrato da Ata da 69ª Reunião Ordinária; 2 - Substituição de Conselheiro Suplente no Conselho de Administração do Iprev por desfiliação da entidade de origem - Processo SEI nº 00413-00000676/2023-09; 3 - Requerimento de substituição de Conselheira Titular por representante indicado por entidade representativa das carreiras do Poder Legislativo - Processo SEI nº 00413-00006194/2022-73; 4 - Prestação de Contas das Deliberações do Conad quanto à Operação Imprevidentes; 5 - Informes gerais. 5.1 Atualização da consulta à revogação do teletrabalho no âmbito dos Conselhos. VI - DELIBERAÇÃO: conforme descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações: Aprovada a Ata e o Extrato da Ata da 69ª Reunião Ordinária; o Conselho de Administração decidiu decretar a perda imediata do mandato do conselheiro suplente representante do Sindical, por unanimidade, em razão da desfiliação da entidade, com efeitos a partir da presente decisão; ficou suspenso o julgamento até a próxima reunião para manifestação via sustentação oral do Sindical; realizada a apresentação da prestação de contas das deliberações do Conad quanto à Operação Imprevidentes; realizada a atualização quanto à consulta sobre a revogação do teletrabalho no âmbito dos Conselhos. ENCERRAMENTO: O presidente encerrou a sessão às 11 horas e 48 minutos, e eu, Jerusa de Vasconcelos Lins Alves, lavrei a ata que foi lida e aprovada para ser inserida no Processo SEI/DF nº 00413-00000140/2023-85, e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 252, DE 05 DE JULHO DE 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, incisos I e III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º O inciso VI do art. 14 da Portaria nº 200, de 16 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI - O valor da cota a ser transferida a cada Unidade Executora, sobre o valor apurado, será de 80% para custeio e de 20% para investimento, respeitadas as alíquotas fixadas nos incisos I, II e III e IV deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 05 de julho de 2023

TORNAR SEM EFEITO a Republicação do Reconhecimento de Dívida, publicado no DODF nº 212, de 11 de novembro de 2022, página 57, referente ao processo 00060-00269841/2021-59, em nome da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA no valor de R\$ 791,84 (setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 05 de julho de 2023

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho 2023NE07798, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, página 72, referente ao processo 00060-00329366/2023-49.

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 05 de julho de 2023

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho 2023NE07800, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, página 72, referente ao processo 00060-00332749/2023-02

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00170591/2022-15, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da Escola Pequenos Gênias, situada na QNJ 10, Lote 14, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, para: QNJ 10, Lotes 14 e 15, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a transferência da mantenedora atual da instituição educacional, de: Instituto Pequenos Gênias de Educação Infantil e Creche Ltda., CNPJ nº 16.933.148/0001-19, situada na QNJ 10, Lote 14, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, para: Escola Gênios Educação Infantil Ltda., CNPJ nº 41.132.449/0001-90, com sede na QNJ 10, Lotes 14 e 15, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO MORONARI

CORREGEDORIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 242, de 03 de julho de 2023, publicada no DODF nº 124, de 04 de julho de 2023, p. 14, ONDE SE LÊ: "...a contar de 04 de junho de 2023...", LEIA-SE: "...a contar de 04 de julho de 2023..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO DE TRÂNSITO

ATA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às dezenove horas do dia 06 de Junho de 2023, os membros do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandifê, reuniram-se ordinariamente por meio de videoconferência para a 17ª Reunião Ordinária, mandato 2022-2024, com a presença de seu Presidente Thiago Gomes Nascimento e dos Conselheiros André Luiz Caldas, Arthur Henrique Assunção Magalhães, Daniella Freitas Frade, Dieison Borges dos Santos, Fernando Almeida Cortizo, Geraldo Guttemberg Soares Junior, Jecy Kenne Gonçalves Umbelino, José Wilson Cabral Filho, Leandro Freitas Silva, Lúcio Ziegelman Lah, Márcia dos Santos Rozenwald, Raphael Barros Dorneles, Romilda Pereira Lima, Samuel Morgan Teixeira Costa e Wesley Ferro Nogueira. O Presidente abriu a Reunião para tratarem dos seguintes assuntos: 1. O Conselho por Unanimidade decidiu retornar os processos enviados pelo Núcleo de Análise de Recurso de Penalidade – NUARE, onde restituímos aquela instância para análise do mérito. 2. Julgamento dos seguintes processos: processo nº: 0055-029187/2017, Auto de Infração nº: S002845280, Interessado: ADRIANE LETTIERI FRANCO, Recorrente: ADRIANE LETTIERI FRANCO E DETRAN/DF, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Raphael Barros Dorneles – RODAS DA PAZ; processo nº: 0055-031485/2014, Auto de Infração nº: SA00180291, Interessado: ALESSANDRO CAMPOS NASCIMENTO, Recorrente: ALESSANDRO CAMPOS NASCIMENTO E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Lúcio Ziegelman Lahm - DETRAN/DF; processo nº: 0055-002929/2011, Auto de Infração nº: S000919505, Interessado: ALLAN GONCALVES DA SILVA, Recorrente: ALLAN GONCALVES DA SILVA, decisão: ARQUIVAMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 00113-00033756/2019-95, Auto de Infração nº: Y001502622, Interessado: ANA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA, Recorrente: ANA

LUCIA RODRIGUES DE SOUZA, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: André Luiz Caldas - PM/DF; processo nº: 00055-00046114/2019-05, Auto de Infração nº: SA01867725, Interessado: ANDRE LUIS LOPES, Recorrente: ANDRE LUIS LOPES E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00022143/2019-73, Auto de Infração nº: S003002786, Interessado: ANDREI STIVAL MARTINS, Recorrente: ANDREI STIVAL MARTINS E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 00055-00044634/2019-75, Auto de Infração nº: S003028466, Interessado: ANTONIO PABLO DE MENDONCA BRITO, Recorrente: ANTONIO PABLO DE MENDONCA BRITO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 00055-00160076/2018-11, Auto de Infração nº: SA01616914, SA01605179, Interessado: ARTHUR LUIS KOMATSU AROEIRA, Recorrente: ARTHUR LUIS KOMATSU AROEIRA, decisão: RETORNA A JARI; Relator: Leandro Freitas Silva - DER/DF; processo nº: 00055-00066966/2021-25, Auto de Infração nº: ST00421951, Interessado: BARBARA CRISTIANE CARDOSO COSTA MONTEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00066981/2021-73, Auto de Infração nº: ST00550872, Interessado: BARBARA CRISTIANE CARDOSO COSTA MONTEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 00055-00066989/2021-30, Auto de Infração nº: ST00542656, Interessado: BARBARA CRISTIANE CARDOSO COSTA MONTEIRO, Recorrente: DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 0113-011825/2014, Auto de Infração nº: G000485232, Interessado: DEMETRIO RODRIGUES MELO, Recorrente: DEMETRIO RODRIGUES MELO, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Dieison Borges dos Santos – PRF; processo nº: 0055-015651/2015, Auto de Infração nº: SUSPENSÃO CNH, Interessado: EDUARDO COUTINHO GUERRA, Recorrente: EDUARDO COUTINHO GUERRA, decisão: ARQUIVAMENTO; Relator: Márcia dos Santos Rozenwald - DETRAN/DF; processo nº: 0055-038738/2017, Auto de Infração nº: S002368324, Interessado: GABRIEL DOS SANTOS MARQUES, Recorrente: GABRIEL DOS SANTOS MARQUES E DETRAN/DF, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Jecy Kenne Gonçalves Umberlino - SETRANSP/DF; processo nº: 0113-001968/2015, Auto de Infração nº: Y001079925, Interessado: KAROLYNE BARBOSA DE MELO, Recorrente: KAROLYNE BARBOSA DE MELO, decisão: NEGAR PROVIMENTO; Relator: Fernando Almeida Cortizo – MEIO AMBIENTE; processo nº: 0055-017955/2017, Auto de Infração nº: S00274637, Interessado: MARCELO BARBOSA DE BRITO, Recorrente: MARCELO BARBOSA DE BRITO, decisão: DAR PROVIMENTO; Relator: Samuel Morgan Teixeira Costa – ONVS. 3. Encerramento. A Reunião foi encerrada às vinte e duas horas, o Assessor do Conselho FRANCISCO OLIVEIRA MELO lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinado por ele, pelo Presidente e pelos demais Conselheiros presentes na 17ª Reunião Ordinária do mandato 2022-2024 do Conselho de Trânsito do Distrito Federal – Contrandife.

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 224, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Institui a Política de Privacidade no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal. O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, e artigo 5º, inciso I, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, e considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e a Lei Federal nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), resolve:

Art. 1º Instituir, na forma do ANEXO desta Portaria, a Política de Privacidade no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal.

Parágrafo único. Publique-se no DODF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

ANEXO

Política de Privacidade

1. Definições

Agentes de tratamento: controlador e operador.

Anonimização: Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo.

Autoridade Nacional: Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

Banco de Dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

Consentimento: Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

Controlador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

Dado Anonimizado: Dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

Dado Pessoal: Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Encarregado: Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Operador: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

Órgão de Pesquisa: Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico.

Titular: Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

Transferência Internacional de Dados: Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.

Tratamento: Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Uso Compartilhado de Dados: Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

2. Base legal para tratamento de dados pessoais

Os tratamentos de dados realizados pela PCDF utilizam como base os Arts. 7º, incisos II, III, IV, V e IX, e 11, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, da LGPD e se limitam ao cumprimento de obrigações legais e regulatórias, execução de políticas públicas, execução de contratos e realização de estudos de pesquisa.

3. Encarregado

Para os serviços da PCDF, o profissional responsável por atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados será designado por ato do Delegado-Geral da Polícia Civil.

4. Direitos do titular dos dados pessoais

Respeitadas, ainda, as demais normas relativas à proteção da privacidade, o cidadão, na qualidade de titular de dados pessoais, mediante solicitação prévia, tem direito a obter da PCDF:

- confirmação da existência de dados pessoais de sua titularidade por ela tratados;
- acesso aos dados pessoais sob tratamento;
- correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados; e
- anonimização ou cessação do tratamento de dados desnecessários, excessivos ou desconformes.

A proteção de dados pessoais tratados pela PCDF alcança todos aqueles que com ela se relacionem, independente do meio em que se encontram, se físico ou eletrônico, e da forma de sua obtenção, se em coleta presencial ou remota.

Os direitos aqui assegurados são os relativos ao tratamento dos dados pessoais que não sejam realizados com base nos Arts. 7º, incisos II, III, IV, V e IX, e 11, inciso II, alíneas “a”, “b” e “c”, da LGPD, ou seja, para as atividades fim da PCDF a LGPD não se aplica, não havendo acionamento de direitos dos titulares de dados pessoais e/ou aplicação da LGPD neste contexto.

5. Quais dados são tratados

Quais dados pessoais são tratados pelos serviços digitais fornecidos pela PCDF?

Na utilização pelo usuário dos serviços digitais fornecidos pela PCDF, são coletadas informações para garantir as funcionalidades das aplicações, tais como:

- Nome completo
- Data de nascimento
- Sexo
- Número de inscrição no CPF
- Endereço de e-mail
- Número de telefone
- Localização do usuário
- Foto do usuário

Alguns recursos ou informações podem ser solicitados pelas aplicações e notificados por meio do sistema operacional do seu dispositivo móvel, quando necessários para utilização dos serviços pela primeira vez ou mesmo na instalação, por exemplo:

- Acesso à rede (internet móvel ou WiFi);
- Acesso à identificação do dispositivo;
- Acesso à câmera e fotos, mídia e arquivos de áudio e vídeo de seu aparelho.

6. Meios de coleta e finalidades para o tratamento

A Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, por meio do fornecimento dos seus serviços digitais, solicita a concordância dos usuários e coleta os seguintes dados pessoais para atingimento das finalidades:

- Nome Completo;
- Data de Nascimento;
- CPF;
- E-mail.

Para que fim utilizamos seus dados?

A Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, por meio das suas aplicações digitais, coleta os seus dados pessoais para fornecimento de serviços solicitados por você.

Qual o tratamento realizado com os dados pessoais?

O tratamento dos dados nos ajuda a melhorar a segurança e confiabilidade dos nossos serviços. Como por exemplo:

Melhorar a sua experiência;

Garantir a continuidade e segurança dos nossos serviços;

Prevenir, detectar, impedir e resolver fraudes.

7. Compartilhamento de dados

O uso, acesso e compartilhamento da base de dados formada nos termos da presente Política de Privacidade poderão ser realizados dentro dos limites e propósitos das atividades legais da PCDF. As bases poderão ser fornecidas e disponibilizadas para acesso e/ou consulta de órgãos ou instituições da Administração Pública.

Os dados coletados nas aplicações digitais podem ser utilizados para análises estatísticas e estudos, bem como para avaliar o desempenho dos serviços fornecidos. Com isso, buscamos manter e aprimorar as aplicações, com ênfase na melhoria contínua dos serviços fornecidos e prospecção de disponibilização de novos serviços que podem ser úteis para a população.

8. Transferência internacional de dados

A Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, para cumprir obrigações regulatórias, exercer seus direitos e garantir a eficiência e qualidade de seus serviços, realiza transferência internacional de dados pessoais para entidades públicas e parceiros externos. Tal tratamento se dá verificando a segurança da informação do órgão de destino e o devido tratamento dos dados pessoais, além disso, observa-se o cumprimento das legislações vigentes.

9. Tratamento posterior para outras finalidades

A Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF poderá utilizar a coleta de dados pessoais (identificar os dados pessoais que serão tratados) a qualquer tempo para a melhoria contínua dos seus serviços e aprimoramento das experiências dos usuários. Todo e qualquer tratamento de dados pessoais posterior ao alcance de sua finalidade será comunicado ao titular de dados.

A transparência será proporcionada nos termos da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527/2012, e pelos direitos concedidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei 13.709/2018.

10. Modificações e atualizações na Política de Privacidade

Versão: 01

Última atualização: 20JUN2023

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 538, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, delegadas pela Instrução Detran nº 587/2022, Instrução Detran nº 124/2016, Resolução 789/2020 do Contran, e nos termos do processo SEI nº 00055-00029297/2023-72, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B/BR LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.796.910/0001-98, localizada na QUADRA CNB 9, LOTE 01, LOJA 10, BAIRRO TAGUATINGA NORTE, CEP: 72115-095, BRASILIA/DF, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 539, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, Inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, Instrução Detran nº 587/2022, com fundamento no Anexo I a IV da Instrução Detran/DF nº 363/2011, Resolução Contran nº 807/2020, nos termos do processo SEI nº 00055-00061519/2023-41, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21/07/2023, da BB Leasing S.A., CNPJ sob nº 31.546.476/0001-56, para o uso de código de gravames financeiros de Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

INSTRUÇÃO Nº 540, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, na forma da Instrução nº 587/2022-Detran/DF, da Instrução nº 731/2012-Detran/DF, da Instrução nº 377/2023-Detran/DF, Resolução nº 927/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, nos termos do processo SEI nº 00055-00018147/2023-33, resolve:

Art. 1º Atualizar o CREDENCIAMENTO da empresa privada CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA ELOHIM LTDA, inscrição no CNPJ nº 17.792.283/0001-54, localizada na AVENIDA DAS ARAUCARIAS, LOTE 1205, SALA 110, BAIRRO SUL (ÁGUAS CLARAS), referente ao exercício de 2022 e 2023.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em 2024.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ratificação de Dispensa de Licitação publicada no DODF nº 122, de 30 de junho de 2023, página 85, referente ao Processo 00113-00009752/2023-72.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 32, DE 05 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “d”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00400-00008755/2020-29, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI-GDF nº 6/2023 - SEJUS/CEDICON/COMPROC por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00008755/2020-29, instaurado por intermédio da Portaria nº 09, de 10 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 29, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 156, DE 05 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, de 28 de abril de 2020 página 17, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária Presencial da 1ª Câmara a da 2ª Câmara no mês de junho de 2023, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA.

Presidente JAR/DF-LEGAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 1ª CÂMARA
Data: 30 de junho de 2023, sexta-feira. Sessão Ordinária presencial. Horário: às 9:00 horas.
Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA. Recorrente: INSTITUTO EVEREST MEDALHA MILAGROSA. Processo: nº: 04017-00031210/2021-36. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO).
Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no

mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLEIDSON NOGUEIRA DIAS. Processo: nº: 04017-00008255/2022-98. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO SAINT TROPEZ. Processo: nº: 04017-00005053/2020-22. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Decisão: NÃO HÁ RECURSO A SER JULGADO NESTA UNIDADE DA JAR. SERÁ DEVOLVIDO PARA SUOB. Recorrente: GILVANI SANTOS ROCHA. Processo: nº: 04017-00013748/2021-69. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JORGE HÉLIO DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00023165/2022-27. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 00361-00008730/2018-13. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES. Recorrente: CINTHIA RODRIGUES DOS SANTOS. Processo: nº: 04017-00011435/2021-76. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SÔNIA PEREIRA MARTINS. Processo: nº: 04017-00009729/2021-38. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO CENTRO CLÍNICO SUDOESTE. Processo: nº: 00361.00017850/2018-01. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRUNO GONTIJO NÓBREGA. Processo: nº: 00361-00004883/2019-64. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SIVALDINO PEREIRA FARIAS. Processo: nº: 04017-00007493/2020-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. PELA MAIORIA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ADEMIR ALVES DA FONSECA. Processo: nº: 04017.00014405/2020-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HILDERLENE DE OLIVEIRA AZEVEDO. Processo: nº: 00361-00054902/2017-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: LUCIRLON TEÓFILO DO CARMO. Processo: nº: 04017-00008732/2022-15. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RB CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME. Processo: nº: 04017-00023517/2021-63 (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CÍCERO DE PAULA BEZERRA. Processo: nº: 04017-00006632/2022-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: STELLA MARIA FERREIRA DE CASTRO. Processo: nº: 04017-00026020/2021-05. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: THAIS FERNANDA DIAS SOARES. Processo: nº: 04017-00003168/2021-63. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: SERÁ DEVOLVIDO PARA UNIAR, POIS NÃO HÁ RECURSO A SER JULGADO NESTA UNIDADE DA JAR. Recorrente: TAGN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017.00009007/2021-83. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EVANDRO DIAS DA SILVA. Processo: nº: 04017-00027666/2022-82. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ITAMAR RODRIGUES BRAULIO. Processo: nº: 04017-00022196/2021-80. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: EDUARDO DA SILVA VIEIRA. Recorrente: JOSÉ ROOSEVELT DUARTE. Processo: nº: 04017.00022340/2022-69. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDUARDO ROGÉRIO PAIVA. Processo: nº: 04017-00024225/2022-29. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NEODIR SANTA CATARINA. Processo: nº: 04017-00017621/2022-08. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRIZOLA BARBOZA DE SOUZA. Processo: nº 04017-00021245/2022-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: NÃO FOI JULGADO, PELO CONSELHEIRO: EDUARDO DA SILVA VIEIRA, ABSTEVE – SE DE VOTAR. SERÁ JULGADO POR OUTRO CONSELHEIRO. Relator: GILSON DE OLIVEIRA DURÃO GIL. Recorrente: SALVATORE NISTA. Processo: nº: 04017-00007127/2022-27. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NEUZA

TAIRA. Processo: nº: 04017-0000605/2021-97. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FABIANO SILVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL. Processo: nº: 04017-00002677/2022-50. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: FREDERICO GAZOLLA RODRIGUES RENNÓ. Processo: nº: 04017-00000871/2022-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: JOSEFA NETA COSTA CHAMON. Processo: nº: 04017-00000489/2021-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANDRÉ LUIZ SILVA RIBEIRO. Processo: nº: 04017-00001432/2021-24 (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIO CARLOS LASSI LOPES. Processo: nº: 04017-00005186/2023-41. (AUTO DE EMBARGO). Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: UNIVERSAL RESTAURANTE LTDA - ME. Processo: nº: 04017-00015397/2020-40. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR. Processo: nº 04017-00019130/2020-21. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: SÔNIA ROCHA MARTINS DE MORAES. Processo: nº: 04017-00021073/2020-41. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: STEPHANY DE OLIVEIRA ALBERNAZ. Processo: nº: 04017-00017199/2020-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MARLUCIA DO SOCORRO SILVA OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00017561/2020-53. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CANTUCCI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VARIEDADES EIRELI. Processo: nº: 04017-00023338/2020-45. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: DEISE DALILA DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00017568/2020-75. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CLUBE DE GOLFE DE BRASÍLIA. Processo: nº: 04017-00023926/2020-89. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: EDNEI BORDIN. Processo: nº:04017-00017495/2020-11. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às doze horas e trinta e um minutos, o Presidente da 1.ª Câmara, Sr. MARCO AURÉLIO SOUZA BESSA, encerrou a sessão. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

JANAÍNA DA SILVA SOUZA.
Vice-Presidente JAR/DF-LEGAL

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO PRESENCIAL DA 2ª CÂMARA
Data: 30 de junho de 2023, sexta-feira. Sessão Ordinária Presencial. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: AGNUS MODESTO DE SOUSA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BL D DA SQS 206. Processo: nº: 04017-00009364/2020-61. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIALMENTE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VÂNIA COSTA VILAÇA. Processo: nº: 04017-00021343/2022-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RODRIGO BRITO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00017471/2021-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ADEMIR ALVES DA FONSECA. Processo: nº: 04017-00008102/2021-60. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TELMA QUEIROZ DA SILVA. Processo: nº: 04017-00014875/2021-85. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SANDRA ZILA SANTANA CORREIA. Processo: nº: 04017-00008956/2022-27. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: HÉLIO SOARES BORGES. Processo: nº: 04017-00027840/2021-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EDIGLENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA. Processo: nº: 04017-00006640/2022-09. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PORTO BELO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Processo: nº: 04017-00003808/2022-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA. Processo: nº: 04017-00003441/2022-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SWAMI DE ALMEIDA NEVES. Processo: nº: 04017-00023609/2020-62. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EMPÓRIO

NEVES E LINHARES EIRELI. Processo: nº: 04017-00005071/2021-95. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. Processo: nº: 04017-00017616/2021-14. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PAULO SPADER. Processo: nº: 04017-00025930/2021-62. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SÉRGIO ASSENCO TAVARES DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00061880/2017-66. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: GENIVAL HERMANO DA SILVA FRANÇA. Recorrente: EROTILDES RODRIGUES LOPES. Processo: nº: 04017-00010129/2022-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARMEN CELIA VIANA CARVALHO. Processo: nº: 04017-00009013/2022-11. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: FERNANDES COMÉRCIO DE PISCINAS E AQUECEDORES EIRELI. Processo: nº: 04017-00011808/2021-17. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: R1 LOUNGE E BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00001825/2022-19. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROSSONI RESTAURANTE E BAR LTDA. Processo: nº: 04017-00031534/2021-74. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. PARCIALMENTE, UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DRAFT COMÉRCIO DE BEBIDAS E EVENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00005652/2022-16. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CÉLIO ORAÍDES RABELO JUNIOR. Processo: nº: 00361-00001817/2019-32. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA. Processo: nº: 04017-00032004/2021-43. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ATACADÃO DIA A DIA LTDA. Processo: nº: 04017-00025936/2022-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. PELA MAIORIA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CHURRASQUINHO DA TIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00012133/2022-04. (AUTO DE INFRAÇÃO). Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: JAJUR COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. Processo: nº: 04017-00005222/2022-96. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EVANDRO DE SOUSA CAMARGO. Processo: nº: 04017-00027008/2022-91. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: IVON JOSÉ VALENTE. Processo: nº: 04017-00026224/2022-19. (AUTO DE EMBARGO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA BENEDITA NINA CORREIA. Processo: nº: 04017-00031866/2021-59. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: MANOEL DE PAULA FILHO. Processo: nº: 04017-00012520/2019-37. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: JANAÍNA DA SILVA VIEIRA. Recorrente: EDUBOM INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA. Processo: nº: 00361-00007158/2019-48. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VALDEILDO ROCHA BRAGA. Processo: nº: 04017-00012490/2022-64. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROBERTO RODRIGUES DE MATOS. Processo: nº: 04017-00000699/2022-85. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: INEZ DEZAN. Processo: nº: 04017-00007934/2020-88. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: SAULO MALCHER ÁVILA. Recorrente: MARIA DAS DORES DA CONCEIÇÃO ALVES. Processo: nº: 04017-00001226/2023-86. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NESTE MÊS DE JUNHO. SERA JULGADO NAS PRÓXIMAS SESSÕES. Recorrente: FRANCINETE ALVES FERNANDES. Processo: nº: 04017-00003748/2023-12. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NESTE MÊS DE JUNHO. SERA JULGADO NAS PRÓXIMAS SESSÕES. Recorrente: CAIO CESAR SILVA MACEDO. Processo: nº: 04017-00024900/2021-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NESTE MÊS DE JUNHO. SERA JULGADO NAS PRÓXIMAS SESSÕES. Recorrente: ALICE SUZAN LIM. Processo: nº: 04017-00030886/2022-93.

(AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NESTE MÊS DE JUNHO. SERA JULGADO NAS PRÓXIMAS SESSÕES. Recorrente: JOSÉ PEDRO RODRIGUES. Processo: nº: 04017-00014690/2021-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NESTE MÊS DE JUNHO. SERA JULGADO NAS PRÓXIMAS SESSÕES. Recorrente: ILDEAN FRANCO DA SILVA. Processo: nº: 04017-00019910/2020-71. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NESTE MÊS DE JUNHO. SERA JULGADO NAS PRÓXIMAS SESSÕES. Recorrente: GUSTAVO NERY PEREIRA. Processo: nº: 04017-00015930/2020-73. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NESTE MÊS DE JUNHO. SERA JULGADO NAS PRÓXIMAS SESSÕES. Relator: MAURO JÚNIOR PIRES DO NASCIMENTO. Recorrente: SIMÃO E PEDRO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 04017-00011914/2022-73. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NESTE MÊS DE JUNHO. SERA JULGADO NAS PRÓXIMAS SESSÕES. Recorrente: LUCIRLON TEÓFILO DO CARMO. Processo: nº: 04017-00003984/2022-58. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NESTE MÊS DE JUNHO. SERA JULGADO NAS PRÓXIMAS SESSÕES. Recorrente: WANDERSON DE LIMA FERREIRA. Processo: nº: 04017-00012780/2022-16. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NESTE MÊS DE JUNHO. SERA JULGADO NAS PRÓXIMAS SESSÕES. Recorrente: GBM PUBLICIDADE E TECNOLOGIA EM MÍDIA LTDA. Processo: nº: 04017-00014471/2021-91. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). O PROCESSO NÃO FOI JULGADO NESTE MÊS DE JUNHO. SERA JULGADO NAS PRÓXIMAS SESSÕES. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e doze minutos, a sessão foi encerrada palavra da Vice-Presidente da sessão 2ª Câmara: Sra. JANAÍNA DA SILVA VIEIRA, encerrou a sessão. Como nada mais foi dito nem perguntado, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 03 DE JULHO DE 2023

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante ao que estabelecem a Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2023, o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e Instrução Normativa 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria Geral do Distrito Federal, os quais dispõem sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada: DE:

- UO: 09.105 - Administração Regional de Taguatinga - RA TAG
- UG: 190.105 - Administração Regional de Taguatinga - Plano Piloto - RA TAG
- PARA:
- UO: 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
- UG: 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
15.451.6209.1110.0370 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	449051	100	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

I - OBJETO: Descentralização de créditos da Administração Regional de Taguatinga para a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, destinados à execução de Restauração de Calçadas e Implantação de Rotas Acessíveis em diversos locais de Taguatinga – Distrito Federal, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), consoante Ofício Nº 457/2023 - GAB DEP DAYSE AMARÍLIO, Ofício Eletrônico – SISCONEP Nº 6693/2023 e Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31/12/2023.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
Titular da UO Executante

RENATO ANDRADE DOS SANTOS
Administrador Regional de Taguatinga
Titular da UO Concedente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 159, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no item 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 6/2023 – FAC Brasília Multicultural II 2023 – Edital de Seleção de Projetos para firmar Termo de Ajuste com Recursos do Fundo de Apoio à Cultura, resolve:

Art. 1º Prorrogar até o dia 10 de julho de 2023, às 18h00, o prazo para envio dos projetos culturais, considerando a documentação exigida no Edital nº 6/2023, por meio do formulário de inscrição de preenchimento online, disponibilizado no site do FAC (www.fac.df.gov.br), podendo ser acessado por meio do link: <http://www.fac.df.gov.br/secretaria-de-cultura-e-economia-criativa-lanca-edital-fac-brasil-multicultural-ii-2023/>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 56, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Aprova o Projeto de Paisagismo – PSG 323/2022 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 323/2022 referentes à requalificação do espaço público com soluções de acessibilidade, áreas de estar e arborização na praça da QE 52 – Região Administrativa do Guarú – RA X.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, o art. 20 da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, o Decreto nº 38.047, de 09 de março de 2017, combinado com os arts. 5º e 14 do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00111-00001758/2022-77, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Paisagismo – PSG 323/2022 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 323/2022, referentes à requalificação do espaço público com soluções de acessibilidade, áreas de estar e arborização na praça da QE 52 – Região Administrativa do Guarú – RA X.

Art. 2º Autorizar a inclusão de nota no Memorial Descritivo - MDE 028/2001 do Projeto de Urbanismo registrado – URB 028/2001, com a seguinte redação:

“Este Projeto foi complementado pelo Projeto de Paisagismo – PSG 323/2022 e o respectivo Memorial Descritivo - MDE 323/2022, referentes à requalificação do espaço público com soluções de acessibilidade, áreas de estar e arborização na praça da QE 52 – Região Administrativa do Guarú – RA X.”

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a atualização do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CODHAB/DF - RILC e da implantação do sistema eletrônico de condução das concorrências no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições estatutárias da Companhia, resolve:

Art. 1º Publicizar as atualizações sobre o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF - RILC, realizadas/provocadas por meio dos instrumentos:

I - Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/CPL nº 1/2023-109 (109067522);

II - Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO nº 8/2023 (107640652); e

III - Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO nº 10/2023 (107698398).

Art. 2º A Integra do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF - RILC, atualizado, encontra-se disponibilizado no site desta empresa, podendo ser acessado pelo link: <https://www.codhab.df.gov.br/pagina/269>.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DA DECISÃO Nº 58/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00018304/2021-73. Autuado (a): CARLOS HENRIQUE MACEDO
Objeto: Auto de Infração nº 06635/2021. Decisão: CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 263/2022 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração nº 06635/2021 em razão da constatação de vício formal insanável.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 03 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Delegar ao ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal, a atuação de Agente Setorial de Patrimônio, nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. A presente delegação de competência se estende, automaticamente, ao substituído do cargo mencionado nas licenças e nos afastamentos regulamentares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

PROCESSO Nº 00391-00000318/2021-31. INTERESSADO: Maria Helena da Silva. PROCURADOR: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4203/2021. RELATOR: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira – SODF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no inciso X do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Parcelamento de solo sem licença do órgão ambiental. Recurso conhecido e desprovido. Decisão proferida em segunda instância mantida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a confirmação da Decisão nº 113/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, e manutenção da Decisão nº 98/2021/SEMA/GAB/AJL (68993630) de segunda instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 12.282,60 (doze mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), equivalente a 30 (trinta) UPDFs, e manter a penalidade de EMBARGO, pela prática da infração prevista no art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 41/89. Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 28 de junho de 2023

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente

JULGAMENTO

PROCESSO Nº 00391-00000457/2021-64. INTERESSADO: Dionesley Pereira de Souza. PROCURADOR: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5053/2021. RELATOR: Jessica Barros de Aguiar – CACL. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no inciso X do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Parcelamento de solo sem licença do órgão ambiental. Recurso conhecido e desprovido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão 101 (70234194), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00000457/2021-64, para manter a penalidade de EMBARGO, pela prática da infração prevista no art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 41/89 e MANTER A MULTA de R\$ 12.282,60 (doze mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), por exercer a atividade de parcelamento de solo sem licença ambiental, infringindo o inciso XIII, do art. 54, da Lei nº 41/1989, com a presença da agravante do inciso VIII, do art. 52 e as atenuantes constantes do inciso I e IV, do art. 51 da Lei nº 41/1989, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 28 de junho de 2023

ISRAEL DOURADO GUERRA

Presidente

JULGAMENTO

PROCESSO Nº 00391-0000507/2021-11. INTERESSADO: Diorivano Antônio de Souza. PROCURADOR: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4205/2021. RELATOR: 2º Tem. QOPM Allisson Monteiro Cavalcante – PMDF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Prática da infração prevista no inciso X do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Parcelamento de solo sem licença do órgão ambiental. Recurso conhecido e desprovido. Decisão proferida em primeira e segunda instância mantida.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer e negar provimento ao recurso interposto, e confirmar as Decisões n.º 100/2021 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, e a Decisão n.º 116/2021, exarada em 1ª instância, com a cominação da penalidade administrativa de MULTA, fixado o valor em R\$ 12.282,60 (doze mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), e para manter a penalidade de EMBARGO, ambas em razão da prática da infração prevista no art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 41/89: "X – dar início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo sem aprovação dos órgãos competentes ou em desacordo com a mesma ou com inobservância das normas ou diretrizes pertinentes". Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 04 de julho de 2023
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente

JULGAMENTO

PROCESSO Nº 00391-00004106/2021-22. INTERESSADO: Erivan Carlos de Carvalho. PROCURADOR: O mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4393/2021. RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, para manter o entendimento da Decisão n.º 116/2021 - SEMA/GAB/AJL, que negou provimento ao recurso e manteve o entendimento da Decisão n.º 386/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a MULTA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e APREENSÃO, conforme o Termo de Apreensão nº 00245/2021 e ao Auto de Infração Ambiental n. 4393/2021. Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 04 de julho de 2023
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente

JULGAMENTO

PROCESSO Nº 00391-00005009/2018-51. INTERESSADO: Marco Antônio Leal Bicudo. PROCURADOR: Eduardo D'Albuquerque Augusto – OAB/DF 16.254. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3969/2018. RELATORA: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Descumprimento de decisão emanada pela autoridade ambiental. Transgressão dos incisos X do artigo 54 da Lei nº 41, de 1989. Recurso Conhecido e Provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para afastar a penalidade de advertência e multa no valor de R\$ 191.607,45, aplicadas em razão de parcelamento do solo urbano sem licença ambiental, face à inexistência de comprovação de autoria e materialidade, ficando mantido o embargo imposto às obras.

*Decisão submetida ao Plenário do CONAM, por força do art. 18 do Regimento Interno do Conselho - Decreto nº 38.001/2017 - e confirmada, por unanimidade, em sua 167ª reunião ordinária, em 27 de junho de 2023. Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 04 de julho de 2023
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente

JULGAMENTO

PROCESSO Nº 00391-00011834/2019-76. INTERESSADO: Genaro Ribeiro de Paiva. PROCURADOR: Francisco Paraíso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9095/2019. RELATOR: Peter Otávio Costa - OAB/DF. EMENTA: Direito Ambiental. Auto de Infração nº 09095/2019. Trâmite processual regulamentado no Decreto Distrital nº 37.506/2016. Adentrar em Unidade de Conservação sem autorização do órgão ambiental competente. Prática da infração prevista no art. 90 do Decreto nº 6.514/2008. Descumprimento de atos emanados da autoridade ambiental. Decisão proferida em segunda instância confirmada. Penalidades mantidas. Recurso conhecido e não provido.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e não provido o presente recurso, mantendo o entendimento da Decisão nº 63/2021 – SEMA/GAB/AJL, que manteve as penalidades de advertência e multa, sendo está no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por ter o recorrente transgredido o art. 90, do Decreto nº 6.514/2008, sob a conduta de: realizar quaisquer atividades ou adotar conduta (penetrar em unidade de conservação de proteção integral – Parque Distrital das Copaibas com veículo Toyota Camry) em desacordo com os objetivos da unidade de conservação, o seu plano de manejo e regulamentos. Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 28 de junho de 2023
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente

JULGAMENTO

PROCESSO Nº 00391-00014712/2021-56. INTERESSADO: Associação dos Moradores do Condomínio Recanto das Palmeiras. PROCURADOR: Délcio Gomes de Almeida – OAB/DF 16.841 e Eduarda de Paula Venancio – OAB/DF 66.848. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 04730/2021. RELATOR: Peter Otávio Costa - OAB/DF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Transgressão do inciso X do artigo 54 da Lei Distrital nº 41/1989. Parcelamento do solo rural para fins urbanos sem licenciamento ambiental. Recurso conhecido e desprovido. Decisões de primeira e segunda instância mantidas, manutenção das penalidades de multa e embargo.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, e confirmar as Decisões n.º 050/2021 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, e a Decisão nº 738/2021, exarada em 1ª instância, com a cominação da penalidade administrativa de MULTA, fixado o valor em 107.677,50 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), e para manter a penalidade de EMBARGO, ambas em razão da prática da infração prevista no inciso X do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 29 de junho de 2023
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-000364/2013. INTERESSADO: Condomínio Palmeiras do Sol. PROCURADOR: Manoel Borges da Silva – OAB/DF 60.313. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2901/2013. RELATOR: Giovanna Abbade Galesso Coev - SODF. EMENTA: Direito Ambiental e Direito Administrativo. Uso e Ocupação do Solo. Transgressão dos os incisos VIII, X, XIII, XXI e XXIII do artigo 54 da Lei nº 41/89. Recurso conhecido e desprovido. Decisão de segunda instância confirmada. Manutenção das penalidades de advertência e multa.

RESULTADO: Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e negado provimento ao pedido de reconsideração apresentado, confirmando a Decisão n.º 922/2019 - SEMA/GAB/AJL (33263579), proferida em 2ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, a fazer um Plano de Recuperação da Área Degradada - PRAD no prazo de 60 (sessenta) dias, e MULTA no valor de R\$ 75.768,00 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais), por ter o autuado transgredido os incisos VIII, X, XIII, XXI e XXIII do artigo 54 da Lei Distrital nº 41/1989 c/c artigo 4º, XI e artigo 7º, ambos da Lei nº 12.651/2012. Notifique-se, Publique-se.

Brasília/DF, 28 de junho de 2023
ISRAEL DOURADO GUERRA
Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 104, de 27 de junho de 2023, publicada no DODF de 28 de junho de 2023, página 43, ONDE SE LÊ: "...no período de 21/06/2023 a 30/03/2023...", LEIA-SE: "...no período de 21/06/2023 a 30/06/2023...". Processo 00196-00001439/2019-37.

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA DUCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três realizou-se a Ducentésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, na sala de reuniões de Gabinete da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, com os representantes: José Carlos Lopes de Oliveira - Diretor Presidente Substituto/FJZB, na condição de Presidente do

Conselho, Robson Santos da Silva - SUAFI, Wilson Eurico N. da Silva - SUEUP, Cléa Lúcia Magalhães - SUCOP, Elton Santos Cardoso - Membro da Comunidade, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Membro Representante do CONAM, Marcelo Marinho - Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, Cybele Maria Oliveira Zacarias - Presidente Suplente ASSPOLO, Vanessa de Cássia Silva - Representante da AMEZOO e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. Foi convidada, pelo presidente, para participar da presente sessão a sra. Ana Carolina Marinho Pereira - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa. A reunião teve início às dezesseis horas. A seguir, foi realizada a leitura da pauta pela Secretária Executiva e verificação de quórum. Assim, passou-se à Ordem do Dia: PROCESSO Nº 00054-00069748/2023-32 - Decisão, portanto, unânime. PROCESSO Nº00196-00000593/2023-78- O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº00196-00000115/2023-68- O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00000751/2023-90 - O Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade. PROCESSO Nº 00196-00000089/2023-78 - O Conselho Deliberativo aprovou a referida incorporação por unanimidade. Ao final, o presidente substituído abriu espaços para assuntos gerais no intuito de se tornar conhecido, pelos conselheiros, as ações e medidas administrativas de cada superintendência, visando melhorias no Zoológico de Brasília. Nada mais havendo a tratar, o sr. José Carlos Lopes de Oliveira, na condição de Presidente substituído deste Conselho, deu por encerrada a Sessão. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavei a presente Ata, que assino com o presidente e demais participantes.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 313, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016 c/c a Lei Complementar nº 80/1994, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurada no processo nº 00401-00008288/2022-71, por meio da Portaria nº 406, de 30 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2022, página 83, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo nº 00401-00008288/2022-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 24/2023

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL, DOS DIAS 10 A 14 DE JULHO DE 2023(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Virtual Nº 66

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00013396/2022-09-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 2) 00600-00006671/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006836/2023-44-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006861/2023-28-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007602/2023-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007609/2023-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00007643/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007713/2023-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00007715/2023-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00008283/2023-64-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00014794/2022-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00002035/2023-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00007468/2023-51-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00007541/2023-95-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007545/2023-73-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007556/2023-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00007594/2023-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007612/2023-50-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00008292/2023-55-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00010387/2022-58-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00006777/2023-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006787/2023-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006841/2023-57-e, Análise de Concessão,

SIRAC; 5) 00600-00006880/2023-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007063/2023-13-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00007112/2023-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007120/2023-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00007126/2023-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00007142/2023-24-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00007150/2023-71-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00007232/2023-15-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 13) 00600-00007551/2023-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00007722/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00006656/2023-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00006888/2023-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006889/2023-65-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00007562/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00007563/2023-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007573/2023-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00007579/2023-68-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007581/2023-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00007585/2023-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00007595/2023-51-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00007605/2023-58-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00007613/2023-02-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00007618/2023-27-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00007638/2023-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 15) 00600-00007642/2023-66-e, Análise de Concessão, SIRAC; 16) 00600-00007654/2023-91-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00006782/2023-17-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00006784/2023-14-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006809/2023-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00007139/2023-19-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00007462/2023-84-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Polícia Militar do DF - PMDF; 6) 00600-00007534/2023-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00007552/2023-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007558/2023-42-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00007591/2023-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00007644/2023-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00007840/2023-20-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00005994/2023-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00006775/2023-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006788/2023-94-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006847/2023-24-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00006852/2023-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00007546/2023-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00007557/2023-06-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00007566/2023-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00007624/2023-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00007635/2023-64-e, Análise de Concessão, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 05/07/2023

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

DECISÃO Nº 2769/2023 (*)

PROCESSO Nº 00600-00005899/2021-11-e - Auditoria realizada na Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO/DF, com o objetivo de examinar a conformidade das despesas do Contrato n.º 04/16, referente à implantação do Túnel Rodoviário de ligação da EPTG à avenida Elmo Serejo, sob a avenida central. DECISÃO Nº 2769/2023 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que apresentou, nesta assentada, declaração de voto elaborada em conformidade com o art. 111 do RI/TCDF, para alterar a fundamentação do seu voto de vista, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório Final de Auditoria n.º RE_3/2022-DIFO2 (e-DOC 375E3190-e); b) da Informação n.º 27/2022 – DIFO1 (e-DOC 73C856A1-e); c) do Parecer n.º 138/2023-G1P/DA (e-DOC C09DC861-e); d) do expediente de e-DOC 31A21257-e, protocolado pelo Consórcio Novo Túnel em 14.04.2023, indeferindo o pedido de sustentação oral, tendo em vista que a fase de discussão da matéria já se iniciou e que o direito da requerente foi preservado, uma vez que sustentou oralmente suas razões na Sessão de 08.03.2023, e deferindo o pedido de cópia das peças processuais, após finalizado o presente julgamento; II – esclarecer ao Consórcio Novo Túnel que a perícia técnica, custeada às expensas da parte interessada, prescinde de autorização do Tribunal, podendo ser apresentada em conjunto com a sua manifestação em qualquer etapa processual; III – determinar o sobrestamento do feito em exame, até o trânsito em julgado da ação judicial n.º 0700313-88.2023.8.07.0018, nos mesmos moldes do item II da Decisão n.º 2.499/2023, exarada no Processo n.º 00600-00008479/2022-78-e; IV – dar ciência desta decisão ao Consórcio Novo Túnel e à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SO/DF; V – autorizar: a) a juntada de cópia desta decisão ao Processo n.º 00600-00008479/2022-78-e; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para adoção das medidas cabíveis. Vencido o Relator, que manteve o seu voto, no que foi seguido pelo Conselheiro RENATO RAINHA.

(*) DECISÃO Nº 2769/2023 republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, DODF nº 123, de 03 de julho de 2023, página 45.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 05 DE JULHO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR BEATRIZ ARÊA LEÃO DE ALMEIDA ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DO SOCORRO DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400139, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO SÉRGIO MAIA BEZERRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WENDELL GUSMÃO PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR WENDELL GUSMÃO PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA JOSÉ LOUZEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 08600156, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA JOSÉ LOUZEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo Público em Comissão, Símbolo CNE-02, SIGRH 00001953, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante, ONÉLIO ALVES TELES, a contar de 07 de junho de 2023.

NOMEAR FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR SANTIAGO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00001953, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR SANTIAGO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00800379, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR GILSIMAR GONZAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00800379, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME CALHAO MOTTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 40000241, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2023.

NOMEAR ADRIANA ALVES CHAVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 40000241, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA PARAGUASSU CARVALHO EMERECIANO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 01400942, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR LORENA DA SILVEIRA BOUGLEUX para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 04300559, de Chefe, da Assessoria Estratégica, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

EXONERAR RONDINELE DA SILVA FERREIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00001678, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC LEANDRO BATISTA REIS, matrícula nº 73.815-8, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00001678, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 06 de junho de 2023, publicado no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, página 25, o ato que nomeou PAULO LORENZO ALENCAR GUEDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00800270, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR RONDON DE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00800270, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR EDDI SOFIA DE LA SANTISSIMA TRINIDAD SERICIA MEJIAS MEDREI, Médica- Cirurgia Geral, matrícula 14413787, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55003056, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MAURÍCIO GOMES FIORENZA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1722018, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55004979, de Subsecretário, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MAURÍCIO GOMES FIORENZA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 01722018, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55003056, de Subsecretário, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINICIUS LOPES DE LIMA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 179423X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55005943, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS LOPES DE LIMA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 179423X, para exercer Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55004979, de Subsecretário, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1529528, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 55005983, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1529528, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55005943, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ERICKA MARIA DE ARAÚJO REDONDO, Enfermeira, matrícula 1596209, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 55005983, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ISABELA ALVES RODRIGUES FERREIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16781430, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55005958, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 1672383X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH B0000900, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, matrícula 1672383X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55005958, de Assessor, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUANNA DE MENDONÇA GOMES, Farmacêutica-Bioquímico Farmácia, matrícula 16638549, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55006033, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, Enfermeira, matrícula 01364863, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55006033, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RENATO DUTRA CUSTÓDIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000044, de Assessor Especial, da Unidade de Planejamento, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR DANIELLE DE SOUZA ANTUNES BARCELOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000044, de Assessor Especial, da Unidade de Planejamento, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR MARLÚCIA ALVES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000136, de Assessor, da Coordenação de Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR CHERLLA BARROS FERREIRA GRAMAGOL para exercer do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00000136, de Assessor, da Coordenação de Pesquisas Socioeconômicas, da Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR DANIEL SANTOS DOS REIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000086, de Gerente, da Gerência de Suporte Técnico, da Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

NOMEAR THAÍS ANTUNES BARRETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000086, de Gerente, da Gerência de Suporte Técnico, da

Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação, da Diretoria de Desenvolvimento Institucional, da Presidência, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ILKA DA CUNHA BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002631, de Gerente, da Gerência de Supervisão Pedagógica, da Superintendência do Centro de Excelência, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR ILKA DA CUNHA BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Projetos, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO HENRIQUE DA SILVA LACERDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00002098, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANA LÚCIA ALVES DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00002098, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, REGINA DE SOUZA TAVARES, matrícula 1707411-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001484, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal, a contar de 19 de junho de 2023.

EXONERAR SÉRGIO LUIZ FELTRINI, matrícula 1701358-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93000449, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA DE LIMA E SILVA LEMOS, matrícula 1698096-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00001889, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA DE LIMA E SILVA LEMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 93000449, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR VÂNIA REGINA RESENDE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00001889, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO CARLOS BERTOLUCCI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001484, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, na Lei Distrital nº 7.190, de 21 de dezembro de 2022 e na Lei Distrital nº 7.191, de 21 de dezembro de 2022, bem como no Decreto nº 43.130, de 23 de março de 2022, resolve:

NOMEAR SONIA LUIZ DE SOUZA para exercer a Função de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Arapoanga, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR JULIMAR GONCALVES DE CARVALHO para exercer a Função de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Arapoanga, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CLEY GONCALVES DOS SANTOS para exercer a Função de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Arapoanga, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA CLAUDIA BORGES DE OLIVEIRA para exercer a Função de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Arapoanga, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LILIA ALBUQUERQUE para exercer a Função de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Arapoanga, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR IVANETE PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer a Função de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Água Quente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCINALDO ELVIDIO FIGUEIREDO para exercer a Função de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Água Quente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA OLIVEIRA COSTA para exercer a Função de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar de Água Quente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO DE SOUSA MOURA para exercer a Função de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Água Quente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIELLA OLIVEIRA RODRIGUES para exercer a Função de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar de Água Quente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e os artigos 5º, 11 e 12 da Lei 5.244, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

DISPENSAR GRAZIELLE SOARES MARIANO da função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR JULIANA PEREIRA LEITE para exercer a função de Titular do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, como representante da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR DARLENE PAULINO DELFINO LUNELLI, para vogal da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/JUCIS-DF, titular, representante do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRC, de acordo com o art. 11, § 2º, V, da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019.

DESIGNAR LUIZA GOMES ALENCAR VELOSO, para vogal da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal/JUCIS-DF, suplente, representante do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal - CRC, de acordo com o art. 11, § 2º, V, da Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo 0737545-77.2022.8.07.0016 e Processo Administrativo 00020-00031362/2022-91, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF nº 30, de 14/10/2016, Edição Extra e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, para exercer o então cargo de Técnico de Gestão Educacional - Apoio Administrativo, atualmente denominado Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, área de atuação, carga horária, nome e classificação):

Cargo - ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL

Área de atuação - APOIO ADMINISTRATIVO

Carga horária - 40 HORAS

Nome - NUBIA PEREIRA MARTINS

Classificação - 792º

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do Decreto nº 44.502, de 09 de maio de 2023, resolve:

1 - Fica concedida a Medalha Mérito Líder Comunitário do Distrito Federal aos membros do Conselho da Medalha, a seguir indicados, conforme preceituado no art. 4º do Decreto nº 44.502, de 09 de maio de 2023:

I. Claryssa Nayara Alves Roriz, Secretário de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, Presidente do Conselho;

II. José Humberto Pires de Araújo, Secretário de Estado do Governo do Distrito Federal, Vice-Presidente do Conselho;

III. Gustavo do Vale Rocha, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil do Distrito Federal;

IV. Evaldo Marques Rabelo, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, Secretário do Conselho;

V. Valmir Lemos de Oliveira, Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado do Governo do Distrito Federal;

VI. Cláudio José Trinchão Santos, Secretário Executivo das Cidades, da Secretaria de Estado do Governo do Distrito Federal;

2 - Fica concedida a Medalha Mérito Líder Comunitário do Distrito Federal aos indicados a seguir, por mérito e excepcional destaque na função de liderança comunitária que contribuíram de maneira relevante na realização dos interesses das comunidades do Distrito Federal:

I. Adail Araújo dos Santos

II. Adelino dos Reis

III. Adevaldo Gregório da Silva

IV. Alcício da Silva Campos

V. Afonso Guilherme Medeiros da Silva Luz

VI. Agenildo Neri

VII. Agnaldo Alves Pereira

VIII. Aleondes Caetano Sobrinho

IX. Amprihisio Romero

X. Ana Maria de Oliveira

XI. Anália Rosa de Jesus

XII. Andrea de Oliveira Gomes Martins

XIII. Andrea de Oliveira Santos

XIV. Antônio Carlos Soares da Silva

XV. Antônio Ferreira da Costa

XVI. Antônio Francisco Costa de Pinho

XVII. Antônio Galba de Sousa

XVIII. Antônio Gomes Formiga	XCVII. Joana Alves de Andrade
XIX. Arlinda Correia De Souza	XCVIII. Joana D'Arc de Jesus
XX. Arnaldo do Carmo Lisboa	XCIX. Joana Guedes
XXI. Atef Aissami	C. João Almeida e Silva
XXII. Benedito de Figueiredo Coutinho	CI. João Batista Alves
XXIII. Branca Porquato Alves	CII. João Batista de Lima
XXIV. Carlos Antônio Brito Ferreira	CIII. João Batista Machado
XXV. Carlos Roberto Ghesleni	CIV. João Evangelista de Sena Bomfim
XXVI. Carlos Roberto Gomes	CV. João Tenório Albuquerque
XXVII. Celia Maria Lima Fernandes dos Santos	CVI. Joel José Costa da Silva
XXVIII. Celma Andreza da Costa Pedro	CVII. Joelma Aureliano de Oliveira
XXIX. Cicero Eurípedes de Castro	CVIII. José Alberto de Meireles
XXX. Cirene dos Santos da Silveira	CIX. José Alis Azevedo Lima
XXXI. Cosmo de Menezes Araújo	CX. José Bernardo Pereira
XXXII. Dalvanis Rosa de Souza Marques	CXI. José Carlos de Amorim Silva
XXXIII. Delson da Costa Matos	CXII. José do Egito Souto de Oliveira
XXXIV. Dimas Bezerra Leite	CXIII. José Gomes da Silva
XXXV. Dimas de Alencar Maia	CXIV. José Itele dos Santos
XXXVI. Dione Rodrigues de Souza	CXV. José Lapa da Rocha
XXXVII. Divina Aparecida Barbosa	CXVI. José Maria de Castro
XXXVIII. Djalma Soares Dutra Junior	CXVII. José Oliveira Sobrinho
XXXIX. Domeci dos Santos	CXVIII. José Orlando Damasceno Vidal
XL. Domício Silva do Carmo	CXIX. José Rodrigues de Souza
XLI. Domingo Arruda de Sá	CXX. Josefa Moraes Sobrinho
XLII. Doralice Maria Porto	CXXI. Júlio Rodrigues
XLIII. Edésio Luiz de Sousa	CXXII. Laelson Leonardo dos Santos
XLIV. Edmilson Almeida Lopes	CXXIII. Leonilson Andrade da Silva
XLV. Edna Motta Fernandes	CXXIV. Lindaura Graciana Souza
XLVI. Edson Marcos Ferreira	CXXV. Livino Silva Neto
XLVII. Edvaldo de Freitas Duarte	CXXVI. Lucia de Fátima Melo Murta
XLVIII. Efigênia Fernandes Dias	CXXVII. Lucia de Fatima Valerio da Silva Cruz
XLIX. Elda Bárbara Santos Bastos	CXXVIII. Lucilia Neves Vieira
L. Elena Madalena de Andrade Souza	CXXIX. Luiz Hiyji Uema
LI. Eliana Nascimento	CXXX. Manoel Felix da Silvia
LII. Eliany Pereira Silva	CXXXI. Manoel Rafael Silva de Oliveira
LIII. Elisabeth Guilheme Raimundo	CXXXII. Marcelo Oliveira dos Santos
LIV. Eliza Soares Santana	CXXXIII. Marcilene Frazão Dalvanis
LV. Ênio Ferreira da Silva	CXXXIV. Marconi Antônio de Souza
LVI. Estela Maria Lima	CXXXV. Maria Alice Rocha Maciel
LVII. Eudaldo Nunes de Alencar	CXXXVI. Maria Amélia Ferreira
LVIII. Eurides de Lira Andrade	CXXXVII. Maria Aparecida da Silva
LIX. Flavia Regina Carneiro dos Santos	CXXXVIII. Maria Aparecida de Oliveira
LX. Francisca Ambrósio do Nascimento	CXXXIX. Maria Bartolomeu de Souza
LXI. Francisca Célia de Macedo	CXL. Maria Bezerra de Lima
LXII. Francisco Barbosa	CXLI. Maria Cicera
LXIII. Francisco Berto Bezerra	CXLII. Maria da Cruz da Silva Belo
LXIV. Francisco Carlos dos Santos	CXLIII. Maria da Guia de Sousa
LXV. Francisco Edvaldo Bezerra Brito	CXLIV. Maria da Guia Melo
LXVI. Francisco Hélio da Silva	CXLV. Maria da Paz Siqueira Ribeiro
LXVII. Francisco Lourdes de Carvalho	CXLVI. Maria das Dores Amaral
LXVIII. Francisco Noronha Feitosa	CXLVII. Maria de Fátima Cabral Barboza
LXIX. Francisco Pires Teixeira	CXLVIII. Maria de Fátima de Abreu
LXX. Francisco Xavier de Castro	CXLIX. Maria de Lourdes Pereira de Souza
LXXI. Francklin Roofevelt de Junior	CL. Maria Deuzuita Bezerra Valeriano
LXXII. Gabriela Ferreira de Oliveira	CLI. Maria do Carmo da Conceição Lima
LXXIII. Galdino Bispo dos Anjos	CLII. Maria do Carmo Jidão Viana
LXXIV. Geraldinho Gonçalves	CLIII. Maria do Perpetuo Socorro Silva Ferreira
LXXV. Gersino Ribeiro da Silva	CLIV. Maria do Socorro Alves Rocha
LXXVI. Gilson José Assis Guimarães	CLV. Maria do Socorro de Souza
LXXVII. Gilvaldar de Campos Monteiro	CLVI. Maria do Socorro Fernandes Costa
LXXVIII. Gilvanira Pereira	CLVII. Maria do Socorro Nunes Leite
LXXIX. Hamilton Henrique dos Anjos	CLVIII. Maria Geralda da Silva
LXXX. Helena Faria de Souza	CLIX. Maria José Feitosa Andrade
LXXXI. Heliete Ribeiro de Almeida Bastos	CLX. Maria José Pereira de Rezende
LXXXII. Hélio Tremendeli dos Santos	CLXI. Maria Lina Bastos Mendes
LXXXIII. Humberto José Lopes	CLXII. Maria Maura Figueiredo
LXXXIV. Ilço Firmino Neto	CLXIII. Maria Pereira da Silva
LXXXV. Ilza Maria Cardoso Lima	CLXIV. Maria Salete Alves
LXXXVI. Ilza Pereira Guedes	CLXV. Maria Salete de Farias
LXXXVII. Imelda de Melo Campos	CLXVI. Maria Soares Pureza
LXXXVIII. Inês Araújo dos Santos	CLXVII. Maria Socorro Peixoto Lima
LXXXIX. Iran Domingos Gomes	CLXVIII. Marileide Alves da Silva Romão
XC. Iris Maria dos Santos	CLXIX. Mario Blanco Nunes Neto
XCI. Izabel Silva Lima	CLXX. Mario Cesar Sousa Castro
XCII. Izilda Guimarães de Oliveira	CLXXI. Marla Rodrigues Pena da Silva
XCIII. Jacqueline dos Santos Belchior	CLXXII. Marluca Nunes Marques
XCIV. Jair Gonsalves da Silva	CLXXIII. Maronita de Souza Mariano
XCv. Janete Pires da Silva	CLXXIV. Milton da Conceição Silva
XCVI. Jânio Pinto Ribeiro	CLXXV. Miraci Oliveira Marques

CLXXVI. Nadja Maria Cunha de Mesquita
 CLXXVII. Nair Queiroz Pessoa
 CLXXVIII. Neide Paula de Lima
 CLXXIX. Nelita de Souza Matos
 CLXXX. Neliton Português de Assunção
 CLXXXI. Nelza Ferreira Barbosa
 CLXXXII. Nestor da Costa Borba
 CLXXXIII. Nilo Carmo Filho
 CLXXXIV. Núbia Rosa de Lima
 CLXXXV. Odon Alves da Silva
 CLXXXVI. Olavo Carlos Marinho
 CLXXXVII. Olga Aparecida Moreira Diniz
 CLXXXVIII. Orison Leite Ramalho
 CLXXXIX. Otto Speridião do Rego Barros
 CXC. Paulo Batista dos Santos
 CXCI. Paulo Jorge Gomes Carvalho
 CXCVI. Paulo Mariano Batista Amorim
 CXCVII. Pedro Barros da Costa
 CXCVIII. Raimunda Maria da Silva Souza
 CXCIX. Raimundo Eloi de Carvalho
 CLXX. Raimundo Nonato de Sousa
 CLXXI. Raimundo Nonato Rocha
 CLXXII. Regininha Celia Monteiro Magalhães
 CLXXIII. Ricardo Hiromi Saito
 CLXXIV. Rita Maria da Silva
 CLXXV. Rita Maria de Sousa Barbosa Melo
 CLXXVI. Roberto Cabral de Lima
 CLXXVII. Robison de Almeida Mariano
 CLXXVIII. Rodolfo Nogueira
 CLXXIX. Rogério da Costa
 CLXXX. Romildo Ribeiro Nogueira
 CLXXXI. Ruth Batista Pinheiro de Almeida
 CLXXXII. Sandra Maria Armador Santos
 CLXXXIII. Sebastiana Silva de Lima
 CLXXXIV. Sebastião de Azevedo Rodrigues
 CLXXXV. Selma Iolanda de Matos
 CLXXXVI. Senhorinha Pereira da Silva
 CLXXXVII. Sérgio Bueno da Fonseca
 CLXXXVIII. Sidney dos Anjos
 CLXXXIX. Simone Maria Lima Uchoa
 CLXXXX. Solon Kouzak
 CLXXXXI. Sônia Maria Vieira da Silva
 CLXXXXII. Stela Gonçalves de Domênico
 CLXXXXIII. Suely Maria Melo
 CLXXXXIV. Tânia Alves Coelho
 CLXXXXV. Tércio Mendes de Sousa
 CLXXXXVI. Terezinha Both
 CLXXXXVII. Valdecir da Silva Duarte
 CLXXXXVIII. Valdemir Hass
 CLXXXXIX. Valdete Rodrigues Alves
 CLXXXXX. Vanderli Barbosa das Graças Alarcão
 CLXXXXXI. Vantuil Paulo de Santana
 CLXXXXXII. Venina Dias de Souza
 CLXXXXXIII. Vera Lucia Werneck Cardoso
 CLXXXXXIV. Vilma Cavalcante de Freitas
 CLXXXXXV. Vilma Rosa Gomes de Souza
 CLXXXXXVI. Wilson Guedes
 CLXXXXXVII. Yolanda Marlyr Souza Pessoa
 CLXXXXXVIII. Zenilda Gomes dos Santos
 CLXXXXXIX. Zoé Silva Gonzaga
 CLXXXXXX. Zoraide Lima Gomes Cauhy

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de julho de 2023

Processo: 00050-00005227/2023-60. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Subsecretário de Integração de Políticas em Segurança Pública, JASIEL TAVARES FERNANDES, matrícula nº 1.712.934-6, para participar do curso "Proyectos Municipales de Seguridad Ciudadana", em Tel-Aviv - Israel, no período de 09 a 28 de julho de 2023, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de junho de 2023

Processo: 00054-00088507/2023-92. Interessado: NEIDSON MOREIRA. Assunto: REQUERIMENTO. PEDIDO DE REVISÃO.

I - Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 38/2023-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir o pedido de revisão apresentado por NEIDSON MOREIRA.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de julho de 2023

Processo: 00054-00089321/2023-51. Interessado: JOÃO CARLOS PEREIRA DA LUZ. Assunto: REQUERIMENTO. PEDIDO DE REVISÃO.

I - ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 46/2023-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir o pedido de revisão apresentado por JOÃO CARLOS PEREIRA DA LUZ.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de julho de 2023

Processo: 00054-00089728/2023-88. Interessado: LUIZ GONÇALVES DE LIMA. Assunto: REQUERIMENTO. PEDIDO DE REVISÃO.

I - ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 40/2023-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir o pedido de revisão apresentado por LUIZ GONÇALVES DE LIMA.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de julho de 2023

Processo: 00054-00116465/2022-14. Interessado: CLÉSIO SILVA DE OLIVEIRA FRANÇA. Assunto: REQUERIMENTO. PEDIDO DE REVISÃO.

I - ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 37/2023-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir o pedido de revisão apresentado por CLÉSIO SILVA DE OLIVEIRA FRANÇA.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de julho de 2023

Processo: 00054-00116873/2022-68. Interessado: GASPAR DE OLIVEIRA. Assunto: REQUERIMENTO. PEDIDO DE REVISÃO.

I - ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 43/2023-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir o pedido de revisão apresentado por GASPAR DE OLIVEIRA.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de julho de 2023

Processo: 00054-00118033/2022-30. Interessado: WASHINGTON LUIZ DA VITORIA. Assunto: REQUERIMENTO. PEDIDO DE REVISÃO.

I - ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 44/2023-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir o pedido de revisão apresentado por WASHINGTON LUIZ DA VITORIA.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de julho de 2023

Processo: 00054-00121249/2022-82. Interessado: AMARILDO MARTINS GOUVEA. Assunto: REQUERIMENTO. PEDIDO DE REVISÃO.

I - ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 45/2023-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir o pedido de revisão apresentado por AMARILDO MARTINS GOUVEA.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de julho de 2023

Processo: 00054-00122126/2022-69. Interessado: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS. Assunto: REQUERIMENTO. PEDIDO DE REVISÃO.

I - ACOLHO como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 42/2023-GAG/CJ, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para indeferir o pedido de revisão apresentado por RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS.

II - Publique-se na forma de despacho e, após, remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de julho de 2023

Processo: 00080-00157340/2023-18. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, a fim de participar do Fórum de Avaliação do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) que ocorrerá na França e Países Baixos, entre os dias 06 e 17 de julho de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de julho de 2023

Processo: 04009-00000910/2023-21. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento Secretário de Estado de Turismo do Distrito Federal, CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO, matrícula 282.117-6, para participar do evento: "Expo Turismo Goiás (ETG)", no período de 06 a 08 de julho de 2023, na cidade de Goiânia – GO, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 29 DE JUNHO DE 2023

Promoção Funcional.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Inciso I, alínea h, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional com base no resultado final da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, dos servidores que menciona.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais e efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação excedente da promoção anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente nesta promoção, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência dos efeitos financeiros, respectivamente:

174.386-4, ELAYNE DAS NEVES ALVES, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 89.50, 40.00, 129.50, 30.00, ESPECIAL, I, 05/05/2023; 174.401-1, BERNADETE MEYRE SARAIVA BARBOSA COSTA, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 106.00, 40.00, 146.00, 24.00, ESPECIAL, I, 05/01/2023; 174.404-6, CINTHYA CRISTINE KERN BARRETO, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 78.00, 40.00, 118.00, 28.00, ESPECIAL, I, 05/01/2023; 174.410-0, CLAUDIA DA SILVA NEVES, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 97.50, 40.00, 137.50, 33.00, ESPECIAL, I, 05/01/2023; 174.627-8, DANIEL SABOIA DE MENEZES, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 117.00, 40.00, 157.00, 60.00, ESPECIAL, I, 05/01/2023; 174.631-6, EDNA VILAS BOAS SILVA, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 50.50, 40.00, 90.50, 00.00, ESPECIAL, I, 22/01/2023; 174.632-4, PATRÍCIA FERREIRA MOURA DE SOUZA, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 109.00, 40.00, 149.00, 42.00, ESPECIAL, I, 11/02/2023; 174.702-9, JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 167.00, 40.00, 207.00, 27.00, ESPECIAL, I, 12/01/2023; 174.838-6, VINÍCIUS FRANÇA FARIA, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 63.00, 40.00, 103.00, 13.00, ESPECIAL, I, 15/01/2023; 175.198-0, RENATE COSTA DA SILVA, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 150.00, 40.00, 190.00, 60.00, ESPECIAL, I, 05/02/2023; 175.288-X, MILTON LOPES JÚNIOR, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 67.00, 40.00, 107.00, 15.00, ESPECIAL, I, 09/02/2023; 175.452-1, GILENO MOYSES SANTOS JÚNIOR, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 57.00, 40.00, 97.00, 00.00, ESPECIAL, I, 05/02/2023; 175.474-2, JAQUELINE ROCHA FERRAZ SALLES, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 74.00, 40.00, 114.00, 24.00, ESPECIAL, I, 20/02/2023; 175.487-4, ÉRIKA DIAS, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 8.00, 40.00, 127.00, 36.00, ESPECIAL, I, 05/02/2023; 175.492-0, CLERYSSON COUTINHO DOS SANTOS, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 85.00, 40.00, 125.00, 00.00, ESPECIAL, I, 05/02/2023; 175.835-7, MARIA IVETE SILVA DE OLIVEIRA, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 104.00, 40.00, 144.00, 49.00, ESPECIAL, I, 12/02/2023; 262.479-6, FLÁVIA HELENA DE OLIVEIRA TORRES, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 56.00, 40.00, 96.00, 06.00, ESPECIAL, I, 12/02/2023; 264.591-2, ANDRE PAIVA MENEZES, Analista Planej. Urb. Infra., 2ª, V, 58.00, 40.00, 98.00, 13.00, 1ª, I, 01/02/2023; 1.200.276-3, FABIANO VASCONCELOS BARBOSA, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 66.00, 40.00, 106.00, 16.00, ESPECIAL, I, 05/01/2023; 1.200.308-5, ROSIMEYRE MENDES DE ARAÚJO, Gestor Pol. Publ. e Gest. Gov., 1ª, V, 70.00, 40.00, 110.00, 06.00, ESPECIAL, I, 05/02/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 42, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LAÍS HOLANDA E SILVA MARTINS, matrícula nº 1.697.799-8, Assessora, Símbolo CC-08, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, CRISTIANE ROCHA DE SOUZA DA ROCHA PITTA, matrícula nº 1.694.665-0, Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 10 de julho de 2023 a 19 de julho de 2023, por motivo de férias regulamentares da Titular do cargo, conforme Processo SEI nº 04018-00001616/2020-85.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 03 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o Artigo 42, Inciso XI, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo o Art. 22, da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à servidora IZABEL FLORESTA DE SOUSA, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 38.780-0, pela apresentação de Título de Pós-Graduação, no valor de 25%, a contar de 01 de julho de 2023, processo 0131-001034/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DA LUZ SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 21 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF 93 DE 18/05/2023 Pág.24, resolve:

CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de nome, matrícula, cargo, situação anterior, pontuação por mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total obtida, situação nova e data de vigência.

ANA BRITO DA COSTA DIAS - matrícula 174.684-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V - 50,00 - 40,00 - 90,00; S I, a partir de 05/01/2023; FRANCISCA CÉLIA BARBOSA NOGUEIRA - matrícula 174.731-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V - 50,00 - 40,00 - 90,00; S I, a partir de 05/01/2023; CÍCERO SÉRGIO AMARO LIMA - matrícula 174.868-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º V - 73,00 - 40,00 - 113,00; S I, a partir de 05/01/2023; HAMILTON JOSÉ MARQUES, matrícula nº 1.430.920-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; 1º V - 44,00 - 40,00 - 84,00 - S I, a partir de 07/07/2023.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e, nos termos dos artigos 2º e 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do artigo 2º e 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016 e com base no resultado final da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º daquele Decreto, aos servidores que menciona.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais no primeiro dia do mês de julho e efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência:

136.450-2, ROBERTA LETÍCIA TONACO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V; 91; 40; 131; S, I; 10/09/2022.

174.419-4, JUSCELINO BATISTA GUARINO DE OLIVEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V; 68; 40; 108; S, I; 06/01/2023.

174.554-9, LÚCIA MAGNA SILVA DAMÁSIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V; 58; 40; 98; S, I; 09/01/2023.

175.355-X, RITA DE CÁSSIA PENA CAVALHO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V; 76; 40; 116; S, I; 05/02/2023.

175.390-8, JULIANA GUIMARAES BORGES DE ALCÂNTARA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V; 68; 25; 93; S, I; 05/02/2023.

175.443-2, ESTHER RODRIGUES ALVES DE MELO VIANA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V; 63; 40; 103; S, I; 08/04/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 03 DE JULHO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do inciso II, do artigo 41, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e tendo em vista o constante do Processo nº 00366-00000012/2022-36, resolve:

Art. 1º Designar Comissão como EXECUTORES, da prestação dos serviços de mão de obra de sentenciados, conforme contrato celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, constituída da seguinte forma: Presidente: o Servidor LUIZ CARLOS PONTES, matrícula 1.712361-5, Gerente de Manutenção e Conservação; Membro: MARCO ANTONIO BOUGLEUX, matrícula 1712344-5, Gerente de Execução de Obras; e Membro Suplente: LEDA MAÍTA ALVES GUIMARÃES, matrícula 1692637-4, Analista de Infraestrutura e Planejamento Urbano, visando substituir nos seus impedimentos legais os membros titulares da Comissão.

Art. 2º Os Executores deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, as Portarias nºs 29 e 128/2004-SEPLAG e do Contrato nº 045652 SEI (78890654).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO, LOGÍSTICA E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 03 DE JULHO DE 2023

Designação de Executores de Contrato.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO, LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas

atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 134, de 31 de maio de 2023 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 0109022-4, em substituição a Eduardo Lopes Franco, matrícula nº 110.830-1, na qualidade de Executor Titular, e HENRIQUE GOMES MONFARDINI, matrícula 280.574-X, e WILLIAN LOPES MACHADO, matrícula 280.619-3, em substituição a WENDEL CARRIJO CARVALHO, matrícula nº 0109022-4, na qualidade de Executores Suplentes do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2019, celebrado com a empresa ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S.A., que tem por objeto viabilizar o pagamento de tributos e de outras receitas públicas do Distrito Federal por meio de cartão de crédito ou débito, na forma do Decreto nº 39.972, de 22 de julho de 2019. Processo nº 00040-00020253/2019-79.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 465, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como Executores do Contrato nº 49120/2023-SEPLAD, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança, nos termos do Termo de Referência (114986116), no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 146/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (113709245), na Ata de Registro de Preços nº 0076/2023 (113708767) e na Proposta de Preços (115425909), conforme Processo SEI nº 04033-00011398/2023-04, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, a saber: 21 I. ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 91.106-2, para atuar como titular; e

II. BENEDITO PEREIRA MIRANDA, matrícula nº 51.169-2, para atuar como Executores Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00016925/2023-69, resolve:

DESIGNAR IVO PITA VIEIRA, matrícula nº 01256602, para substituir o (a) Chefe da Divisão de Planejamento e Execução de Programas de Formação, da Superintendência de Desenvolvimento e Formação, da Escola de Governo, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de julho de 2023

PROCESSO: 00401-00022519/2022-59. INTERESSADA: CAROLINA DUARTE COSTA PEREIRA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora CAROLINA

DUARTE COSTA PEREIRA, matrícula nº 243.245-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2024. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Unidade de Gestão de Pessoas, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de julho de 2023

PROCESSO: 00055-00063363/2023-33 INTERESSADA: CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH, matrícula nº 281.201-0, Especialista em Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Chefe, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 27, I, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 7º, da Lei nº 5.184, de 23/09/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Sedes/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de julho de 2023

PROCESSO: 00063-00001740/2023-60. INTERESSADA: DANIELE DE ANDRADE RECKZIEGEL. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora DANIELE DE ANDRADE RECKZIEGEL, matrícula nº 1.673.209-X, Médica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2026. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Ambulatório de Coagulopatias Hereditárias, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, "e" da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares da servidora DANIELA ENGELENDER ABREU, matrícula 16744276, Médica, lotada no Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Rodoviária, pelo período de 03 anos a contar de 03/07/2023, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00020-00026051/2018-24.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à servidora FERNANDA CRISTINA SOUZA DO ESPIRITO SANTO, Matrícula 0199465-4, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde (Técnica em Laboratório - Patologia Clínica), lotado no SES/HAB/DAS/GAMAD/NUPAC, pelo

período de 03 (três) anos, a contar de 18/07/2023, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00220174/2023-78.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 841, DE 05 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VIII, da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSE WILSON CARDOSO DIAS, matrícula 0141365-1, no cargo de TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, classe/padrão AU-210, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40º, § 19º da CF/88, redação dada pela EC nº 41/03, com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008., a contar de 21/06/2023, conforme processo 00060-00295232/2023-17.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS, matrícula 0131647-8, no cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, classe/padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 02/07/2023, conforme processo 00060-00324308/2023-29.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CLELIA DE SOUZA MARINHO VIEGAS, matrícula 0130732-0, no cargo de ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, classe/padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 04/05/2023, conforme processo 00060-00194544/2023-12.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ANDREA FILTER, matrícula 1401402-5, no cargo de AUDITOR ATIV. URBANAS, classe/padrão TZ-S5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 04/05/2023, conforme processo 00060-00015172/2023-69.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora JOCELIA BORGES GALVAO VALADARES, matrícula 0134230-4, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, classe/padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 726/08, de 30/06/2008, a contar de 08/08/2022, conforme processo 00060-00434365/2020-72.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 842, DE 05 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, item VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELMO FERREIRA GONCALVES, matrícula nº 140.682-5, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.347 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de setembro de 1994 a 04 de julho de 1995, 05 de julho de 1995 a 19 de março de 1997, 01 de maio de 1997 a 27 de outubro de 1997, 01 de novembro de 1997 a 03 de janeiro de 2000 e 04 de janeiro de 2000 a 03 de abril de 2001, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00410-00004824/2018-73.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 11 de maio de 2011, publicada no DODF nº 92, de 16 de maio de 2011, pág. 35, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora DIVA MARIA PREVITERA PASSOS DE SOUZA, matrícula nº 129.592-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1.470 dias, ou seja, 4 anos e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11 de maio de 2006 a 19 de

maio de 2010, contados somente para fins de aposentadoria...”, LEIA-SE: “...782 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 11 de maio de 2006 a 30 de junho de 2008, contados somente para fins de aposentadoria...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e o período anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 272.000.130/2011.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 05 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR o ato no que se refere a matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta da Promoção Funcional dos servidores em anexo, na Ordem de Serviço de 22 de maio de 2023, publicado no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, páginas 36 a 76, conforme processo 00060-00009149/2023-35:

041 - COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - 701023-02 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA; ONDE SE LÊ “...- 01442049-X; LEONARDO DE SOUSA SANTOS; SEGUNDA V; 152.00; PRIMEIRA I;...”; LEIA-SE “...- 01442049-X; LEONARDO DE SOUSA SANTOS; SEGUNDA V; 117.00; PRIMEIRA I;...”.

CONCEDER Promoção Funcional aos servidores relacionados no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço de 22 de maio de 2023, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2023, páginas 36 a 76, tiveram seus recursos deferidos, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2023 e com os efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário à sua concessão, de acordo com o processo nº. 00060.00009149/2023-35.

010 - ADMC -7041-02 - FARMACÊUTICO BIOQ. FARMÁCIA; - 1440593-8; MARIANA MENDES RODRIGUES; SEGUNDA V; 96.00; PRIMEIRA I; - | 701071-02 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 1443173-4; CRYSTIANE SOARES GERSTEN; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 1440549-0; AGNALDO LOBO PORTO; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; - | 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1682996-4; CRISTIAN DA CRUZ SILVA; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I; - | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1440458-3; MILENA FONTES LIMA PEREIRA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1685187-0; TALITA ALVES DA SILVA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - | 7030-02 - PSICÓLOGO; - 0180431-6; CAROLINA COUTINHO GARCIA LEÃO; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I; - | 8010-02 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - 0171470-8; WILLIAM RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA VII; 100.00; PRIMEIRA I;

013 - HBDF-701013-02 - MÉDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0152592-1; SUMAIA DE FÁTIMA DA SILVA BARRETO; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I; 701017-02 - MEDICO - CIR. CARDIOVASC. CA; - 0141019-9; JEAN NEWTON LIMA COSTA; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I; - | 701018-02 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1441714-6; RICARDO BARROS MARTINS REZENDE; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - | 701018-03 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 1673278-2; RAFAEL QUIXABEIRA ZORZIN; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I; - | 701020-02 - MEDICO - CIRURGIA PLÁSTICA; - 1658527-5; LAUDICELY DE ARAÚJO COSTA; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; - | 701023-02 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA; - 1442192-5; DOUGLAS SILVA AZEVEDO; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1441585-2; CÍCÍLIA LUIZA ROCHA DOS SANTOS PAIVA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - | 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1441618-2; VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA; SEGUNDA V; 98.00; PRIMEIRA I; - | 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 1443177-7; WANDERSON MELO DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 93.00; PRIMEIRA I; - | 7042-02 - FARMACÊUTICO BIOQ. LABORATÓRIO; - 1439191-0; LARA CRISTINA FERREIRA MALHEIROS; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 1443832-1; ESTELA GONÇALVES KIMURA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159166-5; RAFAELA BERTOGLIO ESCHER; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1440964-X; WANESSA DOS SANTOS BARBOSA; SEGUNDA V; 106.00; PRIMEIRA I; - 1441370-1; MAURÍCIO TEIXEIRA ROCHA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 102.00; PRIMEIRA I; - | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1657736-1; ANDRÉ LUIZ MAIA DO VALE; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I; - | 8140-03 - TÉCNICO ENFERMAGEM; - 1672058-X; ALLINE SANTOS PEREIRA; TERCEIRA VII; 122.00; SEGUNDA I; - 1673754-7; ELIETTY MARIA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I.

034 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139276-X; MÍRIAM ALENCAR PARGA FEREGHETTI; PRIMEIRA VI; 100.00; ESPECIAL I; - | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151772-4; MÍRIAN MACHADO DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 95.00; PRIMEIRA I; - | 701013-01 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0158687-4; GESIEL BARRETO LUZ; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - |

701013-02 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1442295-6; SILVIA PICCOLO DAHER; SEGUNDA V; 138.00; PRIMEIRA I; - | 701023-01 - MEDICO - CLÍNICA MÉDICA; - 0159256-4; WALERIA CHRISTINA PALHARES PIRES; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I; - | 701027-02 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRÍCIA; - 0171000-1; ALESSANDRA ALVES MACHADO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 0198756-9; EDUARDO FILGUEIRAS GIOVANNINI; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; 1440268-8; NEUZA CAMELO RIOS FILHA; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - | 701038-02 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA; - 1440999-2; DIDEROT RODRIGUES PARREIRA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - | 701041-02 - MEDICO - PNEUMOLOGIA; - 0193058-3; SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; | 701045-02 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1441538-0; ANA CRISTINA VANDERLEY OLIVEIRA; SEGUNDA V; 166.00; PRIMEIRA I; - | 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 1441553-4; WELLINGTON ALVES EPAMINONDAS; SEGUNDA V; 105.00; PRIMEIRA I; - | 701071-01 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 0156655-5; INDIRA VALE DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 105.00; ESPECIAL I; - | 701071-02 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 1440474-5; ACLAIR ALVES FERREIRA DALLAGRANNA; SEGUNDA V; 113.00; PRIMEIRA I; - | 701072-02 - MÉDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 1658551-8; SAULO RIBEIRO CUNHA; SEGUNDA V; 96.00; PRIMEIRA I; - | 702024-02 - CIRURGIÃO DENTISTA; - 1436833-1; CRISTIANE PIRES DE ALMEIDA AMADO; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1657794-9; VIVIANE PEREIRA DE MORAIS; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - | 7042-02 - FARMACÊUTICO BIOQ. LABORATÓRIO; - 1443873-9; RAQUEL ROCHA DE SOUSA; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1443750-3; DIRCE ADJUTO; SEGUNDA V; 101.00; PRIMEIRA I; - | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441271-3; CAROLINA SAMPAIO VAZ; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; | 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1682062-2; GRAZIELE ALENCAR DOS SANTOS; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156115-4; SHEILLA SOARES DA SILVA FONSECA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - 0156598-2; CLEUNICI GODOIS FREIRE FERREIRA; PRIMEIRA IV; 98.00; ESPECIAL I; - 0159216-5; KALIANE PINHEIRO FALCÃO; PRIMEIRA IV; 107.00; ESPECIAL I; - 0159245-9; DANIELA MORAES PINTO DO CARMO; PRIMEIRA IV; 102.00; ESPECIAL; - 0159445-1; DANIELA TATIANE DA CUNHA PEREIRA; PRIMEIRA IV; 107.00; ESPECIAL I; - 0159654-3; EUZI ADRIANA BONIFACIO RODRIGUES; PRIMEIRA IV; 125.00; ESPECIAL I; - | 7110-02 - ENFERMEIRO; 1435260-5; RENATA MENDES DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - 1435263-X; MICHELE OLIVEIRA CAPANEMA; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; - 1435698-8; CAMILA SIMOES RIBEIRO; SEGUNDA V; 103.00; PRIMEIRA I; - 1440358-7; DANIELA BORGES MATIAS; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; - 1441038-9; FERNANDA DE ALMEIDA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 1441371-X; PAMELLA KARLA FEITOSA RODRIGUES; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 1441413-9; VIVIANE VILELA COUTO; SEGUNDA V; 121.00; PRIMEIRA I; - 1441504-6; LARYSSA OLIVEIRA LEAO; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1436168-X; ALINE CRISTINA GOMES; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 0198169-2; MARCIO DE PAULA E OLIVEIRA; SEGUNDA V; 150.00; PRIMEIRA I; - 1443631-0; ANDRESSA DA COSTA CORREIA; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I; - 1443723-6; MARCO AURÉLIO REZENDE LIMA; SEGUNDA V; 107.00; PRIMEIRA I; - 1443833-X; PRISCILA DANIELE AMANCIO DO PRADO BATISTELLA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 1444006-7; RODRIGO FONSECA; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I; - | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1441260-8; ROBERTA VIEIRA DA SILVA; SEGUNDA V; 96.00; PRIMEIRA I; - 1441268-3; JULIE SOUZA DE MEDEIROS ROCHA; SEGUNDA V; 142.00; PRIMEIRA I; - | 8010-01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - 0140116-5; GIZELIA GRAVINA DE SOUZA DA CRUZ; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - 0144332-1; ELAYNE CARIUS SIQUEIRA ROSALINO; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - 0144606-1; ÂNGELA MARIA LEAL DA SILVA; PRIMEIRA VI; 92.00; ESPECIAL I; - 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM; 0171621-2; RACHEL CAROLINE RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA VII; 78.00; PRIMEIRA I; - 0172743-5; ROSILENE SOUZA MAGALHÃES RODRIGUES; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0172866-0; FABIULA DE PAULA SILVA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - | 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0144048-9; WILLIAM TORRES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA VI; 95.00; ESPECIAL I; - 0144218-X; EREDI DA CRUZ BARBOSA; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; 0158819-2; RONNIE TERCIO DIAS DE MENDONÇA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - | 8043-01 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 0142941-8; ERILDO RIBEIRO DA SILVA; PRIMEIRA VI; 95.00; ESPECIAL I; - | 8140-03 - TÉCNICO ENFERMAGEM; - 1658928-9; MONIQUE NUNES NASCIMENTO; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1672834-3; JANAYNA MOREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 125.00; SEGUNDA I; - 1673051-8; RAQUEL MORETH; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1673008-9; RENATA LEITE MARTINS; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 1673285-5; ANE CAROLINE PLACEDINO LOPES; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; - 1673602-8; LUCIENE MARIA DA SILVA; TERCEIRA VII; 84.00; SEGUNDA I.

035 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL -701038-03 - MEDICO - OTORRINOLARINGOLOGIA; - 1682908-5; EDUARDO SETSUO SATO; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - | 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0144237-6; RITA DE CASSIA PINTO CAMIA LARANJEIRA; PRIMEIRA IV; 91.00; ESPECIAL

I; - 0169893-1; ASTA MARIA VIVACQUA BRANDAO; PRIMEIRA IV; 94.00; ESPECIAL I; -| 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1441316-7; MAYARA VASCONCELOS DA MOTA; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; - | 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 1443177-7; WANDERSON MELO DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 93.00; PRIMEIRA I; | 701025-02 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 1441585-2; CÍCÍLIA LUIZA ROCHA DOS SANTOS PAIVA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; -| 701036-02 - MEDICO - OFTALMOLOGIA; - 1441618-2; VIVIANE DE OLIVEIRA PEREIRA; SEGUNDA V; 98.00; PRIMEIRA I; | 7042-02 - FARMACÊUTICO BIOQ. LABORATÓRIO; - 1439191-0; LARA CRISTINA FERREIRA MALHEIROS; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 1443832-1; ESTELA GONÇALVES KIMURA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0159166-5; RAFAELA BERTOGLIO ESCHER; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - 1440964-X; WANESSA DOS SANTOS BARBOSA; SEGUNDA V; 106.00; PRIMEIRA I - 1441370-1; MAURÍCIO TEIXEIRA ROCHA DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 102.00; PRIMEIRA I; - | 7110-01 - ENFERMEIRO; - 1438570-8; POLIANA NUNES GESTEIRA DE ASEVEDO; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; - 1440169-X; PRISCILLA RODRIGUES DE BARROS MAGNO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - | 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0196725-8; KARINA RIBEIRO; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; -| 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1657736-1; ANDRÉ LUIZ MAIA DO VALE; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I; | 8010-01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - 0132949-9; DALVANI MARTINS XAVIER DO AMARAL; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - | 8140-03 - TÉCNICO ENFERMAGEM; - 1671531-4; JOSETÂNIA MARIA CRUZ; TERCEIRA VII; 73.00; SEGUNDA I; - 1672058-X; ALLINE SANTOS PEREIRA; TERCEIRA VII; 122.00; SEGUNDA I.

036 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

-4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE; - 0179291-1; RONILSON FEITOSA DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 96.00; PRIMEIRA I; - 0179395-0; DIOMAR GONCALVES SIRQUEIRA; SEGUNDA VII; 96.00; PRIMEIRA I; -| 701013-03 - MÉDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1685584-1; MARÍLIA MOREIRA DE MELO SILVA; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I; -| 701023-02 - MEDICO - CLÍNICA MÉDICA; - 0153755-5; FABIANO WANDERSON NUNES; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 1435359-8; BRUNO PEREIRA TEIXEIRA; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I; - 1441701-4; ANA PAULA KOFFLER AMOZIR GUIMARÃES; SEGUNDA V; 93.00; PRIMEIRA I; - 1442162-3; THIAGO DE OLIVEIRA COSTA VIEGAS; SEGUNDA V; 108.00; PRIMEIRA I; | 701023-03 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA; - 1680795-2; NAIANA PEREIRA QUEIROZ; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1682247-1; CLEOMAR MARIA DE LUCENA DIAS CORREIA; TERCEIRA V; 91.00; SEGUNDA I; -| 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRÍCIA; - 1443648-5; LUCIMARA PRISCILA CAMPOS VERAS GIORGI; SEGUNDA V; 140.00; PRIMEIRA I; - | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1685362-8; CARLESSANDRO EVANGELISTA SA DA COSTA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1685447-0; GABRIELA SANTOS DA SILVA; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I; -| 701062-03 - MEDICO - MASTOLOGIA; - 1680303-5; LUCIMARA PRISCILA CAMPOS VERAS GIORGI; TERCEIRA V; 140.00; SEGUNDA I; -| 701071-03 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 1681993-4; TIAGO MOREIRA NETO; TERCEIRA V; 98.00; SEGUNDA I; -| 701037-01 - MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA; - 0157317-9; LEANDRO SOUZA; PRIMEIRA IV; 108.00; ESPECIAL I; -| 701037-02 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1441963-7; MARCOS ANTÔNIO VIEIRA HONORATO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 1442081-3; JULIANO BERNADELLI GUERRA; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; -| 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0145207-X; LEILA PEREIRA DAVID; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; -| 701045-02 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1440375-7; CAMILA DE CARVALHO CALADO; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I; -| 701049-02 - MEDICO - UROLOGIA; - 1434608-7; LUCAS ARNALDO OLHE; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; -| 702024-02 - CIRURGIÃO DENTISTA; - 1682072-X; JÉSSICA ARAÚJO VIANA MARQUES; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - | 7030-02 - PSICÓLOGO; - 1436639-8; MARIA DE FATIMA FERNANDES MOTA; SEGUNDA V; 106.00; PRIMEIRA I; -| 7041-02 - FARMACÊUTICO BIOQ. FARMÁCIA; - 1439977-6; RONALDO MASSAARI KOBAYASHI; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; -| 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1441328-0; VALERIA SOUZA DE MENDONÇA; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; -| 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0196518-2; LETÍCIA MARIA FERREIRA; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; -| 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0156143-X; CLEIDSON DE SÁ ALVES; PRIMEIRA IV; 104.00; ESPECIAL I; -| 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1435404-7; MÔNICA PEREIRA DE LIMA; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 1439743-9; LUANA RODRIGUES DA ROCHA INÁCIO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1440105-3; GISELE PEREIRA VERAS; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; - 1440334-X; KAROLINE REIS DE VASCONCELOS; SEGUNDA V; 93.00; PRIMEIRA I; - 1440416-8; CHISLONSO DA SILVA MENDES MACHADO; SEGUNDA V; 98.00; PRIMEIRA I; - 1440425-7; MARA LÚCIA ALVES CARDOSO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 1440923-2; GENI FRANCISCO CARDOSO; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; -| 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1682654-X; ANDREIA OLIVEIRA FREIRES; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I; - 1682671-X; MARIA CLARA DA SILVA PORTO SANTOS; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1684389-4; MARINA SIMPIONATO DE OLIVEIRA DE MORAES; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1684399-1; PAULENE FERREIRA DE SOUSA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1685222-2; CHRISTIANE BATISTA SANTOS; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; -| 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1443734-1; SABRINA DE SOUZA OLIVEIRA MATTOS; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - 1444016-4; EVELLINE

MENDES AZEVEDO BESSA; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; -| 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1684533-1; ELTON DOS SANTOS PEREIRA; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; -| 7162-03 - TERAPÊUTA OCUPACIONAL; - 1683962-5; MARIANA FIALHO SEVERINO; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; -| 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 0171528-3; SHEILA PATRICIA SOARES SANTOS; SEGUNDA VII; 92.00; PRIMEIRA I; -| 8010-01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - 0140747-3; ELIMAR GOMES BOAVENTURA; PRIMEIRA VI; 97.00; ESPECIAL I; - 0143128-5; YVONETE MARIA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - 0144295-3; GLEICE CALIXTO SILVA; PRIMEIRA VI; 85.00; ESPECIAL I; -| 8010-02 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - 0143229-X; MÁRCIA CRISTINA SANTANA CARDOSO; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - 0146747-6; ANELISE CHRISTIANE DE SOUZA DUTRA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0151489-X; MARIA DO PERPUZO SOCORRO SILVA SOUSA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0169891-5; LIGIA FERREIRA DA SILVA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0171355-8; VILMA LISBOA BATISTA; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0172268-9; MARIA CLARA DA SILVEIRA PORTO SANTOS; SEGUNDA VII; 84.00; PRIMEIRA I; -0172334-0; REGIA MARIA SILVEIRA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0172681-1; ROSIANE DIAS DE MELO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0173672-8; LUISA VIEIRA MARQUES MACIEL; SEGUNDA VII; 86.00; PRIMEIRA I; - 0173914-X; MARIA LUCILENE PEREIRA SOARES; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0174108-X; ANDREIA REGINA RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA VII; 78.00; PRIMEIRA I; - 0174237-X; ELIDA DA SILVA PEREIRA; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; -| 8140-03 - TÉCNICO ENFERMAGEM; - 1671560-8; ANDREIA TELES DE SOUZA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1673071-2; GLEICE GRASIELLE ALVES DE SOUZA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1673694-X; RAFAELA GUIMARÃES CÂMARA; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 1673910-8; CONCEIÇÃO MARQUES LAMGAMES MARTINS; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - 1675154-X; ZUCLENE RODRIGUES NOGUEIRA; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1675280-5; VIVILANE HELENA SILVA PINHEIRO; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1676314-9; JAILDE SANTOS FELICIANO DA SILVA RODRIGUES; TERCEIRA VII; 81.00; SEGUNDA I.

037 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

-4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE; -0198519-1; MARCELLE FARIAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 81.00; SEGUNDA I; -| 701023-02 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA; - 1657908-9; FREED DA ANUNCIADA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - | 701058-02 - MEDICO - CL. MED. QUEIMADOS; - 1443082-7; MARIO EDUARDO BIILL PRIMO; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; -| 701023-03 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA; - 1442001-5; JULE ROUSE DE OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; 1681865-2; DÉBORAH GREICE SANTIAGO VARELA TORRES; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1682181-5; RAMIRO DOURADO MARANHÃO; TERCEIRA V; 112.00; SEGUNDA I; -| 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1683135-7; EVELINE DE FARIAS RODRIGUES; TERCEIRA V; 148.00; SEGUNDA I; -| 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1684863-2; DEBORA INHAQUITE BOLFONI DA CUNHA; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - 1685697-X; VANESSA CATALINA GRAU AROSTEGUI; TERCEIRA V; 102.00; SEGUNDA I; - 1686035-7; MARIELLY MATIAS MACHADO; TERCEIRA V; 101.00; SEGUNDA I; -| 701047-01 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0156813-2; JOSÉ DEDSON MONTE DA SILVA; PRIMEIRA IV; 104.00; ESPECIAL I; - | 701071-01 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 0161761-3; WAMILZA DA MATA FLORA LUBE; PRIMEIRA IV; 109.00; ESPECIAL I; - | 701071-02 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 1441577-1; KATYMARA MEIRA BORGES DE GODOY; SEGUNDA V; 148.00; PRIMEIRA I; -| 701071-03 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 1682357-5; DANIEL DOS REIS MARTINS; TERCEIRA V; 84.00; SEGUNDA I; - | 7030-02 - PSICOLOGO; - 1657856-2; JANE CARREER; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; -| 7030-03 - PSICOLOGO; - 1681170-4; MARCOS CELSO PRADO SANTANA; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; -| 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1435184-6; POLLYANNA CARDOZO MOREIRA; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I; - 1440864-3; SILVIA PEREIRA BATISTA; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; - | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1440126-6; ANA PAULA BATISTA ANDRADE; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - 1443952-2; LUDMILLA ALCANTARA DIAS; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 1658011-7; DÉBORA OLIVEIRA FRANCO; SEGUNDA V; 153.00; PRIMEIRA I; - | 8010-01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - 0139947-0; ALINE DA SILVA COUTO; PRIMEIRA VI; 85.00; ESPECIAL I; - 0143179-X; ANTÔNIA REJA LIMA DA SILVA; PRIMEIRA VI; 81.00; ESPECIAL I; - - 0145387-4; VÂNIA LÚCIA MORAIS LOURENÇO; PRIMEIRA VI; 85.00; ESPECIAL I; - | 8010-02 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - 0173710-4; MARIA DE FÁTIMA PACHECO ZICA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0173804-6; IVANEIDE PINTO DE MESQUITA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; | 8010-03 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - 1431407-X; ADRIANA DOS REIS BORGES; TERCEIRA VII; 77.00; SEGUNDA I; - | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 0171478-3; ANGELICA LOPES MEIRELES; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; -| 8140-03 - TÉCNICO ENFERMAGEM; - 1671025-8; LEOZÊNITO CORADO DE FREITAS; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I; - 1671207-2; IZABEL CRISTINA LUCAS LIMA; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I; - 1671296-X; MATEUS CARVALHO TEIXEIRA; TERCEIRA VII; 84.00; SEGUNDA I; - 1672231-0; ABÍLIO FERRAZ ARRAS; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1673034-8; JUSSICLEIA DA SILVA BATISTA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1673297-9; RUBIA RIBEIRO

VASCONCELOS; TERCEIRA VII; 74.00; SEGUNDA I; - 1673584-6; JAQUELINE PEREIRA BARRETO DE OLIVEIRA MARTINS; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1673920-5; TÂNIA TAVARES DOS SANTOS SOUZA; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1674007-6; MARCELA DIAS; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I; - 1675504-9; NATALIA SOUZA REIS DA FONSECA; TERCEIRA VII; 84.00; SEGUNDA I;

038 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE -

8030-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE; - 0141153-5; MARIA ANÍZIO NUNES FERNANDES; PRIMEIRA VI; 94.00; ESPECIAL I; - | 701016-01 - MÉDICO - CARDIOLOGIA; - 0152874-2; JOSÉ WELGTON LINS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA IV; 105.00; ESPECIAL I; - | 701023-03 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA; - 1678445-6; LOANDA SANTOS CAMPOS; TERCEIRA V; 126.00; SEGUNDA I; - | 701032-02 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO; - 1658708-1; LÍVIA DE MORAIS XIDIS; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - | 701057-02 - MÉDICO-CANCEROL./ONC.CLÍNICA; - 1440472-9; JOSÉ LUCAS PEREIRA JÚNIOR; SEGUNDA V; 99.00; PRIMEIRA I; - | 701081-02 - MÉDICO-HEMATO.E HEMOTERAPIA; - 1442773-7; NÁDIA CRISTINA DE SOUSA MISAEI; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I; - | 701081-03 - MÉDICO-HEMATO.E HEMOTERAPIA; - 1442306-5; GISELLE BALDUINO LOPES DE PAIVA; TERCEIRA V; 81.00; SEGUNDA I; - | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA; - 0141569-7; EDMON FERNANDO DE MELO ARAUJO; PRIMEIRA IV; 90.00; ESPECIAL I; - | 701033-02 - MÉDICO - NEFROLOGIA; 0153198-0; JANAÍNA MONTEIRO CHAVES; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - | 701071-03 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE;- 1677310-1; LUCAS ANDRADE MEIRA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - | 701071-02 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 1436715-7; FERNANDO RIBEIRO DE BARROS; SEGUNDA V; 123.00; PRIMEIRA I; - 1439543-6; FLÁVIA CRISTINA RODRIGUES NOVAES CAVALCANTE; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1439603-3; GRACIELA MONTOYA LAZO SENRA; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I; - | 702024-03 - CIRURGIÃO DENTISTA; 1682008-8; SOLANGE SAYURI FUKUYA SAKAMOTO; TERCEIRA V; 120.00; SEGUNDA I; - 1686232-5; LORENA PIRES CARNEIRO LEITE; TERCEIRA V; 178.00; SEGUNDA I; - | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD;- 0171446-5; WALDIRENE MOREIRA DE PAIVA MUNIZ; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - | 7110-02 - ENFERMEIRO; - 0156815-9; NADIA FERREIRA SILVA; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 0172170-4; JOVANI PAIM FREIRE; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 1435094-7; SUENE DIAS DE SOUSA BELO; SEGUNDA V; 93.00; PRIMEIRA I; - 1435120-X; JANAÍNA MARTINS LEITE; SEGUNDA V; 93.00; PRIMEIRA I; - 1435568-X; DIEGO DE SA MARTINS; SEGUNDA V; 90.00; 90; PRIMEIRA I; - 1439498-7; EMMANUELLE PALHARES SANTANA; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 1439500-2; ALINE CANDIDA FERREIRA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1440363-3; LAURENE PASSOS DE SOUSA SILVA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1440478-8; CÍNTIA LIMA VARADY; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 1440496-6; VALERIA TANURI FRANCA; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 1440978-X; NATIVA HELENA ALVES DEL RIOS STECCA; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I; - 1441330-2; SUELEN MAGNA DE FARIA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1443921-2; MARIA LEONOR COSTA DE MORAIS ARAGÃO GOIS; SEGUNDA V; 128.00; PRIMEIRA I; - 1657864-3; VANER MOTA MOREIRA; SEGUNDA V; 103.00; PRIMEIRA I; - 0179771-9; SHIRLEY VELOSO DE CARVALHO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1680953-X; MATHEUS ANDRÉ LOIOLA SILVA; TERCEIRA V; 107.00; SEGUNDA I; - 1682534-9; EDMON MARTINS PEREIRA; TERCEIRA V; 144.00; SEGUNDA I; - 1684287-1; VIVIANE PEIXOTO SANTOS; TERCEIRA V; 92.00; SEGUNDA I; - 1684394-0; MELCHIOR BRITO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - 1684951-5; LEONARDO ALVES BERNARDINO; TERCEIRA V; 99.00; SEGUNDA I; - 1685087-4; ANA MARIA LISBOA CARTAXO; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1443978-6; SUSANA RIOS DO NASCIMENTO; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - | 7030-02 - PSICÓLOGO; - 1441387-6; HELEURA CRISTINA OLIVEIRA; SEGUNDA V; 124.00; PRIMEIRA I; - 1442558-0; DJANIRA VIEIRA DA LUZ; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - | 7030-03 - PSICÓLOGO; - 1681030-9; CARLOS ALEXANDRE ARAÚJO BENÍCIO DA COSTA E SILVA; TERCEIRA V; 210.00; SEGUNDA I; | 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1443486-5; ARACELE BARBOSA DA SILVA; SEGUNDA V; 101.00; PRIMEIRA I; - | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1441363-9; KÊNIA LÚCIA CRISÓSTOMO CARDOSO; SEGUNDA V; 105.00; PRIMEIRA I; - 1441366-3; BEATRIZ GONÇALVES PORFÍRIO; SEGUNDA V; 91.00; PRIMEIRA I; - | 7162-03 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1683981-1; ISABELA ALVES MACHADO; TERCEIRA V; 110.00; SEGUNDA I; - | 8010-01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - 0139519-X; EDILMA OLIVEIRA DOS SANTOS PRAXEDES; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I - 0142860-8; CREIDELUSE DIAS CRUZ; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - 0142870-5; JOSIANE BARBOSA PEREIRA; PRIMEIRA VI; 102.00; ESPECIAL I; - 0142985-X; JAQUELINE NUMERIANO NETO GOMES; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - 0144127-2; ADRIENE DA SILVA DE LIMA; PRIMEIRA VI; 123.00; ESPECIAL I; - 0144424-7; SOLMIRAR CAMPOS LIMA; PRIMEIRA VI; 80.00; ESPECIAL I; - 0144249-X; GRAZIELLE CRISTINE BARBOSA DOS SANTOS; PRIMEIRA VI; 82.00; ESPECIAL I; - 0144043-8; SHIRLEY SODRÉ PIRES; PRIMEIRA VI; 95.00; ESPECIAL I; - 0144114-0; ELIDA LOPES TIRADENTES; PRIMEIRA VI; 113.00; ESPECIAL I; - 0144639-8; EDCLARA MARTINS DA CRUZ; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - 0145438-2; JOSELANDIA NUNES DE ARAÚJO VIEIRA; PRIMEIRA VI; 92.00; ESPECIAL I; - 0145666-0; GERALDA FERREIRA SILVA; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - 0145731-4; SILVIA OLIVEIRA PEREIRA; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; - 0145814-0;

LAURACY DIAS DA COSTA; PRIMEIRA VI; 89.00; ESPECIAL I; - | 8010-02 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - - 0169732-3; JAQUELINE SOUSA NUNES; SEGUNDA VII; 87.00; PRIMEIRA I; 0169917-2; EUZILENE DA CONCEICAO SILVA; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0171351-5; LUCINHA ALMEIDA DA COSTA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; 0171353-1; JULITA LACERDA ARAÚJO DE RESENDE; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0171426-0; ESMERALDA RODRIGUES CID MORAIS; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0171521-6; BARBARA TENÓRIO CARDOSO; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I; - 0171628-X; MILENE MARTINS COLLA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0172341-3; VALDIRENE TORRES RIBEIRO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0172343-X; AURILENE PINHEIRO DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 1671459-8; EDISON SOARES MOTA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1671509-8; WILLIAM RODRIGUES DA SILVA; TERCEIRA VII; 97.00; SEGUNDA I; - 1675094-2; TELMA DO NASCIMENTO FERREIRA COSTA; TERCEIRA VII; 72.00; SEGUNDA I; - 0172667-6; ALINE BORGES DE SOUZA; SEGUNDA VII; 83.00; PRIMEIRA I; - 0173595-0; CHRISTIANE CAVALCANTI DE ALMEIDA RODRIGUES; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0173632-9; ELISÂNGELA MARINHO DOS SANTOS; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - 0174029-6; DANIELLE JULIANA ALVES DE SALLES DE ALMEIDA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; - | 8010-03 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - 1671367-2; CYNTHIA FÁTIMA DE MELO; TERCEIRA VII; 87.00; SEGUNDA I; - 1673307-X; DAYANE MARCINKOWSKI RIBEIRO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1675299-6; DÉBORA MONTEIRO ZACARIAS; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TÊC THD; - 1675454-9; MAYRA CARMEM MATOS LOSCHA; TERCEIRA VII; 105.00; SEGUNDA I.

039 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE -

4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE;- 0179165-6; CHARLES MARTINS CORREIA; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I;- | 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA;- 1684723-7; CLÁUDIA DRUMMOND LIVINO DE CARVALHO; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I;- | 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRÍCIA; - 0149200-4; OSANIR AGUIAR PIRES ALECRIN; PRIMEIRA IV; 94.00; ESPECIAL I;- 0159302-1; AGDA FERREIRA LIMA NAKATA; PRIMEIRA IV; 97.00; ESPECIAL I; - 1440237-8; JACQUELINE MARIA DA SILVA; SEGUNDA V; 107.00; PRIMEIRA I; - | 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRÍCIA; - 1435122-6; LUCIANA SIMOES ROCHA; SEGUNDA V; 106.00; PRIMEIRA I; - | 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA; - 1681105-4; EDUARDO MAGALHÃES SILVA; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I; - 1685745-3; THIAGO DE OLIVEIRA COSTA VIEGAS; TERCEIRA V; 116.00; SEGUNDA I; - | 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA;- 1443169-6; ANA CATARINA MARQUIM FIRMO DE ARAÚJO; SEGUNDA V; 102.00; PRIMEIRA I; - | 701043-02 - MEDICO - RADIOLOGISTA;- 1441635-2; CASSIO MURILO DOS SANTOS; SEGUNDA V; 93.00; PRIMEIRA I;- | 701045-02 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 1440374-9; THAISE NETO MAIA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - | 701047-02 - MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO;- 1442319-7; ROSANE KNIGGENDORF; SEGUNDA V; 105.00; PRIMEIRA I; - | 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; 1441557-7; GERALDO MAGELA FERNANDES; SEGUNDA V; 165.00; PRIMEIRA I;- | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1685454-3; LUCIANA RODRIGUES COSTA DE BULHÕES; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I;- | 701071-01 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE;- 0162935-2; IVAN ALEXANDRINO PAES; PRIMEIRA IV; 96.00; ESPECIAL I; - | 701071-02 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 1438863-4; ANA TENICE BRASIL DE AGUIAR; SEGUNDA V; 88.00; PRIMEIRA I; | 701071-03 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE;- 1684067-4; GABRIEL FRAUZINO GOMES DE BARROS; TERCEIRA V; 96.00; SEGUNDA I; - | 7011-02 - MEDICO RADIOLOGISTA; - 1441669-7; PAULO DOLABELA DE LIMA E VASCONCELOS; SEGUNDA V; 110.00; PRIMEIRA I; - | 7030-02 - PSICÓLOGO; - 1440851-1; DANIELA BARROS OLIVEIRA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 1441401-5; CAMILA ARAÚJO FEITOSA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I;- | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0163702-9; LEONARDO LUIZ SERGIO E MEDEIROS; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; - | 7110-02 - ENFERMEIRO;- 0171572-0; JACKELINE FERREIRA BARBOSA; SEGUNDA V; 87.00; PRIMEIRA I; - 0182800-2; CRISTIANE MEDEIROS RODRIGUES FALCAO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1439905-9; SIMONE FERREIRA DA SILVA MARQUES; SEGUNDA V; 107.00; PRIMEIRA I;- 1440351-X; VALERIA MOURA MARCELINO; SEGUNDA V; 96.00; PRIMEIRA I;- 1440434-6; LARISSA APARECIDA OLIVEIRA PAIVA; SEGUNDA V; 120.00; PRIMEIRA I; - 1440452-4; NATANY DA SILVA SANTANA; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I;- 1440994-1; MYRIAN FERNANDES DE ARAUJO PIRES; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1441770-7; VALDINEZA MENDES PINHEIRO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I;- | 7110-03 - ENFERMEIRO;- 1685116-1; THAISA MASSA OLIVEIRA; TERCEIRA V; 153.00; SEGUNDA I;- | 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1443751-1; SARAÍ AMARAL GONZAGA MICAS; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 1443835-6; GLAUCIA MARIA DE LIMA SOLINO; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I;- 1658014-1; ADRIANA FEIJO DA COSTA; SEGUNDA V; 108.00; PRIMEIRA I;- | 7162-02 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 1441372-8; KELIANY SOUZA COSTA; SEGUNDA V; 106.00; PRIMEIRA I; - | 8010-01 - TECNICO EM ENFERMAGEM;- 0139583-1; ITALUCIA PEREIRA SANTANA; PRIMEIRA VI; 84.00; ESPECIAL I; - | 8010-02 - TECNICO EM ENFERMAGEM;- 0150716-8; JOELICE MALTA DIAS; SEGUNDA VII; 82.00; PRIMEIRA I; - 0171346-9; ELIAMARA MARIA FEITOSA DA SILVA MELO; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0171504-6; CARLA NUNES DE SANTANA;

SEGUNDA VII; 99.00; PRIMEIRA I; - 0172741-9; TATIANE RAQUEL BARBOSA VITORINO; SEGUNDA VII; 79.00; PRIMEIRA I; 0173957-3; SIRLENE DE SOUZA; SEGUNDA VII; 99.00; PRIMEIRA I;-| 8020-01 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0145660-1; JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; -| 8140-03 - TÉCNICO ENFERMAGEM; -1671297-8; JULIANA DE SOUSA SANTANA; TERCEIRA VII; 110.00; SEGUNDA I; - 1671524-1; STEPHANIE TACIANE DIAS SANTOS; TERCEIRA VII; 91.00; SEGUNDA I;-| 1672858-0; RAFAELLA DOS SANTOS GOMES; TERCEIRA VII; 84.00; SEGUNDA I; - 1672891-2; LETICIA TEODORO ALVES DOS SANTOS; TERCEIRA VII; 86.00; SEGUNDA I;-| 1673061-5; DANIELA LEAO DE MAGALHAES; TERCEIRA VII; 114.00; SEGUNDA I; - 1673068-2; CRISTIANE FERREIRA DE SOUSA; TERCEIRA VII; 82.00; SEGUNDA I;-| 1675400-X; LIDIANE GOMES RABELO SANTANA; TERCEIRA VII; 79.00; SEGUNDA I;-| 1675405-0; JAQUELINE DE JESUS; TERCEIRA VII; 80.00; SEGUNDA I.

040 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE -

| 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE; - 1443049-5; PAULA FITTIPALDI LADEIRA DE FARIA; TERCEIRA VII; 89.00; SEGUNDA I; -| 701013-01 - MÉDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0159641-1; MARIANA SCALIA RODRIGUES; PRIMEIRA IV; 104.00; ESPECIAL I; -| 701013-02 - MÉDICO - ANESTESIOLOGIA; - 0169796-X; HELOÍSA HELENA RONCOLATO; SEGUNDA V; 115.00; PRIMEIRA I; - 0189941-4; MARCELO URQUIDI FURTADO; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; -| 701023-02 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA; - 1442116-X; JULIANA PAIVA FERRAZ; SEGUNDA V; 102.00; PRIMEIRA I;-| 701039-03 - MÉDICO - PATOLOGIA CLÍNICA; - 1683086-5; GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I; - 0159281-5; NATHALIE DE ABREU CARDOSO ZAMBRANO; PRIMEIRA IV; 106.00; ESPECIAL I; -| 701043-02 - MÉDICO - RADIOLOGISTA; - 1441634-4; KIZI MATEUS KAWANO PRADO; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I; -| 701043-03 - MÉDICO - RADIOLOGISTA; - 1681124-0; JOANA PAULA CAMARA LIMA DA COSTA; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I; - 1682874-7; PRISCILA DE MELO MOREIRA LIMA MACENA; TERCEIRA V; 87.00; SEGUNDA I; -| 701047-02 - MÉDICO - TERAPIA INT. ADULTO; - 0153000-3; CAMILA BUENO MACHADO; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I; -| 701055-02 - MÉDICO - NEONATOLOGIA; - 1441611-5; ELBA TÂNIA RAMOS OLIVEIRA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; -| 701071-01 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 0157747-6; LIGIA VILLELA RODRIGUES; PRIMEIRA IV; 155.00; ESPECIAL I; - 0159640-3; LEONARDO RAFAEL DE OLIVEIRA ROSA; PRIMEIRA IV; 107.00; ESPECIAL I; -| 701071-02 - MED. DA FAMÍLIA E COMUNIDADE; - 1441026-5; CARLA CASSIANA FERNANDES CABRERA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; -| 702024-03 - CIRURGIÃO DENTISTA; - 1680827-4; PATRICIA DE OLIVEIRA SERAPHIM ARAUJO; TERCEIRA V; 105.00; SEGUNDA I;-| 7030-02 - PSICÓLOGO; - 1443796-1; GISELLE SORE DE SOUZA SANTOS; SEGUNDA V; 133.00; PRIMEIRA I; - 1443799-6; DENIS MANTOVANI; SEGUNDA V; 97.00; PRIMEIRA I; -| 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1443893-3; DANIELA DIAS NOBREGA DE MIRANDA LOPES; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; -| 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0192772-8; KARLA QUEIROZ RAGGIO DE CASTRO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; -| 7100-02 - ASSISTENTE SOCIAL; - 1440079-0; LORENA SOARES ABREU PILONI; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; -| 7100-03 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0196569-7; SUELCI DA ROSA CANKO; TERCEIRA V; 80.00; SEGUNDA I;-| 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1435131-5; SAMARA BRANDÃO MOREIRA; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; - 1439694-7; RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 1439955-5; DIENEFFER OLIVEIRA DE MELO; SEGUNDA V; 106.00; PRIMEIRA I; - 1440245-9; GIL CLEBER MENDES BARBOSA; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 1440397-8; ISLA CHERLLA DA SILVA BRITO; SEGUNDA V; 93.00; PRIMEIRA I; - 1440421-4; ANA PAULA CAMPOS CANGUSSU; SEGUNDA V; 100.00; PRIMEIRA I; - 1440422-2; ELAINE RODRIGUES SILVA; SEGUNDA V; 95.00; PRIMEIRA I; - 1441383-3; DAYANNY NOGUEIRA RODRIGUES ULHOA; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I; - 1441440-6; ROSIMEIRE DE LIMA HANAZUMI; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; - 1443680-9; MANOEL ALVES BARBOSA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; -| 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1682712-0; ISABEL EMILIA PRADO DA SILVA; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1685013-0; MARIA JOSE BANDEIRA PAZ; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; - 1685358-X; VANESSA VENCIO FRAUZINO RAMOS; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; - 1685676-7; FABIANA FRANCINA MASSARANDUBA MARTINS; TERCEIRA V; 83.00; SEGUNDA I;-| 1685678-3; LETÍCIA LOPES DORNELES; TERCEIRA V; 191.00; SEGUNDA I; - 1685722-4; BRAULIO VIEIRA DE SOUSA BORGES; TERCEIRA V; 113.00; SEGUNDA I; -| 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1684500-5; PATRICIA DOS SANTOS DO AMARAL; TERCEIRA V; 89.00; SEGUNDA I;-| 7141-03 - BIOMÉDICO; - 1682141-6; LUCIANA DE ALMEIDA SILVA; TERCEIRA V; 85.00; SEGUNDA I; -| 7161-01 - FISIOTERAPEUTA;-| 0146944-4; MARIA KATALLINI ALVES COSTA; PRIMEIRA IV; 111.00; ESPECIAL I; -| 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1658054-0; LÍVIA SAMPAIO BARRIONUEVO; SEGUNDA V; 98.00; PRIMEIRA I;-| 8010-01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - 0142896-9; LEYLA REGINA DOS SANTOS COSTA; PRIMEIRA VI; 80.00; ESPECIAL I; - 0143231-1; ELZA DOS REIS SILVA MACHADO; PRIMEIRA VI; 80.00; ESPECIAL I; - 0145590-7; ELIZABETH QUADROS REIS; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; -| 8010-02 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - 0171208-X; ROSANA MIDORI TOMINAGA CARDOSO; SEGUNDA VII; 91.00; PRIMEIRA I; - 0171483-X; JULIANE SOUZA RIBEIRO LIMA; SEGUNDA VII; 78.00; PRIMEIRA I; - 0172377-4; LUCIENE BONFIM SOUSA;

SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0173482-2; CAROLINA BANDEIRA DE SOUSA; SEGUNDA VII; 79.00; PRIMEIRA I; - 0173554-3; MÁRCIA MARIA RIBEIRO MACHADO; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I;-| 0173641-8; JANETE PEREIRA DE SOUSA; SEGUNDA VII; 77.00; PRIMEIRA I; - 0174192-6; LEILA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; -| 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD;-| 1660969-7; SUZANE PATRICIA ARAÚJO CUNHA ROSA; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; -| 8042-01 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 0145381-5; ELIENE MENDES CORDEIRO; PRIMEIRA VI; 80.00; ESPECIAL I;-| 8140-03 - TÉCNICO ENFERMAGEM; - 1658216-0; CLEIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS; TERCEIRA VII; 70.00; SEGUNDA I; - 1673147-6; ALINE DE SOUSA MACIEL MARACAIPE; TERCEIRA VII; 92.00; SEGUNDA I; - 1673470-X; ANDRESA GEBRIM DA SILVA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1673879-9; CÉLIA PEREIRA DE SOUSA; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1675395-X; SÂMIA MACHADO RIBEIRO; TERCEIRA VII; 75.00; SEGUNDA I.

041 - COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -

4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE;-| 0179416-7; MARIA ABADIA GOMES PEREIRA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; -| 701023-02 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA;-| 1442166-6; LAURA HAYDEE SILVA TEIXEIRA; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; - 1442182-8; EVELINE DE FARIAS RODRIGUES; SEGUNDA V; 154.00; PRIMEIRA I;-| 1442284-0; PÂMELLA ALMEIDA RODRIGUES DRUMOND; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I;-| 1442516-5; TALITA CARDOSO FAGUNDES; SEGUNDA V; 112.00; PRIMEIRA I;-| 1443339-7; RENATO DIAS CARDOSO; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I;-| 701023-03 - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA;-| 1679679-9; FABIANE HOMAR DE MONTALVAO CHAVES; TERCEIRA V; 93.00; SEGUNDA I;-| 1683140-3; DAVI MORENO MACHADO MORAES JARDIM; TERCEIRA V; 88.00; SEGUNDA I;-| 701036-01 - MÉDICO - OFTALMOLOGIA; - 0159439-7; RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA; PRIMEIRA IV; 100.00; ESPECIAL I; -| 7041-01 - FARMACÊUTICO BIOQ. FARMÁCIA; - 0162911-5; VILMA DEL LAMA; PRIMEIRA IV; 91.00; ESPECIAL I; -| 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0154712-7; PAOLA CARVALHO SILVA; PRIMEIRA IV; 97.00; ESPECIAL I; -| 7110-02 - ENFERMEIRO;-| 1440241-6; NOEME PEREIRA DA SILVA; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I; - 1440395-1; MÁRCIA DE OLIVEIRA ALVARES; SEGUNDA V; 86.00; PRIMEIRA I; - 1440424-9; HÉRICA DA SILVA PEDROSO FERREIRA; SEGUNDA V; 94.00; PRIMEIRA I; -| 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1680905-X; ROSILANY APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I;-| 8010-01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - 0143090-4; MARCOS PAULO BRAZ DE PAULA; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I; -| 8010-02 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - 0153169-7; ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS E SILVA; SEGUNDA VII; 75.00; PRIMEIRA I; - 0171106-7; THIAGO PEDROSA MENDES; SEGUNDA VII; 85.00; PRIMEIRA I; - 0172713-3; MARILENE BESERRA TORRES; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I;-| 0173668-X; MARICÉLIA FERNANDES DE SOUZA; SEGUNDA VII; 110.00; PRIMEIRA I.

042 - DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL ANTÔNIO LISBOA - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE;-| 0179249-0; LUCIANA MACHADO BARREIROS; SEGUNDA VII; 88.00; PRIMEIRA I; -| 701019-02 - MÉDICO - CIRURGIA PEDIÁTRICA; - 1658421-X; NÁDIA TOMIKO ANABUKI; SEGUNDA V; 92.00; PRIMEIRA I; -| 701055-02 - MÉDICO - NEONATOLOGIA; - 1441666-2; NEULÂNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA; SEGUNDA V; 111.00; PRIMEIRA I; -| 701055-03 - MÉDICO - NEONATOLOGIA; - 0152679-0; PATRICIA LEÃO BERED; SEGUNDA V; 115.00; PRIMEIRA I; - 1684321-5; FERNANDA REGINATTO BAU; TERCEIRA V; 154.00; SEGUNDA I; -| 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1439492-8; GLENDA KAROL SILVA BARBALHO; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; - 1440410-9; IOLANDA COELHO DA COSTA; SEGUNDA V; 90.00; PRIMEIRA I; - 1440875-9; CAROLINA DE MELO SALGUEIRO; SEGUNDA V; 85.00; PRIMEIRA I; -| 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1682537-3; LARISSA MEDEIROS DE MELO MARTINS; TERCEIRA V; 90.00; SEGUNDA I; - 1685408-X; VANDIEL BARBOSA SANTOS; TERCEIRA V; 202.00; SEGUNDA I;-| 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0150880-6; PRISCILA VALADARES GERTRUDES QUEIROZ; PRIMEIRA IV; 92.00; ESPECIAL I; -| 7161-02 - FISIOTERAPEUTA;-| 1443737-6; SABRINA SOUSA FREIRE; SEGUNDA V; 101.00; PRIMEIRA I; - 1443948-4; MARINA BAZZI MORALES ROLLER; SEGUNDA V; 89.00; PRIMEIRA I; -| 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1684254-5; PRISCILA FERREIRA PONCIANO BORGES; TERCEIRA V; 100.00; SEGUNDA I; -| 8010-01 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - 0145690-3; MARINES RODRIGUES SILVEIRA; PRIMEIRA VI; 90.00; ESPECIAL I;-| 8010-02 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM; - 0172660-9; MERIE APARECIDA OLIVEIRA REIS; SEGUNDA VII; 95.00; PRIMEIRA I; - 0173733-3; MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA VII; 90.00; PRIMEIRA I; -| 8140-03 - TÉCNICO ENFERMAGEM; - 1658732-4; LORENA GONÇALVES DUARTE DOURADO; TERCEIRA VII; 90.00; SEGUNDA I; - 1660748-1; LETÍCIA INGRID SOHN DE AMORIM; TERCEIRA VII; 85.00; SEGUNDA I; - 1672994-3; SARAH GUIMARÃES ROCHA; TERCEIRA VII; 100.00; SEGUNDA I; - 1673216-2; ÂNGELICA MADEIRA VIEIRA DAMASCENO; TERCEIRA VII; 96.00; SEGUNDA I; - 1673883-7; CLELIA APARECIDA DE OLIVEIRA; TERCEIRA VII; 127.00; SEGUNDA I; - 1675258-9; MEURY AURYA PEREIRA LIMA; TERCEIRA VII; 95.00; SEGUNDA I.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 05 DE JULHO DE 2023

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Progressão funcional, nos termos do Decreto nº 38.917, de 08 de março de 2018, a servidora CHARLANE CARVALHO DE ARAÚJO FERLIN, matrícula 014386402, Enfermeira, lotado na SRSLE, passando da referência CE - 11(Primeira Classe, Padrão I) para a referência CE-12 (Primeira Classe, Padrão II), a partir de 11/06/2022, conforme processo 00060.00018150/2022-70.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 04 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a publicação da Portaria Nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve: Art. 1º Designar como representante colaborador da Referência Técnica Distrital em Patologia Clínica da SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG o servidor SAMUEL DIAS ARAÚJO JÚNIOR, matrícula: 1.686.734-3, com disponibilização de 10 (dez) horas semanais durante 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 04 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a Portaria s/nº da SES/DF, de 23 de março de 2009, publicada no DODF Nº 92, de 14 de maio de 2009, que inclui o Lian Gong em 18 Terapias na Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde e;

Considerando a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde – PDPIS, instituída pela resolução nº 429/2014 do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) de 10 de junho de 2014, publicada no DODF nº 127 de 24 de junho de 2014, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor NILDO JOSÉ DA SILVA GONDIM, Analista de Gestão e Assistência em Saúde, matrícula nº 1687651-2, da função de Referência Técnica Distrital Colaborador de Lian Gong em 18 Terapias.

Art. 2º Designar a servidora ADELANY BATISTA DOS SANTOS, Assistente Social, matrícula nº 1681478, para desempenhar as atividades de Referência Técnica Distrital Colaborador de Lian Gong em 18 Terapias, com carga horária semanal de 5 horas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores: FARAH RIBEIRO LESSA DA SILVA, matrícula 0141095-4, 5º quinquênio: 09/05/2018 a 07/05/2023, Processo SEI 00060-00310337/2023-11; DIOGO BRAZ DE SOUSA, matrícula 1658309-4, 2º quinquênio: 05/06/2018 a 03/06/2023, Processo SEI 00060-00301833/2023-76; JÚLIA ZENNI DE CARVALHO CAVALHEIRO matrícula 1442987-X, 2º quinquênio: 01/04/2018 a 04/05/2023, Processo SEI 00060-00324544/2023-45; ROKIA SANOGO matrícula 1658700-6, 2º quinquênio: 12/06/2018 a 13/06/2023, Processo SEI 00060-00281542/2018-97; PRISCILA SANTINI matrícula 1682962-X, 1º quinquênio: 29/01/2018 a 14/02/2023, Processo SEI 00060-00329838/2023-63; JENIFER OLIVATTO DA SILVA matrícula 1443839-9, 2º quinquênio: 19/05/2018 a 19/06/2023, Processo SEI 00060-00333061/2023-31; NATÁLIA MONTEIRO PORTELLA matrícula 1680798-7, 1º quinquênio: 01/08/2017 a 17/10/2022, Processo SEI 00060-00340481/2023-74; DANIZETE DE MELO OLIVEIRA matrícula 1686310-0, 1º quinquênio: 26/06/2018 a 02/07/2023, Processo SEI 00060-00336052/2023-01; CYNTHIA MARIA ANDRADE

LEAL matrícula 1443767-8, 2º quinquênio: 19/05/2018 a 17/05/2023, Processo SEI 00060-00393212/2018-43; FRANCOISE CATHERINE COSTA CANCIO matrícula 0156730-6, 3º quinquênio: 27/06/2016 a 10/07/2021, Processo SEI 00060-00266377/2022-20; KAREN QUEIROZ ANDRADA matrícula 1441443-0, 2º quinquênio: 15/01/2018 a 24/01/2023, Processo SEI 00060-00197717/2019-60.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores: EDMILSON DE SOUSA E SILVA, matrícula 0135265-2, 5º quinquênio, 15/05/2018 a 13/05/2023, Processo SEI , ARNALDO PASTOR CRUZ JUNIOR, matrícula 0130418-6, 6º quinquênio, 18/01/2018 a 16/01/2023, Processo SEI 00060-00575034/2021-72, MANUELLA NEVES DA ROCHA NADER, matrícula 1441476-7, 2º quinquênio, 16/01/2018 a 22/01/2023, Processo SEI 00060-00241070/2018-30, LUCIANO GAZZONI MACHADO, matrícula 0137507-5, 3º quinquênio, 01/03/2016 a 27/02/2021, Processo SEI 00060-00117686/2019-71, RODRIGO CHAVES DE QUEIROZ, matrícula 1682825-9, 1º quinquênio, 29/01/2018 a 03/03/2023, Processo SEI 00060-00289115/2023-14, JEANE DA SILVA ROCHA MARTINS, matrícula 1685127-7, 1º quinquênio, 02/05/2018 a 30/04/2023, Processo SEI 00060-00293931/2023-22, HUGO JOSÉ BASTOS PINHEIRO, matrícula 1438787-5, 2º quinquênio, 25/06/2017 a 05/07/2022, Processo SEI 00060-00294821/2023-88, PATRICIA DE BARROS MARQUES, matrícula 1679974-7, 1º quinquênio, 06/06/2017 a 06/06/2022, Processo SEI 00060-00292624/2023-24, KELLY CRISTINE DE SOUZA GARCIA, matrícula 0189005-0, 2º quinquênio, 17/05/2015 a 16/06/2020, Processo SEI 00060-00296526/2023-66, ALEXSANDRO DE MELO LIMA, matrícula 1439653-X, 2º quinquênio, 07/08/2017 a 05/08/2022, Processo SEI 00060-00139212/2019-81, GABRIEL CARDOSO DO AMARAL, matrícula 0188663-0, 2º quinquênio, 19/05/2015 a 16/05/2020, Processo SEI 00060-00167156/2017-11, SEBASTIÃO MOZART GOMES, matrícula 0135734-4, 5º quinquênio, 01/05/2015 a 28/04/2020, Processo SEI 00060-00286804/2023-77, ADRIANA SOBRAL LOURENÇO, matrícula 0145148-0, 4º quinquênio, 27/03/2018 a 11/05/2023, Processo SEI 00060-00173278/2023-86, LUCIA HELENA GONÇALVES NUNES PIRES, matrícula 0143156-0, 4º quinquênio, 15/11/2017 a 18/11/2022, Processo 00060-00504477/2019-64, FABRICIO COELHO CORREA, matrícula 1673517-X, 1º quinquênio, 22/02/2016 a 19/02/2021, Processo SEI 00060-00309446/2023-88, DANIELA BORGES MATIAS, matrícula 1440358-7, 2º quinquênio, 01/10/2017 a 28/12/2022, Processo SEI 00060-00200665/2018-35, ANA PAULA LEAL, matrícula 1672743-6, 1º quinquênio, 22/02/2015 a 11/03/2021, Processo SEI 00060-00137849/2022-38, BEATRIZ MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 1657738-8, 2º quinquênio, 19/05/2018 a 17/05/2023, Processo SEI 00060-00103779/2021-33, LILIANE RODRIGUES RIOS, matrícula 0138524-0, 3º quinquênio, 24/04/2010 a 27/05/2015, Processo SEI 00060-00040139/2020-24, LILIANE RODRIGUES RIOS, matrícula 0138524-0, 4º quinquênio, 28/05/2015 a 17/06/2020, Processo SEI 00060-00040139/2020-24; ALBERTO PEREIRA DA SILVA, matrícula 16609638, 1º quinquênio, 18/10/2013 a 04/05/2021, Processo SEI 00060-00320663/2021-67.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114 de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CARMEN RIANNE FERNANDES DE CARVALHO ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o cargo de Gerente da Gerência de Saúde da Atenção Primária 1 do Cruzeiro, da Diretoria de Atenção Primária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a mesa Diretora do Conselho de Saúde de São Sebastião.

Art. 2º O Conselho de Saúde de São Sebastião será presidido por DAVI SANTANA DA SILVA.

Art. 3º A servidora ARMANDA MARIA DE ANDRADE LIMA irá desempenhar o papel de Secretário-Executivo deste Colegiado.

Art. 4º Designar os membros titulares abaixo para compor o Conselho de Saúde de São Sebastião.

I - Usuários:

1. Marcus Vinícius Borges do Nascimento;
2. Sebastiana Gaioso da Cruz;
3. Gilliard Bento Antunes Barbosa;
4. Eliana Maria Fontenelle dos Santos;
5. Edinilza José dos Santos;
6. Patrícia Ferreira de Oliveira;
7. Davi Santana da Silva;
8. Eliene Angélica de Lima.

II - Trabalhadores:

1. Maria Eraildes Silva de Sousa;
2. Luiz Carlos Ramos de Souza;
3. Armanda Maria de Andrade Lima;
4. Maria Inês Borba de Araújo.

III - Gestores:

1. Karla Soares do Nascimento;
2. Augusta Viviane da Silva Farias;
3. Naira Barbosa Silva
4. Marcelo Martins da Cunha Filho.

Art. 5º Designar os membros Suplentes abaixo para compor o Conselho de Saúde de São Sebastião.

I - Usuários:

1. Orlando Batista de Souza;
2. Ângela Alves Alexandre;
3. Manoel Viana dos Santos;
4. Maria do Livramento Santos Sousa;
5. Joaquina Cleonice Alves da Silva;
6. Hosana Alves do Nascimento;
7. Marceli da Silva Brito;
8. Sebastiana Aparecida da Silva Ramos.

II - Trabalhadores:

1. Flávia Alessandra Nascimento Diniz Rodrigues;
2. Francine Mendonça de Oliveira;
3. Amauri into Torres;
4. Graziela Ferreira Ribeiro.

III - Gestores:

1. Fabio Souza Durães Ornelas;
2. Clarice Maciel Lucio;
3. Heverton da Costa Macedo;
4. Amanda de Melo Climaco.

Art. 6º As atribuições do Presidente do Conselho de São Sebastião são:

I – Orientar e supervisionar as atividades;

II – Expedir convites especiais;

III – Assinar documentos;

IV – Designar seu substituto legal;

V – Convocar reuniões;

VI – Votar quando houver empate;

VII – Representar o grupo condutor perante a Administração Pública.

Art. 7º As atribuições do Secretário-Executivo do Conselho de São Sebastião são:

I – Organizar os trabalhos;

II – Garantir a elaboração de plano de trabalho;

III – Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV – Elaborar relatórios de desempenho;

V – Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI – Apresentar e publicar os resultados;

VII – Elaborar as Atas das reuniões;

VIII – Designar seu substituto legal.

Art. 8º As reuniões ordinárias do Conselho de Saúde de São Sebastião serão realizadas quinzenalmente, convocadas pelo(a) presidente e agendadas em dia e horário informados com antecedência pelo Secretário Executivo.

Art. 9º Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, conforme necessidade.

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve: DESIGNAR o(a) servidor(a) MARIANA GARCIA SILVA COSTA, Matrícula nº 14418924, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.114, DE 30 DE JUNHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor JOAO NEI GARCIA PINTO FERNANDES - Matr. 0157284-9, do cargo de MÉDICO - CARDIOLOGIA, lotado na SES/SRSOE/GSAS1/POLIC-CEI II, para participar do Congresso Brasileiro de Insuficiência Cardíaca - DEIC 2023, no período de 09/08/2023 a 13/08/2023, a realizar-se na cidade de São Paulo-SP, conforme processo nº 00060-00309996/2023-05.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.146, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso IX, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARILUCE SANTANA DE MATOS, 168.490-51, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 3.650 dias, ou seja, 10 anos, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de abril de 1994 a 02 de maio de 1994, 1º de fevereiro de 1998 a 12 de dezembro de 1998, 1º de junho de 1999 a 30 de novembro de 1999, 02 de outubro de 2000 a 10 de novembro de 2000, 07 de abril de 2001 a 24 de dezembro de 2003, 1º de outubro de 2009 a 31 de outubro de 2009, 24 de agosto de 2011 a 1º de março de 2017 e 04 de dezembro de 2017 a 17 de janeiro de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-0040748/2022-30.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.147, DE 05 DE JULHO DE 2023

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor WELLINGTON JOSE DOS SANTOS - Matr.1696983-9, do cargo de MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA, lotado na SES/SRSOE/HRBZ/GEMERG, para participar do XXXV CONGRESSO PANAMERICANO DE TRAUMA, CUIDADOS CRÍTICOS E CIRURGIA DE EMERGÊNCIA, no período de 26/07/2023 a 31/07/2023, a realizar-se em Florianópolis - SC, conforme processo nº 00060-00305316/2023-76.

BRUNO AIRES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: MARCIA AMARAL DAL SASSO, 1.685.085-8, 1º), 23/04/2018 a 21/04/2023; JANE MAGALHAES SILVA DE OLIVEIRA, 1.681.036-8, 1º), 16/08/2017 a 14/08/2022; MARCIO AMARILIO DONETTS DINIZ, 1.677.213-X, 1º), 17/10/2016 a 14/12/2021; GLEIDSON DE OLIVEIRA REGO, 132.117-X, 6º), 01/11/2016 a 12/11/2021.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora GISELLE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1.435.628-7 na Ordem de Serviço de 22/05/2017, publicada no DODF nº 098 de 24/05/2017 página 42, devido incorreção na matrícula e levantamento de frequência.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora GLEIDSON DE OLIVEIRA REGO, matrícula 132.117-X na Ordem de Serviço nº 21 de 22/05/2019, publicada no DODF nº 41 de 27/02/2019 página 15, devido ao cancelamento do 5º quinquênio por motivo de Licença sem vencimento.

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade à servidora GLEIDSON DE OLIVEIRA REGO, matrícula 132.117-X na Ordem de Serviço nº 306 de 01/06/2023, publicada no DODF nº 104 de 02/06/2023 página 19, devido à correção do período do 6º quinquênio.

FELIPE SANTOS MOTINHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 350, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11-12, resolve:

Art. 1º Designar MICHELLY SOUZA VILELA, matrícula 1.673.693-1, ocupante do cargo de Médico - Ter. Int. Pediátrica, para substituir o (a) Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, símbolo CPC-01, SIGRH 55005090, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 30/06/2023. Processo SEI nº 00060-00316564/2023-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTOS MOTINHA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 351, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores: CAROLINE RIBEIRO DA SILVA, matrícula 183.873-3, Fonoaudiólogo, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do 1º Congresso Brasileiro de Aleitamento Materno, com ônus limitado, no período de 10 a 13 de agosto de 2023, a realizar-se em São Paulo - SP, processo 00060-00307789/2023-16; FERNANDA SILVEIRA TAVARES, matrícula 1.434.605-2, Médico - Endocrinologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do Congresso Brasileiro de Atualização em Endocrinologia e Metabologia - CBAEM, com ônus limitado, no período de 05 e 10 de setembro de 2023, a realizar-se em João Pessoa - PB, processo 00060-00300150/2023-00, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 551, de 03 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 207, de 04 de novembro de 2022, página 52, o ato que autorizou a Dispensa de Ponto do servidor DJALMA MARTINS LIMA, matrícula 1.431.616-1, Médico - Ortopedia e Traumatologia.

FELIPE SANTOS MOTINHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 07, de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto 2017, pág. 36, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor GESSE OLIVEIRA FIGUEIREDO MARTINIANO, matrícula Nº 151.318-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...4.797 dias, ou seja, 13 anos, 1 mês e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1987 a 27 de janeiro de 1988, 28 de janeiro de 1988 a 1º de agosto de 1993, 10 de abril de 1995 a 11 de janeiro de 1996, 02 de agosto de 1999 a 20 de março de 2000 e 21 de março de 2000 a 14 de agosto de 2005..." LEIA-SE "...4.786 dias, ou seja, 13 anos, 1 mês e 11 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1987 a 27 de janeiro de 1988, 28 de janeiro de 1988 a 1º de agosto de 1993, 10 de abril de 1995 a 31 de dezembro de 1995, 02 de agosto de 1999 a 20 de março de 2000 e 21 de março de 2000 a 14 de agosto de 2005...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e data dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0284-000273/2017.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 114, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, e conforme o Processo SEI nº 00060-00344746/2023-11, resolve:

DISPENSAR ROGÉRIO ROSSATO DANELLUCCI, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Matrícula nº 150.017-1, da função de chefe substituto da Ouvidoria, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, cessando os efeitos da Ordem de Serviço nº 86, de 04 de maio de 2023, publicada no DODF nº 84, de 05 de maio de 2023;

DESIGNAR ANNELICE SILVA OLIVEIRA, Enfermeira, Matrícula nº 1.670.975-6, para substituir o(a) Chefe(a) da Ouvidoria, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 212, DE 03 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Padronização de Tecnologias da Fundação Hemocentro de Brasília, de caráter permanente e de composição multidisciplinar, para atuar como

instância interna de apoio à governança, inclusive com função de apresentar proposta de escopo e forma de atuação, considerando a legislação vigente, boas práticas e as especificidades da FHB- DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, representantes das respectivas áreas, para comporem a Comissão de que trata o item anterior, indicados no processo SEI nº 00063-00004403/2021-62.

Presidente:

MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula nº 1707373-1, representante da Unidade Técnica.

Membros:

Titular: FÁBIO DE FRANÇA MARTINS, matrícula nº 1401865-9 e Suplente: RYANNE CAMILO CAIXETA, matrícula nº 1681747-8, representantes da Diretoria de Processamento e Distribuição de Hemocomponentes;

Titular: RENATA MARIA ALENCAR MOREIRA, matrícula nº 14018640 e Suplente: TIAGO TELES FERREIRA DA SILVA, matrícula 1402210-9, representantes da Diretoria de Laboratórios;

Titular: SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1701195-7 e Suplente: ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula 1402085-8, representantes da Diretoria de Infraestrutura;

Titular: BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, matrícula nº 353235-6 e Suplente: RENATA VERNAY LOPES, matrícula nº 1401940-x, representantes da Diretoria da Hemorrede;

Titular: CARLA CARVALHO DALAPÍCOLLA, matrícula 1401991-4 e Suplente: NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula 1682260-9, representantes da Gerência de Gestão da Qualidade;

Titular: WANESSA SOTTER DE FREITAS, matrícula 1710655-9 e Suplente: MARINA RAISSA DE MENEZES CARDOSO, matrícula 1694508-5, representantes da Diretoria de Compras;

Titular: ELAINE TAVARES MARTINS, matrícula nº 1402005-X e Suplente: RIVIANE MARTINS DA SILVA, matrícula 1402083-1, representantes da Diretoria de Apoio a Compras e Licitações;

Titular: LETÍCIA SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula 11697856-0 e Suplente: FELIPE SILVA ALVES BORGES, matrícula 1694519-0, representantes da Diretoria do Ciclo do Doador;

Titular: MÁRIA NUNES PEREIRA, matrícula 1697323-2, DMAT e Suplente: LAYANE PÊGO DE SOUSA DIB, matrícula 1712380-1, representantes da Diretoria de Suprimentos;

Titular: MARCELA MOREIRA COELHO, matrícula nº 1401924-8 e Suplente: LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1681992-6, representantes da Diretoria de Controle de Qualidade; e

Titular: JEFFERSON DIAS BRITO CARMO ARAÚJO, matrícula nº 1402186-2 e Suplente: SÁVIA REZENDE CUNHA ROCHA, matrícula nº 1402007-6, representantes da Diretoria de Procedimentos Especiais.

Art. 3º Tornar sem efeito a Instrução nº 224 de 25/07/2022, publicada no DODF nº 140, Quarta-Feira, 27 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 652, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores abaixo da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR ROSINALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula 239.349-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00107886/2022-47.

DESIGNAR LUCIANA MOREIRA OLIVEIRA, matrícula 221.146-7, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Serviços de Apoio à Aprendizagem, Direitos Humanos e Diversidade, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00107886/2022-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 653, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar LILLIAN CAROLINA CARVALHO CORDEIRO BORGES, matrícula 247.728-9, para substituir THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula 243.211-0, titular do Cargo de Diretor, da Diretoria de Gestão de Serviços Terceirizados e Transportes, Símbolo CPE-07, da Subsecretaria de Apoio às Políticas Educacionais, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 24 a 28/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00160110/2023-36.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 658, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00138221/2023-66, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SAULO JANDER BARROS COSTA JUNIOR, matrícula 248.746-2, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 659, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00130656/2023-62, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CRISTIANE MARTINS D'AVILA DE CARVALHO, matrícula 253.212-3, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 660, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00111221/2023-19, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, JULIANA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 247.801-3, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, Padrão A1 - NQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 661, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00144241/2023-76, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MAGALI DE SOUZA ARAÚJO, matrícula 252.619-0, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 662, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, e por delegação de competência conferida pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora DANIELA LEMOS PANTOJA COELHO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 300.843-6, para conclusão do Doutorado em Processos de Desenvolvimento Humano e Saúde, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/07/2023 a 30/07/2024, considerando o Processo 00080-00121322/2019-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 663, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

CRISTIANE DOS REIS DA SILVA FERNANDES, matrícula 253.595-5, para substituir ALINE NAIARA SILVA SALDANHA, matrícula 239.919-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/07/2023 e de 04/07 a 02/08/2023, por motivo de abono e de férias do titular. Processo 00080-00123046/2023-11.

ROBERTO ELIAS ABDON, matrícula 210.204-8, para substituir AGNES FONSECA DOS SANTOS, matrícula 225.433-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Guaririba, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/07/2023 a 17/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00156832/2023-96.

SILVIA MENDES SANTOS BANTIM, matrícula 225.476-X, para substituir FATIMA BEATRIZ DA SILVA TEODORO MENDONÇA, matrícula 24.680-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 504 de Samambaia, Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/07 a 27/07/2023, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00161303/2023-12.

MARCIA ALVES LIMA FIGUEIRO, matrícula 26.501-2, para substituir THOMAZ ANTONIO SANTOS ABREU, matrícula 212.199-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola do Parque da Cidade Promoção Educativa do Menor (PROEM), da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/05 a 31/05/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00119934/2023-21.

PETRONIO SILVA PAULA, matrícula 225.705-X, para substituir DOMINGOS CARLOS JOSÉ PEREIRA, matrícula 215.665-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 05 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 03/07 a 01/08/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00158289/2023-61.

ALESSANDRA DE O. LIMA, matrícula 35.141-5, para substituir MAIANA P. LHERMUSIEAU, matrícula 225.700-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 411 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 02/06 a 20/06/2023, por motivo de cargo vago. Processo 00080-00130236/2023-86.

ISIS CRISTINE GOMES DE SOUZA, matrícula 242.001-5, para substituir ALISSON MOURA CHAGAS, matrícula 243.094-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12/07 a 21/07/2023, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00153922/2023-25.

ADRIANA CRUZ SOUZA, matrícula 246.147-1, para substituir ECIO JOSÉ ALVES, matrícula 200.610-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 24 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/05 a 16/06/2023, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00131341/2023-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 191, de 06 de março de 2023, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2023, página 42, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ato que autorizou a prorrogação do afastamento remunerado para estudos da servidora PABLINNE ARANTES COELHO, matrícula 214.528-6, para cursar Mestrado Profissional em Educação Física, na Universidade de Brasília, considerando o Processo 00080-00116076/2021-09, ONDE SE LÊ: "...pelo período de 17 de março de 2023 a 30 de junho de 2023...", LEIA-SE: "pelo período de 17 de março de 2023 a 22 de dezembro de 2023...".

Na Portaria nº 365, de 12 de maio de 2023, publicada no DODF nº 90, de 15 de maio de 2023, página 53, da Secretaria-Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ato que autorizou a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de período de férias do servidor CÁSSIO ALVES PEREIRA, matrícula 248.586-9, considerando o Processo 00080-00038143/2023-09, ONDE SE LÊ: "...a contar de 02/05/2023 a 17/05/2023...", LEIA-SE: "...pelo período de 8/05/2023 a 17/05/2023...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar ELTON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 223.975-2, executor titular, e ABEL FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 26.616-7, executor suplente, do Contrato nº 67/2021, firmado entre a SEEDF e o BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, objeto do processo nº 00080-00142239/2021-09.

Art. 2º Designar CARLOS FREDERICO VELOSO CHIODI, matrícula nº 245.262-6, executor titular, e MIRICA MARCIA RIBEIRO SILVA, matrícula nº 39.657-5, executora suplente, do Contrato nº 67/2021, firmado entre a SEEDF e o BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, objeto do processo nº 00080-00142239/2021-09.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar GASPAR FERREIRA DUARTE, matrícula 58.206-9, executor titular, e CARLOS ALBERTO MEIÇÓ, matrícula 973.087-7, executor suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 33/2023, celebrado entre a SEEDF e a empresa OLÍMPIO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, objeto do processo 00112-00003199/2020-40.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar AUGUSTO SERGIO BUENO VIEIRA, matrícula 972.921-6, executor titular, e VANDERLAM ROSA LIMA, matrícula 74.088-8, executor suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 23/2023, celebrado entre a SEEDF e a empresa IDEAL SERVICE PLANEJAMENTO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., objeto do processo 00112-00003221/2020-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 05 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 21.504-X, MARIA DE FATIMA, 00080-00119915/2023-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/06/2023; 22.420-0, ANTONIO DOS ANJOS SOUZA SILVA, 00080-00130377/2023-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/10/2018; 23.294-7, KELLY CRISTINA DE ALMEIDA MOREIRA, 00080-00058756/2021-92, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/04/2023 a 18/05/2023; 26.741-4, SANDRA PEREIRA CABRAL ALVES, 00080-00113117/2022-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/04/2023; 28.843-8, MARIA CRISTINA RIBEIRO TASSONI DOS SANTOS, 00080-00041868/2023-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2023; 30.906-0, ANA CLAUDIA MARIANO BUENO, 00080-00096882/2023-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/07/2023; 31.449-8, PATRICIA FAGUNDES ORLANDO, 00080-00081787/2022-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/03/2022 a 28/04/2022; 32.983-5, LUIZA CRISTINA RIBEIRO, 00080-00145781/2023-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/06/2023 a 25/06/2023; 32.504-X, SONIA OLIVEIRA DE MORAES, 00080-00094224/2022-08, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/04/2022; 32.376-4, ANGELA MACEDO SOARES, 00080-00134484/2023-04, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/05/2023 a 25/06/2023; 33.323-9, ANDREA TROBILIO BASTOS, 00080-00016750/2020-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2023; 33.745-5, ANA MARIA FAQUINELI DE SOUSA, 00080-00187458/2022-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/03/2023; 33.687-4, SILVANA CECHINI, 00080-00164253/2022-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/12/2022; 35.292-6, CLARIESE DA ROCHA CORADO, 00080-00059571/2023-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2023; 35.997-1, LUCIMAR APARECIDA VAZ, 00020-00000391/2023-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/01/2021 a 30/01/2021; 36.877-6, VERA LUCIA SALDANHA MENDES CARLOS, 00080-00121261/2022-98,

nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/05/2022; 37.018-5, DENISE RIBEIRO DUTRA, 00080-00006472/2023-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/02/2023; 37.186-6, VANIA DE OLIVEIRA E SOUSA, 00080-00067870/2023-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/03/2023; 39.378-9, ISAURA COSTA DE SOUZA, 00080-00142484/2023-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/06/2023; 39.716-4, RACHEL ALVES DA SILVA, 00080-00119038/2023-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/06/2023; 43.938-X, SUELY DE BRITO ROCHA DOS SANTOS, 00080-00196731/2021-96, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/10/2021 a 03/03/2022; 46.438-4, CLEIDE DE MOURA ANDRADE VIEIRA, 00080-00017577/2023-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/02/2023; 46.747-2, KENIA DE AMORIM MADOZ, 00020-00016337/2023-69, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/09/2017 a 06/02/2018; 47.500-9, FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA MENDES, 00080-00134231/2022-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/07/2022; 47.455-X, MARIA ALZELEIDE SILVA, 00080-00247594/2022-46, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/02/2023; 48.577-2, ROSANNY MARTINS CARDOSO, 00080-00056473/2023-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/03/2023; 48.747-3, ALESSANDRA LORIATO NAZARETH FRANCO, 00080-00123648/2023-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2023; 48.656-6, PAULO LEMOS DE CERQUEIRA LIMA, 00080-00140294/2023-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/06/2023; 49.750-9, AURITA GONCALVES DOS REIS, 00080-00051114/2023-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/05/2023; 49.769-X, ADRIANA CERCHI NASCIMENTO, 00080-00044048/2019-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/06/2023; 49.198-5, MARIA ISABEL DE JESUS TAVARES, 00080-00148583/2023-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/01/2023; 49.676-6, MARIA DEUSALINA, 00080-00147361/2023-25, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/05/2023; 59.192-0, WILSON ABADE DOS SANTOS, 00080-00212701/2022-15, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/01/2022; 67.285-8, FLAVIO RODRIGUES XAVIER, 00080-00081626/2023-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/05/2023; 69.212-3, JEOVA DIVINO FERREIRA DO PRADO, 00020-00022536/2023-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/02/2019 a 11/03/2019; 200.297-3, EVANIA MARIA ARARUNA DE SOUSA, 00080-00154206/2023-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/07/2023; 202.730-5, ZELIA MARIA DE SOUSA LEMES, 00080-00206368/2021-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/07/2021 a 30/11/2021; 203.719-X, ADEGMAR MONTEIRO DOS SANTOS VIEIRA, 00020-00025017/2023-08, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/08/2017 a 15/10/2018; 205.413-2, FRANCISCA AURISLENE PAIVA ROSA, 00080-00137344/2023-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/04/2022; 222.458-5, LUZIA APARECIDA CARVALHO BARBOSA, 00080-00034795/2023-66, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/07/2022; 300.048-6, NELITO FARIA MARQUES, 00080-00242800/2022-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/10/2022; 300.988-2, ANTONIA REGIANI FERREIRA DE CARVALHO, 00080-00136930/2023-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2023;

TORNAR SEM EFEITO a concessão do abono de permanência do servidor JOSE JULIO DE MELO, matrícula 56415X, processo 00080-00067390/2023-12, publicada no DODF nº 107, de quarta-feira, 07 de junho de 2023.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 218, de 11 de maio de 2023 da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 89, 12/05/2023, o ato que concedeu o abono de permanência à servidora WELLINGTON TITO DE SOUZA DUTRA. ONDE SE LÊ: "...a contar de 27/04/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 25/04/2023..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 05 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 21.226-1, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, 00080-00279820/2022-58, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 10/12/1975 a 03/01/1976, 04/01/1976 a 31/05/1976, 01/02/1977 a 21/03/1977, 01/07/1977 a 15/09/1977, 01/10/1977 a 13/03/1978, 20/03/1978 a 11/09/1978, 01/10/1978 a

27/09/1979, 07/07/1980 a 18/12/1980, 14/08/1981 a 12/11/1981, 01/11/1991 a 31/12/1991, 06/10/1992 a 03/05/1993, 08/06/1993 a 07/10/1993, 1.651 dias para aposentadoria; 21.226-1, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, 00080-00279820/2022-58, INSS, Goiânia/GO, Autonomo, 01/10/1987 a 30/04/1988, 01/07/1988 a 31/03/1989, 487 dias para aposentadoria; 31.037-9, DONIZETE DE CARVALHO, 00080-00151718/2023-70, INSS, Campo Grande/MS, Não Declarada, 09/12/1976 a 20/11/1977, 01/07/1980 a 16/11/1980, 11/04/1983 a 17/05/1983, 07/10/1983 a 06/02/1984, 01/06/1984 a 30/07/1984, 04/09/1984 a 31/12/1984, 01/10/1985 a 09/11/1985, 02/06/1986 a 05/12/1986, 01/04/1987 a 31/12/1987, 01/09/1989 a 24/12/1989, 16/02/1990 a 16/08/1990, 03/04/1995 a 05/07/1995, 1.718 dias para aposentadoria; 31.037-9, DONIZETE DE CARVALHO, 00080-00151718/2023-70, INSS (Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência), Campo Grande/MS, Não Declarada, 01/06/1978 a 16/11/1978, 169 dias para aposentadoria; 33.016-7, CONSUELO SÍLVIA FERREIRA, 00080-00225721/2021-75, GOIASPREV, Goiânia/GO, Professor Pró-Labore, 01/08/1996 a 27/04/1997, 207 dias para aposentadoria; 47.924-1, MARIA AURIANA PINTO DINIZ, 00080-00156459/2023-73, INSS, Conceição do Araguaia/PA, Professor, 01/08/1986 a 30/07/1987, 01/08/1987 a 11/03/1989, 15/04/1992 a 16/12/1992, 1.199 dias para aposentadoria; 200.341-4, MÁRCIO CARVALHO DUARTE, 00080-00157563/2023-85, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarada, 01/10/1986 a 30/12/1986, 91 dias para aposentadoria; 200.341-4, MÁRCIO CARVALHO DUARTE, 00080-00157563/2023-85, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarada, 01/07/1987 a 16/11/1995, 17/12/1997 a 09/05/1999, 3.570 dias para aposentadoria; 205.436-1, JOSÉLIA GONÇALVES DOS REIS, 00080-00141387/2023-60, INSS, Manaus/AM, Não Declarada, 01/04/1991 a 30/08/1991, 01/11/1991 a 01/06/1993, 03/01/1994 a 17/11/1994, 07/03/1997 a 12/02/1999, 05/03/1999 a 09/08/2001, 10/08/2001 a 07/11/2002, 3.102 dias para aposentadoria; 212.960-4, NEILAN COSTA FERREIRA ALVES, 00080-00152980/2023-31, GOIASPREV, Goiânia/GO, Soldado da PM, 04/10/1993 a 04/01/2009, 5.572 dias para aposentadoria; 213.370-9, PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA, 00080-00152829/2023-01, INSS (Estado do Mato Grosso), Ceilândia/DF, Professor, 30/03/2008 a 27/06/2008, 19/08/2008 a 19/12/2008, 02/02/2009 a 23/12/2009, 538 dias para aposentadoria; 214.461-1, VINICIUS ZANETTI DA SILVA, 00080-00144759/2023-18, INSS, Brasília/DF, Diversos, 05/09/1997 a 26/05/1998, 14/04/2004 a 31/01/2007, 1.287 dias para aposentadoria; 214.461-1, VINICIUS ZANETTI DA SILVA, 00080-00144759/2023-18, INSS SEEDF, Brasília/DF, Professor, 09/03/2009 a 18/12/2009, 25/02/2010 a 13/09/2010, 486 dias para aposentadoria; 226.270-3, LUANA GOMES RIBEIRO, 00080-00124348/2023-06, INSS, Ceilândia/DF, Não Declarada, 01/08/2005 a 04/01/2006, 02/05/2008 a 20/06/2008, 01/08/2008 a 22/12/2009, 716 dias para aposentadoria; 226.270-3, LUANA GOMES RIBEIRO, 00080-00124348/2023-06, INSS (SEEDF), Ceilândia/DF, Professor, 14/02/2011 a 19/12/2011, 16/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 927 dias para aposentadoria; 243.042-8, FERNANDA MACEDO DA SILVA, 00080-00153103/2023-88, INSS, São João da Boa Vista/SP, Professor, 01/03/1999 a 23/03/2005, 24/03/2005 a 13/02/2011, 23/07/2012 a 03/04/2019, 6.814 dias para aposentadoria; 243.042-8, FERNANDA MACEDO DA SILVA, 00080-00153103/2023-88, INSS (SEEDF), São João da Boa Vista/SP, Professor, 14/02/2011 a 19/12/2011, 309 dias para aposentadoria; 243.997-2, DANIELLE DE OLIVEIRA ATTA, 00080-00153162/2023-56, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/04/2001 a 07/03/2002, 02/02/2009 a 14/04/2009, 413 dias para aposentadoria; 243.997-2, DANIELLE DE OLIVEIRA ATTA, 00080-00153162/2023-56, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/02/2007 a 13/05/2008, 01/06/2009 a 01/02/2010, 02/02/2010 a 30/07/2010, 02/08/2010 a 31/01/2011, 23/12/2014 a 02/02/2015, 1.118 dias para aposentadoria; 243.997-2, DANIELLE DE OLIVEIRA ATTA, 00080-00153162/2023-56, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 16/02/2011 a 19/12/2011, 23/02/2012 a 20/12/2012, 22/02/2013 a 19/12/2013, 12/12/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 28/05/2019, 2.265 dias para aposentadoria; 247.029-2, KALIANDRA APARECIDA SILVA SALES, 00080-00204730/2021-22, Prefeitura Municipal de Uruçuaia, Uruçuaia/MG, Professor, 20/02/2002 a 31/12/2002, 22/02/2003 a 30/04/2003, 01/06/2003 a 31/12/2003, 01/03/2004 a 31/12/2004, 24/02/2005 a 30/12/2005, 1.213 dias para aposentadoria; 247.029-2, KALIANDRA APARECIDA SILVA SALES, 00080-00204730/2021-22, Prefeitura Municipal de Uruçuaia, Uruçuaia/MG, Professor, 04/05/2006 a 28/02/2017, 22/12/2017 a 14/02/2018, 21/12/2018 a 24/11/2020, 4.616 dias para aposentadoria e reenquadramento; 247.029-2, KALIANDRA APARECIDA SILVA SALES, 00080-00204730/2021-22, INSS SEEDF, Ribeirão Preto/SP, Professor, 01/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 605 dias para aposentadoria; RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16/09/2004, da Gerente Substituta de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 180, de 20/09/2004, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a MONICA VIEIRA DE PROENÇA XAVIER, matrícula 30.079-9, processo nº 080.038522/2004, ONDE SE LÊ: 314 dias para aposentadoria, ONDE SE LÊ: "...281 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...595 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..." RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50, de 14/06/2023, página 66, que concedeu averbação de tempo de serviço a JUDITH MARIA PIMENTEL LIMA, matrícula 33.838-9, processo nº 00080-00106033/2022-98, ONDE SE LÊ: "...17/08/1992 a 30/04/1997, 1.718 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...17/08/1992 a 01/09/1996, 973 dias para aposentadoria e reenquadramento..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/03/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 61, de 02/04/2002, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a MICHELLINE A. DA SILVA RIBEIRO, matrícula 37.535-7, processo nº 080001872/2002, ONDE SE LÊ: "...1.046 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.046 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 04/06/2012, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 133, de 06/06/2012, página 47, que concedeu averbação de tempo de serviço a CRISTIANE G. DE OLIVEIRA ABIKIAN, matrícula 39.842-X, processo nº 080.002295/2012, ONDE SE LÊ: "...404 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...404 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16/11/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 215, de 18/11/2022, página 30/31, que concedeu averbação de tempo de serviço a MILDA ANGELA RODRIGUES DA TRINDADE SILVA, matrícula 201.835-7, processo nº 00080-00252365/2022-43, ONDE SE LÊ: "...22/08/1995 a 22/08/1995, 22/09/1995 a 19/11/1995, 11/12/1995 a 05/01/1996, 18/02/1996 a 20/03/1996, 22/04/1996 a 17/06/1996, 21/08/1996 a 19/09/1996, 28/09/1996 a 10/01/1997, 17/02/1997 a 17/03/1997, 22/12/1997 a 05/01/1998, 18/02/1998 a 21/03/1998, 386 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...22/08/1995 a 22/08/1995, 22/09/1995 a 19/11/1995, 11/12/1995 a 05/01/1996, 18/02/1996 a 20/03/1996, 22/04/1996 a 17/06/1996, 21/08/1996 a 19/09/1996, 28/09/1996 a 10/01/1997, 17/02/1997 a 17/03/1997, 24/12/1997 a 05/01/1998, 18/02/1998 a 21/03/1998, 384 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 12/01/2010, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 11, de 18/01/2010, página 14, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIA SILVEIRA DA COSTA BENETTI, matrícula 203.789-0, processo nº 080.012099/2009, ONDE SE LÊ: "...25.08.1994 a 22.12.1994, 06.03.2001 a 02.09.2001; Efeito(s): 301 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...25/08/1994 a 22/12/1994, 120 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, LEIA-SE: 06/03/2001 a 02/09/2001, 181 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/12/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241, de 19/12/2019, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a VALDINES OLÍMPIO BARBOSA BRANDÃO, matrícula 230.416-3, processo nº 00080-00147049/2019-55, ONDE SE LÊ: "...12/04/1994 a 11/07/1994, 08/08/1994 a 30/11/1994, 01/12/1994 a 22/12/1994, 09/03/1995 a 27/03/1995, 31/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 21/05/1995, 24/07/1995 a 05/10/1995, 22/02/1996 a 03/05/1996, 13/05/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 21/12/1996, 18/03/1997 a 23/12/1997, 30/03/1998 a 23/12/1998, 22/04/1999 a 23/12/1999, 1.448 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...12/04/1994 a 11/07/1994, 08/08/1994 a 30/11/1994, 01/12/1994 a 22/12/1994, 09/03/1995 a 27/03/1995, 31/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 21/05/1995, 24/07/1995 a 05/10/1995, 22/02/1996 a 03/05/1996, 13/05/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 21/12/1996, 18/03/1997 a 23/12/1997, 30/03/1998 a 23/12/1998, 22/04/1999 a 23/12/1999, 1.448 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18/12/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 241, de 19/12/2019, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a VALDINES OLÍMPIO BARBOSA BRANDÃO, matrícula 230.416-3, processo nº 00080-00147049/2019-55, ONDE SE LÊ: "...12/04/1994 a 11/07/1994, 08/08/1994 a 30/11/1994, 01/12/1994 a 22/12/1994, 09/03/1995 a 27/03/1995, 31/03/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 21/05/1995, 24/07/1995 a 05/10/1995, 22/02/1996 a 03/05/1996, 13/05/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 21/12/1996, 18/03/1997 a 23/12/1997, 30/03/1998 a 23/12/1998, 22/04/1999 a 23/12/1999, 1.448 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...16/12/1998 a 23/12/1998, 22/04/1999 a 23/12/1999, 254 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/12/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 10/12/2019, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DENICE ARAUJO TEIXEIRA, matrícula 241.132-6, processo nº 00080-00146601/2019-98, ONDE SE LÊ: "...01/11/1998 a 15/06/1999, 03/01/2000 a 18/06/2000, 19/06/2000 a 20/12/2005, 02/07/2007 a 31/05/2010, 17/01/2011 a 05/12/2013, 01/10/2014 a 20/12/2014, 4.606 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/11/1998 a 15/06/1999, 03/01/2000 a 18/06/2000, 19/06/2000 a 06/05/2002, 03/09/2002 a 20/12/2005, 02/07/2007 a 31/05/2010, 17/01/2011 a 05/12/2013, 01/10/2014 a 20/12/2014, 4.487 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09/12/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 10/12/2019, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DENICE ARAUJO TEIXEIRA, matrícula 241.132-6, processo nº 00080-00146601/2019-98, ONDE SE LÊ: "...27/07/2015 a 29/07/2018, 1.099 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...27/07/2015 a 29/07/2018, 1.099 dias para aposentadoria e reenquadramento..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/06/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 118, de 26/06/2023, página 52, que concedeu averbação de tempo de serviço a WESLEY OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 243.993-X, processo nº 00080-00074537/2023-12, ONDE SE LÊ: "...11/07/2012 a 02/06/2019, 2.518 dias para aposentadoria e reenquadramento...", LEIA-SE: "...11/07/2012 a 02/06/2019, 2.493 dias para aposentadoria e reenquadramento..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/06/2023, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 118, de 26/06/2023, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a TIAGO ROCHA COELHO, matrícula 249.916-9, processo nº 00080-00043478/2023-31, ONDE SE LÊ: "...01/06/2016 a 31/03/2017, 01/04/2017 a 31/10/2017, 01/11/2017 a 30/11/2017, 01/12/2017 a 31/12/2018, 01/01/2019 a 30/04/2019, 01/05/2019 a 31/08/2019, 01/09/2019 a 31/12/2019, 01/10/2019 a 31/10/2019, 01/03/2020 a 01/03/2020, 1.341 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/04/2017 a 31/10/2017, 01/12/2017 a 31/12/2018, 01/05/2019 a 31/08/2019, 01/10/2019 a 31/10/2019, 764 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 14/11/2007, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 222, de 21/11/2007, página 58, que concedeu averbação de tempo de serviço a APARECIDA INACIA MAGALHAES, matrícula 300.447-3, processo nº 080.008697/2007, ONDE SE LÊ: "...519 dias para aposentadoria, ONDE SE LÊ : 364 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "...883 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21/11/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 227, de 26/11/2002, página 54, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA, matrícula 300.198-9, processo nº 080.013870/2002, ONDE SE LÊ: "...425 dias para aposentadoria, ONDE SE LÊ: 119 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...544 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 14/06/2023, da Subsecretaria De Gestão De Pessoas, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 111, de 15/06/2023, página 41, o ato que retificou o tempo de serviço de 973 dias para efeito de aposentadoria e reequadramento, referente ao(s) período(s) de 17/08/1992 a 01/09/1996, ao(à) servidor(a) JUDITH MARIA PIMENTEL LIMA, matrícula 33.838-9, processo nº 00080-00106033/2022-98.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 23/06/2023, da Subsecretaria De Gestão De Pessoas, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 118, de 26/06/2023, página 53, o ato que retificou o tempo de serviço de 973 dias para efeito de aposentadoria e reequadramento, referente ao(s) período(s) de 17/08/1992 a 01/09/1996, ao(à) servidor(a) JUDITH MARIA PIMENTEL LIMA, matrícula 33.838-9, processo nº 00080-00106033/2022-98.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 11/10/2022, da Subsecretaria De Gestão De Pessoas, Da Secretaria De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 194, de 14/10/2022, página 37, o ato que retificou o tempo de serviço de 301 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, referente ao(s) período(s) de ao(à) servidor(a) ANA DA GRAÇA SILVA DE ANDRADE, matrícula 72.427-0, processo nº 082-007350/2000.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 29/06/2023, da Subsecretaria De Gestão De Pessoas, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 30/06/2023, página 52, o ato que averbou o tempo de serviço de 197 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 01/06/1992 a 14/12/1992, ao(à) servidor(a) FABIOLA DE PAIVA, matrícula 300.828-2, processo nº 00080-00141251/2023-50.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 29/06/2023, da Subsecretaria De Gestão De Pessoas, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 30/06/2023, página 52, o ato que averbou o tempo de serviço de 430 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 01/02/1996 a 05/04/1997, ao(à) servidor(a) FABIOLA DE PAIVA, matrícula 300.828-2, processo nº 00080-00141251/2023-50.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 29/06/2023, da Subsecretaria De Gestão De Pessoas, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 30/06/2023, página 52, o ato que averbou o tempo de serviço de 197 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 16/12/1998 a 30/06/1999, ao(à) servidor(a) FABIOLA DE PAIVA, matrícula 300.828-2, processo nº 00080-00141251/2023-50.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 722 dias para efeito de aposentadoria de DANIEL ROCHA RODRIGUES, matrícula 209.273-5, processo nº 00080-00132138/2019-05, averbado conforme publicação no DODF nº 186, de 30/09/2019, página 47, referente ao(s) período(s) de 21/07/2000 a 12/07/2002.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 427 dias para efeito de aposentadoria de DANIEL ROCHA RODRIGUES, matrícula 209.273-5, processo nº 00080-00132138/2019-05, averbado conforme publicação no DODF nº 186, de 30/09/2019, página 47, referente ao(s) período(s) de 01/09/2003 a 31/10/2004.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.960 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço de ELIANE SOUZA SANTOS, matrícula 243.396-6, processo nº 00080-00112847/2021-81, averbado conforme publicação no DODF nº 212, de 12/11/2021, página 35, referente ao(s) período(s) de 17/12/2013 a 29/04/2019.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 05 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional

do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 253.304-9, VANESSA APARECIDA ALVES PEREIRA, 00080-00126261/2023-65, tec.pol.pub.g.e. copa e coz., 01/09/2005 a 27/05/2020, 5.383 dias para aposentadoria, reequadramento e adicional por tempo de serviço; 253.304-9, VANESSA APARECIDA ALVES PEREIRA, 00080-00126261/2023-65, tec.pol.pub.g.e. copa e coz., 28/05/2020 a 31/12/2021, 583 dias para aposentadoria e reequadramento; 253.304-9, VANESSA APARECIDA ALVES PEREIRA, 00080-00126261/2023-65, tec.pol.pub.g.e. copa e coz., 01/01/2022 a 02/04/2023, 457 dias para aposentadoria, reequadramento e adicional por tempo de serviço;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 05 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 20.296-7, TEREZINHA DE MELO NOGUEIRA, 00080-00036196/2023-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/07/2023; 21.779-4, MARIA CRISTALINA VASCONCELOS RODRIGUES, 00080-00045807/2023-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/07/2023; 22.954-7, DENISE APARECIDA DA CRUZ, 00080-00219376/2022-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/07/2023; 24.523-2, DULCE RODRIGUES DOS SANTOS, 00080-00091925/2023-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/06/2023; 25.045-7, CHRISTIANE TORRES RIBEIRO COSTA, 00080-00106719/2023-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/06/2023; 26.311-7, EURIPEDES PEREIRA DA SILVA, 00080-00109212/2023-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/06/2023; 29.244-3, CARLOS ALBERTO LIMA, 00080-00026384/2023-05, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17º da CRFB, combinado com os artigos 3º da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a contar de 10/05/2021; 29.498-5, LUCIANA DE CASSIA SILVA DOS SANTOS, 00080-00101497/2023-99, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 25/06/2023; 29.655-4, CARLA GABRIELA DE OLIVEIRA DA SILVA, 00080-00109869/2023-25, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17º da CRFB, combinado com os artigos 3º da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a contar de 18/04/2021 a 09/05/2023; 29.117-X, ROBERTO DA CONCEICAO, 00080-00101922/2021-88, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17º da CRFB, combinado com os artigos 3º da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a contar de 08/05/2021; 30.495-6, NEUSA PONCIANO DE SOUSA LIMA, 00080-00010161/2023-18, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17º da CRFB, combinado com os artigos 3º da Lei Complementar Federal nº 142/2013, 1º da Lei Federal nº 10.887/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769/2008, a contar de 20/07/2016; 31.911-2, CLEIDE FRANCISCA DOS ANJOS, 00020-00050336/2022-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/03/2022; 32.828-6, EMILIANA GUILHERME RAIMUNDO ALBERNAZ, 00020-00026478/2023-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/02/2019 a 11/03/2019; 33.457-X, EUNICE CORREA NASCIMENTO DE JESUS, 00080-00097709/2022-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/06/2023; 33.996-2, REGINA COELI COUTINHO LUSTOZA CABRAL, 00080-00222675/2022-33, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 24/06/2023; 34.380-3, ALESSANDRA SANZOVO DE CASTRO, 00080-00175036/2022-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/08/2022 a 21/08/2022; 34.124-X, JOSELMA BARBOSA DE OLIVEIRA MACEDO, 00020-00010934/2023-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/04/2019 a 21/04/2019; 35.594-1, FLAVIA CRISTINA DE ANDRADE CUNHA, 00080-00048550/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/05/2023; 36.506-8, ROSILANE DA SILVA LOPES D'ALMEIDA, 00080-00057894/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2023; 36.776-1, MARLENE JOSEFA DA CONCEICAO, 00080-00108437/2023-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/01/2023 a 28/05/2023; 37.746-5, WALKIRIA LEAL COSTA, 00080-00181830/2019-59, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/07/2022; 37.310-9, CLEIDE MARIA DE ARAUJO, 00080-00115597/2023-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/05/2023; 45.962-3, MIRANEIDE AUGUSTA DOS SANTOS, 00080-00122165/2023-48, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/06/2023; 47.956-X, ANTONIA LUCIENE FERREIRA GALDINO, 00020-00028615/2023-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/05/2018 a 04/06/2018; 49.000-8,

IOLANDA MARIA DA SILVA, 00080-00080772/2023-23, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2023; 49.453-4, MARIA DA GLORIA GONCALVES, 00020-00021594/2023-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/05/2018 a 17/06/2018; 67.768-X, GEANE DE SOUZA CAVALCANTE, 00020-00028635/2023-00, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/09/2018 a 30/09/2018; 69.824-5, VALMIR SILVA DE FRANCA, 00080-00149310/2023-38, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 23/05/2022; 202.380-6, MARILUCIA DE OLIVEIRA CARDOSO DANTAS, 00020-00026421/2023-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/02/2020 a 01/07/2020; 203.789-0, MARCIA SILVEIRA DA COSTA BENETTI, 00080-00144987/2023-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/06/2023; 222.945-5, MARIA LUISA DE ARAUJO MAIA, 00080-00058347/2023-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/03/2020; 300.282-9, LIDIA LOPES MIRANDA, 00020-00027620/2023-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/02/2021 a 05/07/2021;

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 19 DE ABRIL DE 2021 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF Nº 73, de terça-feira, 20 de Abril de 2021, no ato que concedeu o abono de permanência a servidora MARCELLA REIS NASCENTE, ONDE SE LÊ: "...a contar de 18/10/2020...", LEIA-SE: "...a contar de 27/09/2022...".

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 06 DE JUNHO DE 2023 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF Nº 107, de quarta-feira, 07 de junho de 2023, no ato que concedeu o abono de permanência a servidora VERA LUCIA GALVAO FERREIRA, ONDE SE LÊ: "... a contar de 08/04/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 13/04/2023...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 05 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao WILLIAM DORNELA DE CASTRO, matrícula nº 219.233-0, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Educacional, pelo período de 03/08/2023 a 02/08/2026, conforme processo nº 00080-00050616/2020-95.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 05 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "q" do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome do servidor, cargo, classe/padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe/padrão atual e data de vigência: 209.805-9, MARCUS HENRIQUE ALMEIDA DE PAIVA, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ºV, 45,00, 40,00, 85,00, 1ºI, a contar de 21/01/2016; 219.791-X, DARLAN PASTORINI PEREIRA, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ºV, 55,00, 40,00, 95,00, 1ºI, a contar de 05/07/2022; 219.793-6, SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ºV, 85,00, 40,00, 125,00, 1ºI, a contar de 05/07/2022; 219.792-8, FREDERICO ROCHA SALGE, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ºV, 94,00, 40,00, 134,00, 1ºI, a contar de 05/07/2022; 219.798-7, MARIANA P. DE M. CARTAXO MANZAN, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ºV, 53,00, 40,00, 93,00, 1ºI, a contar de 06/07/2022; 219.799-5, JANAINA COELHO BRITO, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ºV, 50,00, 40,00, 90,00, 1ºI, a contar de 06/07/2022; 219.800-2, TIAGO REGES DA SILVA, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ºV, 91,00, 40,00, 131,00, 1ºI, a contar de 06/07/2022; 219.802-9, MOEMA ALVES DO AMARAL, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ºV, 48,00, 40,00, 88,00, 1ºI, a contar de 29/10/2022; 219.803-7, SAMARA WANDERLEY DA CUNHA MACEDO, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ºV, 61,00, 40,00, 101,00, 1ºI, a contar de 06/07/2022; 219.806-1, FLAVIA M. G. E. G. DE OLIVEIRA, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ºV, 52,00, 40,00, 92,00, 1ºI, a contar de 06/07/2022; 219.805-3, CAMILA G. G. DE SOUSA LIPORONI, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ºV, 68,00, 40,00, 108,00, 1ºI, a contar de 06/07/2022; 220.268-9, SUELEN V. M. DAS CHAGAS RODRIGUES, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ºV, 81,00, 40,00, 121,00, 1ºI, a contar de 11/07/2022; 220.663-3, FLAVIA FERNANDES KOSHINO SOUSA, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ºV, 46,00, 40,00, 86,00, 1ºI, a contar de 18/07/2022; 220.574-2, ADRIANNE YUKA HATTORI WERNER, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ºV, 63,00, 40,00, 103,00, 1ºI, a contar de

23/07/2022; 220.683-8, RODOLFO FRANCELINO ALVES, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ºV, 91,00, 40,00, 131,00, 1ºI, a contar de 13/07/2022; 221.116-5, ANA P. VERAS DE OLIVEIRA AMARAL, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ºV, 127,00, 40,00, 167,00, 1ºI, a contar de 25/09/2022; 221.118-1, ALINE DE SOUZA LINCOLN CAETANO, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ºV, 47,00, 40,00, 87,00, 1ºI, a contar de 25/09/2022; 221.120-3, MARINEIDE ALVES DE SOUSA, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ºV, 46,00, 40,00, 86,00, 1ºI, a contar de 28/09/2022; 175.191-3, EMIDIA SOUSA FERREIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ºV, 55,00, 40,00, 95,00, ESPI, a contar de 12/02/2023; 1200.266-6, FATIMA C. PAULINO DE MORAIS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ºV, 50,00, 40,00, 90,00, ESPI, a contar de 05/01/2023;

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 05 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 25% na jornada de trabalho, à servidora DANIELA SOUZA LIMA, matrícula nº 208.392-2, conforme Laudo Médico Pericial nº 147/2023 - SUBSAUDE e processo nº 00080-00029859/2023-15.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 20% na jornada de trabalho, ao servidor TIAGO LEANDRO MINERVINO GALISA, matrícula nº 243.408-3, conforme Laudo Horário Especial Servidor PcD nº 59 - SUBSAUDE e processo nº 00080-00221491/2022-56.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 05 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, mediante dispensa de ponto, à servidora ANA CRISTINA DA SILVEIRA CHAVES, matrícula nº 25.301-4, para participar do Campeonato de Voleibol Máster Feminino - Damas de Ouro e Damas de Esmeralda, em São Paulo/SP, no período de 17 a 20/08/2023, conforme processo nº 00080-00159125/2023-51.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 05 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a partir de 02/06/2023, à servidora FABIANA CEZÁRIO DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 245.673-7, conforme processo 00080-00123378/2023-97.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 05 de julho de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00249137/2021-13. Agente Público: WESLEY ARANTES DE OLIVEIRA VAZ. Matrícula: 207.935-6. Descrição do fato: descumprimento de dever funcional e prática de ato incompatível com a moralidade administrativa (Art. 190, inciso I e Art. 191, inciso IV da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 05 DE JULHO DE 2023

A COORDENAÇÃO DA REGIONAL DE ENSINO DE ENSINO DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores da Comissões Gestoras, deixando de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo nº 51 da Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019:

I - JOSIMARY RIBEIRO, Matrícula 048.455-5: TC nº 007/2023 firmado entre SEEDF e a OSC: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA, via processo SEI 00080-00024018/2023-11; TC nº 008/2023 firmado entre SEEDF e a OSC: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA, via processo SEI 00080-00024023/2023-16;

II - DEBORA NUNES DOS SANTOS CARDOSO, Matrícula 247.815-3: TC nº 019/2023 firmado entre SEEDF e a OSC: OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS, via processo SEI 00080-00024064/2023-11 TC nº 007/2023 firmado entre SEEDF e a OSC: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA, via processo SEI 00080-00024018/2023-11;

III- LUIZA VIEIRA DA SILVA, Matrícula 239.139-2: TC nº 019/2023 firmado entre SEEDF e a OSC: OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS, via processo SEI 00080-00024064/2023-11; TC nº 008/2023 firmado entre SEEDF e a OSC: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA, via processo SEI 00080-00024023/2023-16;

Art. 2º Designar a seguinte servidora para a Comissão Gestora, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I - TELMA APOSTOLO EVANGELISTA, Matrícula: 249.895-2: TC nº 019/2023 firmado entre SEEDF e a OSC: OBRA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A SOCIEDADE - OASIS, via processo SEI 00080-00024064/2023-11; TC nº 007/2023 firmado entre SEEDF e a OSC: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA, via processo SEI 00080-00024018/2023-11; TC nº 008/2023 firmado entre SEEDF e a OSC: INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL AURORA, via processo SEI 00080-00024023/2023-16.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY FORMIGA CABRAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de julho de 2023

Processo nº 00428-00001704/2023-29. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 1º SGT QPPMC AIRTON FERREIRA ARAÚJO FILHO, matrícula 22.744/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função na Coordenação-Geral de Logística da Diretoria de Administração da Vice-Presidência da República, conforme previsto no inciso I do art. 29-A da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 151/2023 - CM/AJL (116795661) e sua cota de aprovação (116799593). 2. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício Nº 033474/2023 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 26/06/2023 (116066249), Memorando Nº 40/2023 - PMDF/DGP/DRS/SRS de 03/07/2023 (116632927) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00077666/2023-61, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC EVANGELO DAMASCENO VILANOVA - mat. 737.049-0, nas fileiras da Corporação a contar de 28 de dezembro de 2020, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 2014.01.1.110613-8/TJDF; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

KLEPTER ROSA GONÇALVES

PORTARIA Nº 332, DE 04 DE JULHO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00057063/2023-43 e na Informação Técnica nº 102/2023 - PMDF/DGP/ATJ, de 31 de maio de 2023, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, a contar de 3 de julho de 2023, o 2º SGT QPPMC FRANCISCO DEMONTIER DA COSTA PINHEIRO, matrícula 16.013/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo correspondente a sua graduação, nos termos do artigo 87, inciso I, art.

90, inciso II, e art. 92, inciso I, alínea "e", item nº 3, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, e seus §§ 1º, inciso I, 3º, e 4º, art. 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência em sua respectiva graduação.

KLEPTER ROSAGONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 319, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, resolve:

EXCLUIR a concessão do benefício do auxílio-invalidez ao 2º TEN PM RR CARLOS HERNANE DA SILVA, matrícula 8.633/9, de acordo com o artigo 26 §2º da Lei 10.486/2002.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 321, DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.869/2016 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT PM RR XISTO MENDES DA SILVA, matrícula 13.655/7, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 326, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.385/2012 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR LUIZ CARLOS DE SOUZA ALVES, matrícula 8.212/0, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 327, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.590/1994, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 2º SGT REF ONILDO SOUZA DA SILVA, matrícula 1.281/5, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 328, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.427/1996, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao 1º SGT PM REF GILDASIO ALVES DE LIMA, matrícula 4.608/6, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 329, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.190/2017 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda ao ST PM RR GENILSON AZAMBUJA DOS SANTOS, matrícula 17.533/1, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 330, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.166/2016, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 2º SGT PM RR JOAO DOS REIS CARNEIRO DE ALMEIDA, matrícula 16.502/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e ISENTÁ-LO do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 331, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.509/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º SGT PM RR SERGIO MARIA DA APARECIDA, matrícula 6.019/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 94, inciso II, e 96, inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e ISENTÁ-LO do imposto de renda, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o artigo 6º caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas "a" "b" e "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO ALVES DUTRA, matr. 1399990 ao respectivo Quadro a contar do dia 03 de julho de 2023, nos termos do artigo 78, § 1º, alíneas "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00142196/2023-42.

REFORMAR "ex officio", a contar desta publicação, a Segundo-Sargento QBMG-1 DANIELA OLIVEIRA MATOS COIMBRA, matr. 1405939, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II, e artigo 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos calculados sobre tantas quotas de seu soldo quantos forem os anos de serviço, calculados na forma do art. 24-G, inciso I do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1.969, conforme as parcelas constantes do artigo 20, § 1º, inciso II e § 4º e artigo 25, da Lei nº 10.486, de 04 jul. 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo Administrativo nº 00053-00129047/2023-98.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Mús. ELY BERNARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matr. 1403624, nos termos dos artigos 88, inciso I; 91, inciso I e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o Parágrafo Único do Art. 24-G, do Decreto-Lei 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00111502/2023-07.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Major QOBM/Mús. GILSON DO NASCIMENTO SANTANA, matr. 1403201, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00110485/2023-82.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Subtenente QBMG-1 JOSUÉ ALVES DOS SANTOS SILVA, matr. 1404774, nos termos

dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI n.º 00053-00124763/2023-89.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 2023

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que confere o inciso X, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

DEMITIR, ex officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, por consequente, excluir da OBM a qual pertence, a contar de 24 de maio de 2023, o 1º Ten. QOBM/Compl. CARLOS EDUARDO TEIXEIRA NEVES, Matr. 3216652, de acordo com os artigos 88, inciso III; 104, inciso II, e 106, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (EBM/CBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; por ter tomado posse no Tribunal de Contas da União, nos termos da instrução contida no Processo Administrativo SEI nº 00053-00110063/2023-15.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XIII, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de Março de 2023, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o Item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE DA CUNHA BONATO, Delegada de Polícia, Matrícula nº 63.579-0, para desempenhar a função de Executora do Contrato de Doação de Serviços nº 05/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Instituto Euro Americano de Educação, Ciência e Tecnologia, objeto do Processo nº 00052-00006722/2023-30, que dispõe sobre atendimento com orientação jurídica às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e seus familiares.

Art. 2º Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 03 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, "c", da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 62, de 22 de junho de 2023, publicada no DODF nº 120, de 28 de junho de 2023, conforme processo SEI! nº 04026-00022036/2023-93; ONDE SE LÊ: "...no período de 02/07/2023 a 08/07/2023, com ônus para o Distrito Federal...", LEIA-SE: "...no período de 02/07/2023 a 08/07/2023, com ônus total para o Distrito Federal (somente passagens aéreas)...".

ELTON FONTELE DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 03 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor RODRIGO PEREIRA SIRIANO, policial penal, matrícula 196.605-7, mediante dispensa de ponto, no período de 31 de julho de 2023 a 01 de setembro de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso de Operações de Controle de Distúrbio da PRF- XVII COCD, ofertado pela Polícia Rodoviária Federal. Processo SEI 04026-00022189/2023-31.

ELTON FONTELE DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE00710, emitida em 29/06/2023, em favor da empresa AAZ COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00022022/2023-70, que tem por objeto a aquisição de 100 (cem) Adaptadores para caixa d'água, diâmetro de 25mm, item 02, 108 (cento e oito) Adaptadores para caixa d'água, diâmetro de 32mm, item 03, 18 (dezoito) Adaptadores para caixa d'água, diâmetro de 60mm, item 04, 207 (duzentos e sete) Barras chata, descrição: em aço, medindo 1 x 3/16 polegadas, item 10, 306 (trezentos e seis) Buchas de redução, em pvc rígido, bitola de 32x25mm, item 24, 9 (nove) Buchas de redução, para esgoto, em pvc rígido, diâmetro de 100x75mm, item 26, 18 (dezoito) Buchas de redução, para esgoto, em pvc rígido, diâmetro de 50x7540mm, item 27, 680 (seiscentos e oitenta) Caixas de descarga, em pvc, externa, completa, acompanhada de tubo de descida, item 30, 22 (vinte e duas) Caixas de descarga, em pvc, externa, completa, acompanhada de tubo de descida, item 31 e 108 (cento e oito) Engates para lavatório, em pvc flexível, bitola de 1/2 polegada, medindo 50 cm de comprimento, item 50, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 165, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares descritas no Inquérito Policial nº 86/2018 - CORF, Processo 2018.01.1.014904-9, constante no Processo 00480-00001658/2019-83, instaurado pela Portaria nº 110, de 15 de julho de 2020, reinstaurado pela Portaria nº 106, de 19 de agosto de 2022, reinstaurado pela Portaria nº 31, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, matrícula nº 176.400-4, ELVIS CÁSSIO DE SOUZA, matrícula nº 180.489-8, e GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ELVIS CÁSSIO DE SOUZA, matrícula nº 180.489-8, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 04 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida aos servidores:

JERSEI FERREIRA GARCIA, MAT. 02243814, 02º Quinquênio 03/06/2018 a 01/06/2023, RENATA MOREIRA PEIXOTO, MAT. 0223873X, 03º Quinquênio 04/06/2018 a 02/06/2023,

LEDIO LABOISSIERE PACHECO, MAT. 02243881, 02º Quinquênio 04/06/2018 a 02/06/2023,

WELLINGTON BRANDAO LANDIM, MAT. 0224392X, 02º Quinquênio 04/06/2018 a 02/06/2023,

JOSE BOSCO DA SILVA, MAT. 02244187, 02º Quinquênio 05/06/2018 a 03/06/2023,

JOAO DOS REIS NETO, MAT. 02244365, 02º Quinquênio 06/06/2018 a 04/06/2023, JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, MAT. 02243792, 02º Quinquênio 02/06/2018 a 07/06/2023,

OSEIAS TELES RORIZ, MAT. 02244322, 02º Quinquênio 09/06/2018 a 07/06/2023, EDER BRAZ DE MELO ESTEVES, MAT. 00939609, 06º Quinquênio 10/06/2018 a 08/06/2023,

ADILSON DOS SANTOS PEREIRA, MAT. 00939617, 06º Quinquênio 10/06/2018 a 08/06/2023,

EMANUEL FERNANDES LACERDA, MAT. 01974912, 06º Quinquênio 10/06/2018 a 08/06/2023,

SAVIO SOARES DE ANDRADE, MAT. 02244802, 02º Quinquênio 10/06/2018 a 08/06/2023,

WENDEL TORRES RODRIGUES, MAT. 02244810, 02º Quinquênio 11/06/2018 a 09/06/2023,

IURY OLIVEIRA FAGUNDES, MAT. 02244829, 02º Quinquênio 11/06/2018 a 09/06/2023,

RENATO APARECIDO VIEIRA FERREIRA, MAT. 02245035, 02º Quinquênio 13/06/2018 a 11/06/2023,

LUIZ CARLOS FELIX CALAZANS, MAT. 02245159, 02º Quinquênio 13/06/2018 a 11/06/2023,

SILVANILDO DE SOUZA SEGUNDO, MAT. 02245248, 02º Quinquênio 13/06/2018 a 11/06/2023,

ERICO HENRIQUE DA SILVA VASCONCELOS, MAT. 02244896, 02º Quinquênio 11/06/2018 a 16/06/2023,

FLAVIA MACHADO DE MELO, MAT. 02240149, 02º Quinquênio 15/04/2018 a 17/06/2023,

ITEMAR NUNES, MAT. 00936219, 04º Quinquênio 22/06/2018 a 20/06/2023,

DOROTIL FORTUNATO RODRIGUES FILHO, MAT. 00939765, 06º Quinquênio 22/06/2018 a 20/06/2023,

EZEQUIEL FIRMINO MARCAL, MAT. 02245612, 02º Quinquênio 23/06/2018 a 21/06/2023,

MARCILENO BECKMAN DA SILVA, MAT. 02245647, 02º Quinquênio 23/06/2018 a 21/06/2023,

MANOEL PIRES CARDOSO, MAT. 0093979X, 06º Quinquênio 24/06/2018 a 22/06/2023,

MARIA CONCEICAO FERREIRA LIMA, MAT. 0093982X, 06º Quinquênio 24/06/2018 a 22/06/2023,

GASPARINO PEREIRA AURELIO, MAT. 00943207, 07º Quinquênio 24/06/2018 a 22/06/2023,

JANILTON DE SOUZA VASQUES, MAT. 00939846, 06º Quinquênio 25/06/2018 a 23/06/2023,

EDSON ANTONIO PINTO BRANDAO, MAT. 00939889, 06º Quinquênio 25/06/2018 a 23/06/2023,

GILMAR RAMOS RIBEIRO, MAT. 00939900, 06º Quinquênio 25/06/2018 a 23/06/2023,

GUILHERME SILVA DO NASCIMENTO, MAT. 00939897, 06º Quinquênio 26/06/2018 a 24/06/2023,

ANTONIO VICENTE RIBEIRO DE CARVALHO, MAT. 00939951, 06º Quinquênio 26/06/2018 a 24/06/2023,

EDMILSON FRANKLIN DA COSTA, MAT. 00939978, 06º Quinquênio 26/06/2018 a 24/06/2023,

JOSE CARLOS DE PAULA SANTOS, MAT. 00939536, 06º Quinquênio 29/06/2018 a 27/06/2023,

COSME LUIZ DE OLIVEIRA, MAT. 0094002X, 06º Quinquênio 29/06/2018 a 27/06/2023,

RAFAEL SANTOS CORDEIRO, MAT. 02245833, 02º Quinquênio 30/06/2018 a 28/06/2023,

JOSE CLAUDINO DA SILVA, MAT. 00939498, 1º Quinquênio 21/06/1993 a 12/09/1999, 2º Quinquênio 13/09/1999 a 10/09/2004, 3º Quinquênio 11/09/2004 a 09/10/2009, 4º Quinquênio 10/10/2009 a 08/10/2014 e 5º Quinquênio 09/10/2014 a 24/10/2019 e

ELENIRSON RIBEIRO DA SILVA, MAT. 00941166, 1º Quinquênio 01/03/1994 a 27/02/1999, 2º Quinquênio 28/02/1999 a 26/02/2004, 3º Quinquênio 27/02/2004 a 24/02/2009, 4º Quinquênio 25/02/2009 a 23/02/2014 e 5º Quinquênio 24/02/2014 a 22/02/2019.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 05 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre a Prefeitura de Juiz de Fora, no regime estatutário, por RICARDO CORRÊA MELO, matrícula 224.020-3 Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária: 1.904 (mil novecentos e quatro) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-026854/2017.

FAUZI NACFUR JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 04 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:

DESIGNAR os servidores JULIANA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 224.379-2, DOROTIL FORTUNATO R FILHO, matrícula nº 93.976-5 e LEANDRO SILVA TORRES, matrícula nº 215.408-0, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material, constante do processo nº 00113-00002840/2023-43 – NEs nºs 01342 e 01343/2023, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 04 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto no Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Art. 17º do Decreto nº 37.770/16, aos servidores Analistas de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Agentes de Trânsito Rodoviário e Técnicos de Planejamento Urbano e Infraestrutura, relacionados a seguir em ordem alfabética, apresentados por: nome do servidor, matrícula, cargo, classe anterior, padrão anterior, resultado da aferição de mérito, resultado da avaliação de desempenho, resultado final, classe atual, padrão atual: ABELITE GERMANO DA SILVA, 181.927-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 48, 40, 88, ESP, I; ALAN GOMES BATISTA DA SILVA, 224.380-6, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 85, 40, 125, 1ª, I; ÁLLAMO LÚS DA SILVA DE JESUS, 185.622-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 50, 40, 90, ESP, I; AMERSON CARVALHO DE SOUZA, 224.605-8, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 134, 40, 174, 1ª, I; AURÉLIO PIMENTA DA SILVA, 223.866-7, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 35, 40, 75, 1ª, I; CLARISSA TEIXEIRA BORGES, 221.517-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ª, IV, 59, 40, 99, 1ª, I; CRISTOVAM BATISTA DOS ANJOS RIBEIRO, 184.506-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 40, 40, 80, ESP, I; EDUARDO RODRIGUES LEONEL ROSA, 181.885-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 135, 40, 175, ESP, I; FABIANO NERI RIBEIRO, 185.728-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 85, 40, 125, ESP, I; FELIPE SALOMÃO MILAGRE CORTES, 227.419-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 64, 40, 104, 1ª, I; FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO NETO, 223.496-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV; 60, 40, 100, 1ª, I; FRANCISCO MARCELO LINO TERTO, 224.675-9, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 112, 40, 152, 1ª, I; GERAILSON ESTEVAM DE FREITAS, 224.136-6, Técnico Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ª, V, 36, 40, 76, 1ª, I; HANS FERNANDES DE LEMOS, 188.915-X, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 88, 40, 128, ESP, I; HELTON ALVES DE SOUZA, 185.726-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 66, 40, 106, ESP, I; IGOR CLEYTON FERREIRA DE SOUSA, 185.943-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 51, 40, 91, ESP, I; JACKSON DANTAS PEREIRA, 225.015-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 50, 40, 90, 1ª, I; JADSON COSTA JORGE, 182.149-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 58, 40, 98, ESP, I; JAIRO JANSEN DE SOUSA ALVES, 184.028-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 47, 40, 87, ESP, I; JENAÍMA LEITE BARROS CASTRO, 223.516-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 67, 40, 107, 1ª, I; JEOVÁ MACHADO DA SILVEIRA JÚNIOR, 221.538-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ª, V, 65, 25, 87, 1ª, I; JOÃO HENRIQUE XAVIER, 185.645-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 48, 40, 88, ESP, I; JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA SOUSA, 182.003-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 51, 40, 91, ESP, I; JOSÉ TOLENTINO LEITE, 224.059-9, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ª, V, 78, 40, 118, 1ª, I; JÚLIO CÉSAR MACHADO LIMA, 224.332-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 55, 40, 95, 1ª, I; JURANDI MENDONÇA DE NOVAIS, 185.974-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 50, 40, 90, ESP, I; KLEITON DOS SANTOS SILVA, 224.674-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 90, 40, 130, 1ª, I; LEANDRO PEDROSO DE CARVALHO, 224.700-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 99, 40, 139, 1ª, I; LEONARDO ANDRADE LARA, 224.724-0, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 50, 40, 90, 1ª, I; LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, 186.002-X, 1ª, IV, 46, 40, 86, ESP, I; LÍVIA MARIA RIBEIRO DE SOUZA, 224.728-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 53, 40, 93, 1ª, I; LUCIENE GOMES DOS SANTOS, 185.727-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 81, 40, 121, ESP, I; LUIS LELIS DE SOUZA VIANNA, 185.950-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 60, 40, 100, ESP, I; LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO, 185.937-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 117, 40, 157, ESP, I; LUIZ CARLOS FELIX CALAZANS, 224.515-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 35, 40, 75, 1ª, I; MARCELO DE SOUZA, 185.624-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 64, 40, 104, ESP, I; MÁRCIO CORREA SOARES, 223.278-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 75, 40, 115, 1ª, I; MARCOS JOSÉ COSTA SANTOS, 224.678-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 128, 40, 168, 1ª, I; MARCOS VALÉRIO MADUREIRA, 185.737-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 107, 40, 147, ESP, I; MARIA DEIJANETE ARAÚJO, 224.494-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3ª, V, 90, 40, 130, 2ª, IV; MAURO SÉRGIO XIMENES DE FREITAS, 185.722-3, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 40, 40, 80, ESP, I; NANCY DOS SANTOS ALVES, 224.571-X, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª,

IV, 102, 40, 142, 1ª, I; OLIVER MARQUES BATISTA, 224.370-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 80, 40, 120, 1ª, I; PAULA CRISTINA MOTA SILVA, 224.021-1, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 40, 40, 80, 1ª, I; PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO, 185.573-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 96, 40, 136, ESP, I; RAFAEL SANTOS CORDEIRO, 224.583-3, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 50, 25, 75, 1ª, I; ROBSON GUERREIRO BEZERRA, 224.853-0, 2ª, IV, 64, 40, 104, 1ª, I; ROGÉRIO FEITOSA OLIVEIRA DA SILVA, 220.781-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV, 100, 40, 140, 1ª, I; ROGERLANDO ALVINO DOS SANTOS, 224.374-1, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 131, 25, 156, 1ª, I; ROMILDO DE SOUZA OLIVEIRA, 185.762-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 44, 40, 84, ESP, I; SILVANIR DA SILVA DE ANDRADE, 224.676-7, Agente de Trânsito Rodoviário, 2ª, IV, 154, 40, 194, 1ª, I; WESLEY CARDOSO BUENO, 181.958-5, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 1ª, IV, 52, 40, 92, ESP, I.

Art. 2º Os servidores que não alcançaram a pontuação necessária, ou não apresentaram documentação necessária para avaliação do mérito, e deverão cumprir novo interstício para participar do processo de Promoção Funcional, conforme art. 8º, §4º, Decreto nº 37.770/16, estão relacionados em ordem alfabética apresentada por: nome do servidor, matrícula, cargo, classe e padrão atual: ÉRICO HENRIQUE DA SILVA VASCONCELOS, 224.489-6, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3ª, IV; FABRÍCIO WILLIAN GONÇALVES TRINDADE, 221.557-8, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ª, V; GUILHERME FRANCISCO DE SOUSA FILHO, 221.583-7, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ª, V; ISAIAS DINIZ ALVES, 224.154-4, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 3ª, V; ISRAEL SOARES DUARTE, 221.586-1, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ª, V; IVANISE COELHO MONTEIRO, 221.534-9, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV; ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA, 186.603-6, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 2ª, V; SILVANILDO DE SOUZA SEGUNDO, 224.524-8, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV; THIAGO MARQUES SILVA, 224.513-2, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 2ª, IV.

Art. 3º Aos aprovados, os efeitos financeiros retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo necessários à sua concessão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) DALLYDA MARTINS DE AGUIAR SOUSA, matrícula nº 0251772-8, para substituir o(a) servidor(a) SÉRGIO JORGE CARVALHO DE MELO, matrícula nº 218.803-1, no cargo de Gerente de Correção, inspeção, Auditoria, e Acompanhamento Processual do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC 08, no período de 03/07/2023 a 17/07/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 263, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor GERSON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 192.170-3, para substituir o servidor AILSON GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 193.125-3, no cargo de Gerente de Cadastramento e Licenciamento do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 03/07/2023 a 21/07/2023, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 05 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) MAIARA REGINA QUIRINO DE SOUZA DE FAZZIO, matrícula nº 0221530-6, para substituir o(a) servidor(a) ANA PATRÍCIA GONÇALVES SAMPAIO, matrícula nº 218827-9, no cargo de Chefe do Núcleo de Projeto de Drenagem e de Obras de Arte Corrente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 21/07/2023 a 29/07/2023, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato n.º 038/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00006822/2020-98, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e Ambiental do Brasil Estudos e Projetos Ambientais LTDA., objetivando a contratação de empresa especializada em recuperação ambiental.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE SUBSTITUTO
EDGAR RODRIGUES ROCHA	00938602	Gestor do Contrato	GABRIELA HENRIQUES DA SILVEIRA
GABRIELA HENRIQUES DA SILVEIRA	02458896	Fiscal Técnico e Administrativo	EDGAR RODRIGUES ROCHA

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos n.º 44.330, de 16/03/2023 e n.º 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 609, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RICARDO SANTOS LIMA, matrícula nº 02204622, ocupante do cargo de Agente socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 30/06/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 610, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KAUAINE MINEKO ALMEIDA SAISSU, matrícula nº 248.998-8, em substituição ao servidor JOABSON ALEXANDRE MARQUES DE CASTRO, matrícula nº 0248949-X, nas atribuições como membro da Equipe de Planejamento instituída pela Portaria nº 191, de 22 de fevereiro de 2022, que visa realizar o planejamento da contratação de empresa de instalações de sistemas de pontos de videomonitoramento com tecnologia IP nas unidades orgânicas do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, pertencente a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania nos termos do Processo Administrativo nº 00400-00036458/2021-54.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 611, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c o art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento por meio de dispensa de ponto do servidor JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 172.236-0, para integrar a Seleção Brasileira do evento: "III SEMANA DE TREINAMENTO", que acontecerá em São Paulo, no período de 09 a 15 de julho de 2023, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo 00417-00005427/2017-41."

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 612, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a servidora VIRGINIA CÂNDIDA VIANA PEREIRA, matrícula: 251553-9, em substituição ao servidor MARCUS VINÍCIUS LEAL DUARTE, matrícula nº 199.605-3, como membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) instituída por meio da Portaria nº 256, de 20 de março de 2023, publicada no DODF nº 56, de 22 de março de 2023, com o objetivo de realizar a instrução processual para aquisição de conjunto de material para o enriquecimento pedagógico educacional, nacional, constituído de títulos, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas, obras gerais e de referência e outros suportes - Processo Administrativo nº 00400-00011976/2023-27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 613, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013 e, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) que realizará à instrução do planejamento para contratação de empresa especializada na manutenção de elevadores, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lotes 870/880, Brasília/DF, que abriga a Diretorias de Material e Patrimônio, a Diretoria de Transporte e o Almoxarifado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), sob a coordenação do primeiro, será composta pelos seguintes membros:

- I - GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DA COSTA SANTOS, matrícula nº 251.713-2;
- II - CLEBER BORGES ALVES, matrícula nº 248.984-8; e
- III - RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 242.562-9.

Art. 3º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 4º É atribuição da EPC a elaboração dos seguintes documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Estudo Técnico de Viabilidade, se necessário;
- c) Análise de Riscos;
- d) Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 5º Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 31, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias do servidor VIVIANE ISIS DA FONSECA LEITE, matrícula nº 2476649, referente ao exercício de 2023, marcada para os dias 03/07/2023 a 14/07/2023, a suspensão é a contar de 03/07/2023, ficando assegurada a fruição de férias no período de 17/07/2023 a 28/07/2023.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 32, DE 05 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora VANESSA PEREIRA, matrícula 222.045-8, referente ao exercício de 2023, marcada para o período de 05/07/2023 a 14/07/2023, a suspensão é a contar de 05/07/2023 até o dia 09/07/2023, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio-Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28/06/2022, ao servidor JOÃO FELIPE RIBEIRO XAVIER, matrícula nº 254.267-6, dependente Enzo Miguel Ribeiro Machado, nascido em 19/11/2020, conforme certidão apresentada e Processo SEI-GDF nº 00015-00011527/2023-96.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DETERMINAÇÃO Nº 165, DE 03 DE JULHO DE 2023

Reconstitui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar-CPPAD. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido no Processo nº 0092.006968/2012; resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, anteriormente constituída pela DT nº 103/2023, com o objetivo de apurar casos que configurem infrações administrativas e/ou descumprimento de dispositivos constantes da Norma sobre o Regime Disciplinar dos Empregados da CAESB - NR-02/2020-PR e do Código de Conduta e Integridade dos empregados da Companhia.

Art. 2º Nomear, como titulares os empregados MARCELO AUGUSTO SALES DA SILVA, matrícula nº 52.685-1, CATIA CILENE FERREIRA VIANA, matrícula nº 51.952-9, e ALGUMAR SERAFIM MOREIRA, matrícula nº 52.687-8, como representantes da CAESB, e PAULO CÉSAR BESSA CESÁRIO, matrícula nº 52.785-8, como representante do SINDÁGUA.

Art. 3º Nomear, como suplentes, os empregados JOSEANE ALVES LEITE DE ARAÚJO, matrícula nº 53.897-3, ADANISON AGUIAR LOUZEIRO JUNIOR, matrícula nº 39.348-7, e PAULO ROBERTO VIEIRA CALDEIRA, matrícula nº 51.417-9, como representantes da CAESB, e DEUSNENE LOURENÇO DE LIMA, matrícula nº 50.562-5, como representante do SINDÁGUA.

Art. 4º Estabelecer que a Presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pelo senhor MARCELO AUGUSTO SALES DA SILVA, ficando desde já, indicados a senhora CATIA CILENE FERREIRA VIANA ou o senhor ALGUMAR SERAFIM MOREIRA, para substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais.

Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 04 DE JULHO DE 2023

Disciplina a aplicação do art. 4º, § 1º da Portaria Conjunta nº 02, de 14 de junho de 2021, publicada no DODF nº 114/2021, que instituiu o Programa Cuide-se!

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, V e VII do Parágrafo Único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Esta Portaria constitui Ato Normativo Setorial do Programa Cuide-se!, firmado entre a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal - SMDF e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES.

Parágrafo único. O Programa Cuide-se! estabelece diretrizes e competências para cooperação mútua em ações com o objetivo de implementar políticas públicas para o fortalecimento da Linha de Cuidado da Saúde da Mulher no Distrito Federal.

Art. 2º Designar ELIZABETH MAULAZ LACERDA FERREIRA, matrícula nº 0282662-3 e ADRIANA DE CASTRO GALVÃO, matrícula nº 0274321-3, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, por parte da SMDF.

Art. 3º Designar VIVIANE TOBIAS ALBUQUERQUE, matrícula nº 198911-1 e TATIANA RAQUEL SELBMANN COIMBRA, matrícula nº 0139141-0 para, sem prejuízo de suas funções, atuarem como Executor Titular e Executor Suplente, respectivamente, por parte da SES.

Art. 4º As servidoras relacionadas no art. 2º e 3º desta Portaria deverão acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto da referida Portaria Conjunta

Nº 02, bem como observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; no art. 66 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993; e demais atos normativos aplicáveis.

Art. 5º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 81, de 17 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

Secretária de Estado da Mulher

LUCILENE FLORÊNCIO

Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 37, DE 03 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento ao inciso I do art. 4º do Decreto nº 42.808, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Substituir KEITH OLIVEIRA CREMA, Matrícula: 202311-3, por YESMIN CORREIA DIAS, Matrícula: 175.351-7 como representante suplente da Secretaria de Estado de Educação na Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de julho de 2023

PROCESSO: 00070-00002463/2023-50. - Servidores Participantes: 1. ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, Mat. 1868284 - 2. JOCILENE DANTAS TORRES NASCIMENTO, Mat. 1870572 - 3. WENDEL NEIVA MARTINS, Mat. 1862405 - 4. ALAN JOSE DE QUEIROZ, Mat. 1857118 e 5. MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, Mat. 1935283.

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Fundamentado no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018, AUTORIZO o deslocamento- com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de Diárias - dos referidos servidores em virtude de viagem à cidade de Juiz de Fora/MG, para participação em curso denominado: CURSO TEÓRICO-PRÁTICO EM ENSAIOS MICROBIOLÓGICOS E FÍSICO-QUÍMICOS, que será ministrado pela empresa Gestão e Tecnologia de Alimentos - GTA. Período da viagem: 10 a 14 de julho de 2023, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria Nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER a inclusão de carga horária no BANCO DE HORAS do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, da servidora MARIA LÚCIA IDELFONSO FERREIRA, matrícula nº 39.226-X, cargo de Analista Técnico Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 120 (cento e vinte) horas, a considerar de 23/06/2023, processo Nº 00070-00011718/2017-27.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor ARLEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 186.828-4, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 26/06/2023, processo SEI nº 00070-00003341/2019-02.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor JOÃO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 186.857-8, cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, (4%), a considerar de 26/06/2023, processo SEI nº 00070-00005141/2019-86.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 35, de 26 de junho de 2023, publicada no DODF Nº 121, de 29 de junho de 2023, pág. 35, retifica-se o ato que concedeu promoção funcional, para ONDE SE LÊ: "...CASSIO GONÇALVES CASSIMIRO, 16578813, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-11, 24/05/2023...", LEIA-SE: "...CASSIO GONÇALVES CASSIMIRO, 16578813, Técnico Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, BB-11, 03/05/2023...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GOVERNANÇA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PERMANENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, art. 6º, inciso V, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade ao disposto na Portaria nº 37, de 06 de outubro de 2021 e no processo 00431-00004165/2021-78, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente, com o objetivo de coordenar Laboratório de Inovação Social - Social-L@B no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 2º A Comissão Permanente será composta pelos seguintes servidores:

I – Pelo (a) Subsecretário (a) da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, que a presidirá;

RODRIGO MOREIRA FREITAS, matrícula 0277911-0;

II - Pela Coordenação de Inovação e Governança:

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO, matrícula 0281265-7; e

MARINA SINTIA LUSSANI, matrícula 0277328-7;

III - pela Diretoria de Gestão da Informação e LGPD:

DYMAS JÚNIOR SOUZA OLIVEIRA, matrícula 0281424-2;

IV - Pela Coordenação de Infraestrutura e Transformação Digital:

LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA, matrícula 0180113-9;

V - Pela Diretoria de Sistemas e Dados:

MARCOS MELO RANGEL, matrícula 0280451-4;

VI - Pela Coordenação de Educação Permanente:

JANINE CARDOSO MOURÃO BASTOS, matrícula 0279812-3;

Parágrafo Único. Na ausência do (a) Subsecretário (a) da Subsecretaria de Governança, Inovação e Educação Permanente, a presidência da Comissão Permanente será exercida pelo(a) Coordenador (a) de Inovação e Governança.

Art. 3º A participação nas atividades da Comissão Permanente é considerada serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO MOREIRA FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

RESOLUÇÃO Nº 197, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre designação de comissão executora do Contrato nº 001/2023, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a V2TEC SOLUÇÕES LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, resolve:

Art. 1º Designar SUESILEN SOUSA MENDONÇA PEREIRA, matrícula nº 1193-2, CPF: ***.308.991-**, LUCAS MUNIZ SOUZA SILVA, matrícula nº 1253-X, CPF: ***.222.021-**, e MARCOS VINICIUS LIMA RAIMUNDO, matrícula nº 1200-9, CPF: ***.393.591-**, para atuarem como comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 001/2023, celebrado com a empresa V2TEC SOLUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.142.273/0001-46, que tem como objeto a contratação de 17.820 UST's para dar continuidade ao desenvolvimento de sistemas web e mobile baseado na arquitetura de microsistemas, arquitetura essa que visa o desenvolvimento de pequenos sistemas que terão seu desenvolvimento, manutenção e sustentação executado pela CONTRATADA, baseado também nas ideias e práticas do desenvolvimento ágil, de forma a suportar as ações relacionadas ao planejamento estratégico desta empresa pública.

Art. 2º Caberá à comissão executora dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou

sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF nº 144/2023 (111405090), de 27 de abril de 2023, publicada no DODF nº 82, de 03 de maio de 2023, pág. 71.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 107, DE 05 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e artigo 3º da Resolução Normativa nº 01 de 09 de julho de 2010, alterada pela Resolução Normativa de 20, de 30 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA - da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, instituída pela Instrução nº 47, de 18 de junho de 2014, publicada no DODF nº 128, de 25 de junho de 2014, página 23, para realizar as atividades previstas na legislação relativa aos procedimentos para uso científico de animais.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros: ROGER CONRADO LOPES - Coordenador; CLÉA LÚCIA MAGALHÃES - Vice-coordenadora; KÁSSIA REGINA AGUIAR VIEIRA - Representante da Sociedade Protetora dos Animais; ANA CRISTINA DE CASTRO - Médica veterinária Titular; BETÂNIA BORGES PEREIRA - Médica veterinária Suplente; CARLOS EDUARDO NOBREGA DA SILVA - Biólogo Titular; GABRIELA CARVALHO SANTOS - Bióloga Suplente; FILIPE CARNEIRO REIS - Biólogo Titular; MARISA VIEIRA DE CAVALHO - Bióloga Suplente; FRANCISCO FEIJÓ PAIVA - Biólogo Titular; RANNE KARINE COSTA DOS SANOS - Bióloga Suplente

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 108, DE 05 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, de acordo com o disposto no artigo 17º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e conforme a apresentação dos trabalhos realizados pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, por meio da Instrução nº 83, de 09 de maio de 2023, publicada no DODF nº 91, de 16 de maio de 2023, Processo-SEI 00196-00000573/2023-05, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional, com efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão, nos termos do art. 8º, do Decreto nº 37.770/2016, considerando o resultado da apuração do mérito, conforme Instrução nº 83, de 09 de maio de 2023, publicada no DODF nº 91, de 16 de maio de 2023, Processo-SEI 00196-00000573/2023-05, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 1.200.272-0, BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 1ª.V, 98, 40, 138, ESPECIAL.I, 05/01/2023, 174.811-4, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 1ª.V, 56, 40, 96, ESPECIAL.I, 05/01/2023, 174.426-7, HEBERT DE PAIVA REZENDE, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 1ª.V, 93, 40, 133, ESPECIAL.I, 05/01/2023, 174.807-6, LEONARDO FEITOSA FARIAS, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 1ª.V, 109, 40, 149, ESPECIAL.I, 05/01/2023, **37.895-X, THEREZA CHRISTINA ANDRADE MARQUES DE CARVALHO, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 2ª.V, 175.620-6, VANESSA CARNEIRO FERNANDES FERREIRA AMARAL, GESTOR POL. PUB. E GEST. GOV., 1ª.V, 53, 40, 93, ESPECIAL.I, 05/02/2023.

*Não alcançou a pontuação mínima para a promoção.

**Não entregou a documentação para aferição de mérito.

***Servidor em Licença para Tratar de Interesses Particulares ou Licença para Estudo.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 109, DE 05 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora JADY ANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 281.627-X, Especialista em Saúde, para substituir a servidora ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 80.055-4, Chefe do Núcleo de Material e Compras, Símbolo CPC-06, no período de 10/07/2023 a 19/07/2023, em virtude do usufruto de férias regulamentares, conforme Processo SEI nº 00196-00000947/2023-84.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 110, DE 05 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora CYBELE MARIA OLIVEIRA ZACARIAS, matrícula nº 41.612-6, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o servidor MAURICIO ALFREDO TEIXEIRA, matrícula 80.060-0, Chefe do Núcleo de Almoxarifado, Símbolo CPC-06, no período de 17/07/2023 a 05/08/2023, por motivo de férias regulamentares, conforme Processo SEI nº 00196-00000677/2023-10.

JOSE CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 111, DE 05 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art.1º Instaurar Comissão de Sindicância composta pelos servidores CAROLINA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula nº 281.622-9; JADY ANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 281.627-X; e CRHYSTIANO ARAÚJO HELIODORO, matrícula nº 44.8279-8, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias para apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00196-00000985/2022-56.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de julho de 2023

Processo: 04009-00000905/2023-19. Interessado: DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da servidora DANIELA MARIA DE FREITAS FURTADO, matrícula: 282.021-8, Assessora Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "Expo Turismo Goiás (ETG)", no período de 05 a 08 de julho de 2023, na cidade de Goiânia – GO, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de julho de 2023

Processo: 04009-00000912/2023-11. Interessado: RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JUNIOR. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do servidor RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JUNIOR, matrícula: 282.342-X, Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "Expo Turismo Goiás (ETG)", no período de 06 a 08 de julho de 2023, na cidade de Goiânia – GO, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de julho de 2023

Processo: 04009-00000913/2023-65. Interessado: GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do servidor GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA, matrícula: 282.886-3, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "Expo Turismo Goiás (ETG)", no período de 06 a 08 de julho de 2023, na cidade de Goiânia – GO, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de julho de 2023

Processo: 04009-00000914/2023-18. Interessado: WASHINGTON LUIZ DE SOUSA BORGES. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do servidor

WASHINGTON LUIZ DE SOUSA BORGES, matrícula: 282.338-1, Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, para participar do evento: "Expo Turismo Goiás (ETG)", no período de 06 a 08 de julho de 2023, na cidade de Goiânia – GO, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Após publicado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 03 DE JULHO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando a edição do Decreto nº 44.100, de 1º de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os Executores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 48.998/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, e a consultora JÚLIA ORTIZ AMBROS, que tem por objeto a contratação de Consultor Individual para a realização da avaliação final do PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL – PROCIDADES, de acordo com as informações constantes do Processo SEI nº 00370-00000514/2021-16, a saber:

I – VALDENIS DE DEUS ALVES SILVA, matrícula: 278.808-X, lotada na SAADE, para atuar na função de Executora Titular, e;

II – SÉRGIO COELHO DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula: 283.023-X, lotado na SAADE, para atuar na função de Executor Suplente;

Art. 2º Cabe aos executores:

- acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- exercer o controle de saldo contratual;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartil_executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato/Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 74, DE 04 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital Nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor WELLINGTON DA SILVA ROSA, matrícula nº 283.106-6, Assessor Especial, CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula nº 279.194-3, Diretora Administrativa Financeira, CNE-05, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 05/07/2023 a 14/07/2023, por motivo de férias da titular da unidade, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00000736/2023-80.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 311, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR a pedido, JESYK DE RESENDE PEREIRA, matrícula nº 254.226-9, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00018779/2023-19, a contar de 1º de julho de 2023.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 312, DE 04 DE JULHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, EVANDRO MOTTA ARAÚJO, matrícula nº 254.115-7, do Cargo efetivo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00401-00018271/2023-11, a contar de 03 de julho de 2023.

FABRICIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 314, DE 05 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 c/c artigo 97-A, incisos III e VII, da Lei Complementar 80/94:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se a inviolabilidade do direito à igualdade;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulgou a Convenção Internacional sobre Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os Pactos Internacionais sobre Direitos Humanos, que reconhecem a todos os direitos e liberdades sem distinção de qualquer espécie;

CONSIDERANDO os princípios gerais estabelecidos pelo art. 3º da aludida Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, quais sejam: a) o respeito pela dignidade inerente, a autonomia individual, inclusive a liberdade de fazer as próprias escolhas, e a independência das pessoas; b) a não discriminação; c) a plena e efetiva participação e inclusão na sociedade; d) o respeito pela diferença e pela aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana e da humanidade; e) a igualdade de oportunidades; f) a acessibilidade; g) a igualdade entre o homem e a mulher; e h) o respeito pelo desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e pelo direito das crianças com deficiência de preservar sua identidade;

CONSIDERANDO que, nos termos desse novo tratado de direitos humanos, a deficiência é um conceito em evolução, que resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras relativas às atitudes e ao ambiente que impedem a sua plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;

CONSIDERANDO que a acessibilidade foi reconhecida na Convenção como princípio e como direito, sendo também considerada garantia para o pleno e efetivo exercício de demais direitos;

CONSIDERANDO que a efetiva prestação de serviços públicos depende, no caso das pessoas com deficiência, da implementação de medidas que assegurem a ampla e irrestrita acessibilidade física, arquitetônica, comunicacional e atitudinal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em especial a Defensoria Pública, tem papel preponderante na criação de novos padrões de consumo e produção e na construção de uma sociedade mais inclusiva, razão pela qual detém a capacidade e o dever de potencializar, estimular e multiplicar a utilização de recursos e tecnologias assistivas com vistas à garantia plena da acessibilidade e à inclusão das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO a carência de uma política de acessibilidade no âmbito desta Defensoria Pública, órgão central de Defesa dos Direitos Humanos, para tratar o tema relacionado às pessoas com deficiência e a necessidade de implantação de recursos que promovam a inclusão social plena;

resolve:

Art. 1º Criar a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão será orientada pelos seguintes princípios:

- I - Respeito pela dignidade inerente à pessoa humana;
- II - Autonomia individual;
- III - Não discriminação;
- IV - Plena e efetiva participação e inclusão na sociedade da pessoa com deficiência;
- V - Igualdade de oportunidades;
- VI - Acessibilidade;
- VII - Respeito pelo desenvolvimento das capacidades da pessoa com deficiência.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Art. 3º A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão tem por objetivos gerais:

- I - Implementar, na Defensoria Pública do Distrito Federal, política de inclusão social das pessoas com deficiência, compreendida como a eliminação de barreiras físicas, psicológicas, de comunicação, cultural e atitudinal, de modo a promover um ambiente com respeito à dignidade da pessoa humana, livre de qualquer preconceito e com foco na redução das desigualdades e promoção de Direitos Humanos;
- II - Difundir uma cultura de inclusão no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, buscando sensibilizar, por meio da conscientização, o público interno desta Instituição, de modo a receber positivamente as pessoas com deficiência, contribuindo para a formação de ambiente solidário e sem discriminação.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Art. 4º São atribuições da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão:

- I - Propor as medidas apropriadas para prevenir e eliminar quaisquer barreiras urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações e na informação, atitudinais ou tecnológicas, devendo-se garantir às pessoas com deficiência, sejam elas Defensores(as) Públicos(as), servidores(as), estagiários(as) ou colaboradores(as), quantas adaptações razoáveis ou mesmo tecnologias assistivas sejam necessárias para assegurar a acessibilidade plena, coibindo qualquer forma de discriminação ou barreira por motivo da deficiência;
- II - Promover a acessibilidade dos(as) usuários(as), sendo a Comissão sempre ouvida em projetos de construção, reforma ou aquisição de bens, para acompanhamento das adaptações arquitetônicas que permitam a livre e autônoma movimentação desses usuários, tais como rampas, elevadores e vagas de estacionamento próximas aos locais de atendimento e demais alterações necessárias;
- III - Propor à Administração Pública a manutenção de cadastro atualizado de Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) públicos(as) e colaboradores(as) com deficiência que trabalham no seu quadro;
- IV - Propor a realização de ações internas de capacitação, visando à conscientização e à preparação dos(as) servidores(as) para o atendimento às pessoas com deficiência;
- V - Acompanhar a concessão de prioridade na tramitação dos processos, assegurando a eficácia dos procedimentos de priorização na tramitação dos processos judiciais ou administrativos no âmbito desta Defensoria;
- VI - Realizar levantamento de necessidades, por meio de questionários ou afins, visando verificar as adaptações de membros e servidores(as) com deficiência no que se refere à adaptação no ambiente do trabalho;

VII - Manter banco de dados atualizado com servidores ou profissionais que atuem como intérpretes, para a indicação nos casos em que os partícipes de processos administrativos ou judiciais forem pessoas com deficiência;

VIII - Propor a aquisição de equipamentos de comunicação voltados para pessoas com deficiência, bem como as adaptações de sistemas e dos diversos recursos tecnológicos visando à acessibilidade;

IX - Propor a aquisição de equipamentos, tais como autoatendimento para consulta processual acessível, sistema de voz ou leitura de tela para pessoas com deficiência visual e com altura compatível para usuários de cadeira de rodas, entre outros;

X - Propor as demais medidas que se fizerem necessárias para a remoção das barreiras físicas, arquitetônicas, de comunicação e atitudinais, acompanhando sua implementação, a fim de promover o amplo e irrestrito acesso das pessoas com deficiência aos prédios e instalações da Defensoria Pública do Distrito Federal e melhorar a qualidade na prestação do serviço jurisdicional;

XI - Opinar nos editais de concurso público desta Defensoria, antes de sua publicação, de modo a ser observada a reserva de cargos para pessoas com deficiência, emitindo parecer se necessário;

XII - Acompanhar o curso de formação de Defensores(as) Públicos(as) e servidores(as), de modo que seja difundida a proposta inclusiva da Instituição, bem como acompanhar a implementação da tecnologia assistiva e a adaptação do(a) Defensor(a) e do(a) servidor(a) com deficiência;

XIII - Estabelecer qualquer outra ação como agente facilitador e de apoio no ambiente de trabalho e nos demais assuntos conexos à acessibilidade e à inclusão no âmbito da Defensoria Pública.

Parágrafo único. O cadastro indicado no inciso III deve especificar as deficiências e as necessidades particulares de cada Defensor(a) Público(a), servidor(a) público(a) ou colaborador(a), mediante autodeclaração dos interessados.

CAPÍTULO IV

DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Art. 5º A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão será formada por equipe multidisciplinar e apresenta a seguinte composição:

I - Coordenador(a);

II - Vice-coordenador(a);

III - Secretário(a);

IV - Membros participantes.

§ 1º A Coordenação da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão será de atribuição do(a) Defensor(a) Público(a) indicado pelo Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

§ 2º A participação de todos os membros da Comissão será voluntária e não remunerada.

Art. 6º A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão será composta por, ao menos:

I - 03 (três) Defensores(as) Públicos(as), sendo um(a) deles(as) do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da DPDF;

II - 01 (um)(a) Servidor(a) da Subsecretaria de Atividade Psicossocial – SUAP;

III - 01 (um)(a) Servidor(a) da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho – DIQUAV;

IV - 01 (um)(a) Servidor(a) da Unidade de Gestão de Pessoas – UNIGEP;

V - 01 (um)(a) Servidor(a) da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação – SITIC;

VI - 01 (um)(a) Servidor(a) da Assessoria de Comunicação – ASCOM;

VII - 01 (um)(a) Servidor(a) da Unidade de Infraestrutura da Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/UNINFRA;

§ 1º Membros e servidores(as) das demais unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal podem ser convocados pela Comissão, quando necessário, para participação em reuniões.

§ 2º Entre os(as) servidores(as) e Defensores(as) indicados(as) para compor a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão da Defensoria Pública, pelo menos um deve ser pessoa com deficiência, salvo absoluta impossibilidade, devidamente justificada no ato de indicação.

CAPÍTULO V

DA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Art. 7º A Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão terá os seguintes membros em sua primeira composição:

I - Defensora Pública AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES, do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, que atuará como coordenadora;

II - Defensor Público WEMER HESBOM BORGES DA SILVA, do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, que atuará como vice-coordenador;

III - Defensor Público THIAGO RIBEIRO DEIENNO, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brazlândia, que atuará como secretário;

IV - ROBERTA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES, da Subsecretaria de Atividade Psicossocial;

V - HELOISA DO ABIAHY CARNEIRO DA CUNHA VIEIRA, da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho;

VI - DANIELA BERNARDES BATISTA SILVA, da Unidade de Gestão de Pessoas;

VII - MAURÍCIO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação;

VIII - KATHLEN RABELO AMADO DE OLIVEIRA, da Assessoria de Comunicação;

IX - STEFAN LUTY DANIN KOSSOBUDZKI, da Unidade de Infraestrutura da Subsecretaria de Administração-Geral.

CAPÍTULO VI

DO MANDATO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Art. 8º Compete à Defensoria Pública-Geral indicar a nova composição da Comissão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do encerramento do mandato.

Art. 9º O mandato dos membros indicados será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Caso necessário, membros indicados antes do período de dois anos terão mandato complementar.

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Art. 10. As reuniões da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão ocorrerão por convocação de sua Coordenação, da maioria dos membros da Comissão, ou ainda, por solicitação da Defensoria Pública-Geral.

§ 1º Serão elaboradas atas de todas as reuniões.

§ 2º Os agendamentos das reuniões serão previamente comunicados a todos os membros participantes.

§ 3º As reuniões da Comissão poderão ser realizadas na modalidade presencial ou virtual.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 252, DE 04 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve: DISPENSAR MIKHAIL GORBACHEV GUY EIRADO, matrícula nº 1635, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular do cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-2, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 253, DE 04 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, DENISE DUARTE GUIRRA KUHLMANN, matrícula nº 1571, Analista Administrativa de Controle Externo, Classe C Padrão 37, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-2, da Coordenadoria de Educação Corporativa e Seleção de Pessoas, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 254, DE 04 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ARTHUR NOGUEIRA WÚ, matrícula nº 1872, Auditor de Controle Externo, Classe A Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 10 a 21 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Assessoria, símbolo TC-CCG-2, da Assessoria de Planejamento Estratégico da Fiscalização, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 166/2023.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 255, DE 04 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso XXXVIII, do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso V, e art. 15 da Lei (DF) nº 4.356/09, resolve:

DESIGNAR MARCOS MAGALHÃES AVELAR BORBOREMA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 633, para integrar a comissão instituída pela Portaria nº 232/23, incumbida da realização de concurso público visando ao provimento de cargos de Auditor de Controle Externo - área de Auditoria, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal de Contas.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 256, DE 05 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FELIPE FRAGA MESSINA, matrícula nº 1448, servidor comissionado sem vínculo efetivo, do cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 257, DE 05 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, FELIPE FRAGA MESSINA, matrícula nº 1448, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TCCA-5, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 258, DE 05 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ANDRÉ CARLOS DA SILVA, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 259, DE 05 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CARLOS MAGNO DOS SANTOS, matrícula nº 1382, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 10 a 31 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-3, da Coordenação de Sistemas e Processos, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 176/2022.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 260, DE 05 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2023-e, resolve:

DISPENSAR RENATO COELHO MARTINS SALGADO, matrícula nº 1522, Analista Administrativo de Controle Externo, Classe C, Padrão 37, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituto eventual do titular da função de confiança de Supervisor, símbolo FC-4, da Supervisão de Seleção, Lotação e Estágios.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 261, DE 05 DE JULHO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2023-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos dos incisos I e II do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão, e dispensar os servidores ocupantes de funções de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar, para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
8144	ISABEL TAVARES SOUSA DE OLIVEIRA	TC-CCA-4	ASSESSOR	GABINETE DA QUARTA PROCURADORIA
8129	CLAUDIA DA SILVA NEVES	TC-CCA-1	ASSESSOR	GABINETE DA QUARTA PROCURADORIA

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
-	ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL	TC-CCA-4	ASSESSOR	GABINETE DA QUARTA PROCURADORIA
8144	ISABEL TAVARES SOUSA DE OLIVEIRA	TC-CCA-1	ASSESSOR	GABINETE DA QUARTA PROCURADORIA
8129	CLÁUDIA DA SILVA NEVES	FC-1	AUXILIAR DE GABINETE	GABINETE DA QUARTA PROCURADORIA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002

PROCESSO SEI Nº 00300-00000780/2023-53. FUNDAMENTO LEGAL: inciso XIII, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e incisos I e II do Art. 30 do Decreto Distrital Nº 32.598/2010. PARTES: Administração Regional de Águas Claras – RA XX e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO – FUNAP (CNPJ Nº 03.495.108/0001-90). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 04.421.6217.2426.0055, ND 33.91.39, Fonte 100, UO 09.113, Valor Global de R\$ 321.386,40 (Trezentos e vinte um mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional de Águas Claras – RA-XX, MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA; Pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, Diretora Executiva.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00300-00000780/2023-53; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS; Assunto: Custeio de contratação de serviços de manutenção e conservação de áreas públicas e prédios da RA-AC, a serem executados pelos sentenciados da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso – FUNAP. RATIFICO, nos termos do Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia necessária, a Dispensa de Licitação de que trata o presente processo, conforme justificativa constante dos autos em epígrafe, contrato no valor de R\$ 321.386,40 (Trezentos e vinte um mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e Nota de Empenho nº 2023NE00012 no valor de inicial de 118.085,60 (cento e dezoito mil oitenta e cinco reais e sessenta centavos), fonte 100, emitida em 01/02/2023, em favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Publique-se e devolva-se à COAG/RA-AC. MÁRIO HENRIQUE FURTADO ROCHA DE SOUSA - Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 33/2023 – NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ
DE 03 DE JULHO DE 2023

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 26/06/2023 a 02/07/2023, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSA, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal. CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

08.044.552/001-77, 2 Guys Alimentos Ltda, AGSIA; 08.070.628/001-49, All Yez Artsy Clothing Co Ltda, AGTAG; 08.098.196/001-26, Andre De Queiroz Araujo 020***.***07, AGSIA; 07.676.022/001-86, Angela Maria De Freitas Restaurante Ltda, AGSOB; 07.745.672/001-22, Antonio Carlos Martins Junior & Veterinario Me, AGSIA; 08.093.297/001-83, Antonio Paulo Pereira I Ltda, AGNOR; 07.367.245/001-76, Apc Auditoria E Pericia Contabil Ltda, AGNOR; 07.981.819/001-36, Art Revestimentos Comercio De Tintas Ltda, AGTAG; 07.681.422/001-00, Astra Treinamentos E Negocios Digitais Ltda, AGNOR; 07.976.737/001-08, Ativa Construcão Civil E Reformas Ltda, AGSIA; 07.730.094/001-50, Basis Engenharia & Projetos Ltda, AGSIA;

08.097.437/002-73, Bbm Logistica S.A, AGTAG; 07.982.796/001-22, Big Sobradinho Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGSOB; 08.025.891/001-03, Brasilia Xtreme Esportes Ltda, AGNOR; 07.595.294/001-08, Business Gestao Empresarial S/A, AGNOR; 08.095.113/001-10, Caco De Telha Estrategia Em Comunicacao Ltda, AGTAG; 07.757.345/001-10, Candieiro Empreendimentos Imobiliares Ltda, AGSIA; 07.780.794/001-09, Canto Corretora De Seguros Ltda, AGTAG; 07.923.272/001-50, Cerveja Hermann Ltda, AGTAG; 07.803.773/001-71, Cev Grafica E Locação Ltda, AGNOR; 08.086.286/002-20, Cimed & Co. S.A., AGSIA; 07.384.389/001-64, Circo Flavio Vieira, AGGAM; 07.895.380/001-27, Co Paiva Design E Comunicacao Ltda, AGSIA; 08.000.434/001-76, Comercio Eletronico E Negocios Virtuais Lima Ltda, AGNOR; 07.589.380/001-75, Cury E Cury Eventos Ltda, AGNOR; 07.791.407/001-95, Deixa A Vida Me Levam Promocoes Eventos E Edicoes Musicais Ltda, AGTAG; 08.039.764/002-06, Dialogo Logistica Inteligente Ltda, AGTAG; 07.936.146/001-08, E.B Apoio Administrativo E Transporte Rodoviaros Ltda, AGTAG; 07.516.340/001-86, Ecolife - Clinica De Ecocardiologia Ltda, AGSIA; 07.892.830/001-00, Eg Comercio De Artigos De Optica Ltda, AGSIA; 07.669.002/001-51, Ella Servicos Medicos Ltda, AGSIA; 08.062.628/001-87, Francisco Ronaldo Gomes Pinto Filho, AGNOR; 08.227.340/001-56, Freedom Labs Pharmaceutica Ltda, AGNOR; 07.851.975/001-90, Fuji Pastel E Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.715.309/001-26, Gcs Comercio E Servicos De Produtos De Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 07.442.117/001-14, Gmc Sistemas De Seguranca Electronica Ltda Me, AGNOR; 07.900.887/001-78, Gnpti Projetos Especializados Em Software Ltda, AGTAG; 08.006.301/001-02, Gustavo Marques Do Nascimento, AGNOR; 08.200.904/001-81, Ice Clean Tecnologia E Seguranca Ltda, AGSIA; 07.521.817/001-98, Instituto Miramar De Protese Dentaria Ltda Me, AGNOR; 07.898.978/001-13, Jf Engenharia Ltda Me, AGTAG; 07.967.935/001-75, Joao Paulo Oliveira Santos 060***.***80, AGSOB; 07.958.821/001-82, Joao Rodrigues Neto, AGGAM; 08.170.596/001-07, Kato Apoio Administrativo Ltda, AGNOR; 07.570.795/001-78, Keyne & Keyne Construcões E Locações Ltda, AGSIA; 07.795.395/001-69, Keyne Assessoria E Servicos Ltda - Me, AGSIA; 07.956.444/001-38, Ktraca Servicos De Entrega Rapida Ltda, AGTAG; 08.095.219/001-87, La Terra Tech Ltda, AGSOB; 07.717.053/001-73, Lava Jato Car Wash Ltda, AGSIA; 07.978.132/001-61, Lfr Manutencao E Prestacao De Servicos Da Construcão Ltda, AGSIA; 08.025.896/001-73, Lider Reformas E Construcões Ltda, AGSOB; 07.436.447/001-55, Locmaquinas Comercio De Equipamentos E Servicos Gerais Ltda Me, AGSOB; 07.621.336/001-27, Lr Celulares E Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.491.762/001-58, M&P Solucões Visuais E Material Publicitario Ltda, AGSIA; 07.827.529/001-44, Madrid Veiculos E Consorcios Ltda, AGSIA; 08.008.666/001-09, Mandalla Beer Comercio De Alimentos Ltda, AGSOB; 08.106.870/001-20, Maria Carla F Silva, AGGAM; 07.604.098/001-45, Maxx Motos Comercio De Automotores Ltda, AGSIA; 08.029.763/001-49, Meu Chegao Comercio Ltda, AGTAG; 08.081.594/001-51, Milkway Shake Intergalactico Comercio De Alimentos Ltda, AGSOB; 08.148.436/001-53, Milmax Administradora E Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.655.277/001-92, Mohamad Feras Mostafa Me, AGSIA; 08.103.539/001-40, Monitech Monitoramento E Tecnologia Ltda, AGSIA; 08.049.062/001-76, Moreira Bolos E Doces Ltda, AGNOR; 07.495.059/001-46, More Imagem E Diagnostico Odontologico Ltda, AGSIA; 08.018.174/001-83, Ngi Center Treinamentos E Desenvolvimento Humano Ltda, AGNOR; 08.074.956/001-97, Nodestark Servicos Digitais Ltda, AGTAG; 08.091.944/001-95, Nt Comercial De Calçados Ltda, AGSOB; 07.424.241/001-85, O & P Brasil Opinião Análise Estratégia S/S Ltda, AGNOR; 07.954.734/001-47, Olho De Lince Comercial De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.480.026/004-38, Omega Comercio De Pneus Ltda, AGSIA; 07.814.521/001-01, Ômega Representação E Distribuição De Produtos Em Higienezação Ltda, AGTAG; 07.478.627/001-68, Optica Omega Ltda Me, AGSOR; 08.019.546/001-25, Patricia Emanuele Freire Da Silva Araujo Logistica, AGSOB; 07.951.246/001-32, Pns Servicos, Promocoes De Eventos E Comercio De Suplementos E Artigos, AGNOR; 07.471.666/001-06, Premium Grafica Ltda, AGSIA; 07.978.581/003-44, Primus Boutique Comercio De Carnes Especiais Ltda, AGTAG; 07.862.915/001-63, Publica Mais Agencia De Marketing E Comunicacao Ltda, AGTAG; 08.103.256/001-61, Regal Construcão E Reforma De Piscinas Ltda, AGSOB; 07.604.133/001-35, Regal Projetos E Construcões Ltda, AGSOB; 07.977.017/001-89, Rtp Servicos De Engenharia Ltda, AGSIA; 07.967.772/001-11, Sabrina Rocha Freire Vieira De Albuquerque 657***.***87, AGSIA; 07.424.109/012-53, Safari Comercio De Veiculos Ltda, AGNOR; 08.228.761/001-77, Smart Comercio Servicos Locacoes E Representacao Ltda, AGNOR; 07.835.390/001-64, Sp Comunicacao E Intermediacao De Negocios Ltda, AGNOR; 07.475.894/001-00, Studio 3 Comunicação Grafica E Editora Ltda, AGSIA; 08.014.795/001-33, Studio Designer Projetos E Planejados Ltda, AGTAG; 08.114.026/001-06, Ths Telefonía E Cosméticos Ltda, AGSIA; 08.068.558/001-43, Transpereiira Transportes E Logistica Ltda, AGTAG; 07.555.569/003-42, Transportadora Americana Ltda, AGTAG; 07.739.196/001-40, Transqualidade Mudanças E Transportes Ltda, AGTAG; 07.764.585/001-05, Ukad Business Ltda, AGNOR; 08.082.987/001-46, V & V Materiais De Construção Ltda, AGSIA; 08.025.811/002-10, Valba - Comercio De Combustiveis Ltda, AGTAG; 07.653.968/001-05, Vcsb Servicos E Negocios Para Condominios E Empresas - Ltda, AGTAG; 07.676.789/001-97, Voox Optica Ltda, AGSIA; 07.960.998/001-19, Voton Br Intelligence Publicidade E Eventos Ltda, AGTAG; 07.931.207/001-79, Wf Comercio De Limpeza Ltda, AGTAG; 07.642.281/001-01, Wladia Alves Brito Da Silva, AGSIA; 08.022.463/001-48, Wnautica Servicos Nauticos Ltda, AGNOR; 07.704.920/001-02, Wp Produtora Digital Ltda, AGNOR.

LUCAS DE SOUZA VIANA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Jobe Luv Industrial e Comercio Ltda., contra o resultado de julgamento do item 62 nos termos fundamentados na Instrução de Recurso, anexada aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, e procedentes os recursos interpostos pelas empresas: Sys Comunicação e Tecnologia Ltda., contra o resultado de julgamento dos itens 05 e 06, e Golden Clean Produtos Comerciais Ltda., contra o resultado de julgamento do item 57. Comunica ainda, que sagraram-se vencedoras as empresas: Alternativa Comercial Têxtil Ltda., no valor total de R\$ 252.432,90; SYS Comunicação e Tecnologia Ltda., no valor total de R\$ 1.607.121,60; Target Bonés e Serigrafia Ltda., no valor total de R\$ 180.838,40; Cirúrgica Biomédica Ltda., no valor total de R\$ 48.923,25; Comercial Brasil de EPI Ltda., no valor total de R\$ 220.960,00; CRH Equipamentos de Segurança Ltda., no valor total de R\$ 203.150,00; Golden Clean Produtos Comerciais Ltda., no valor total de R\$ 552.937,87; AAZ Comercial Ltda., no valor total de R\$ 448.398,55; Lojão das Ferramentas Ltda., no valor total de R\$ 433.613,82; Aria Confecções Ltda., no valor total de R\$ 1.214.055,47; Mundi Bolsas Ltda., no valor total de R\$ 197.107,20; JVC Engenharia e Serviços Ltda., 13.074,16; Aricélio Figueira Lopes, no valor total de R\$ 313.122,42; Lyssa Intimates, Realizações e Representações Ltda., no valor total de R\$ 211.320,00; CPM Comercial & Serviços Ltda., no valor total de R\$ 43.664,21; AMJ Uniforme, Artigos Militares e Segurança Ltda., no valor total de R\$ 37.224,00; Arma Defense Importação e Exportação Ltda., no valor total de R\$ 39.154,50; Infinity Pharma Comercio de Representações de Medicamentos Ltda., no valor total de R\$ 208.479,20; Life Clean Comercio de Equipamentos Ltda., no valor total de R\$ 107.674,20. Processo nº 00040-00021141/2022-31. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de julho de 2023
CLAUDETE PEREIRA LIMA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONFORMIDADE
DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
GERÊNCIA DE CÁLCULO**

NOTIFICAÇÃO Nº 18/2023 - SEPLAD/SUAG/COFIN/DICOF/GEAL
Processo: 00040-00030707/2021-34
Empresa: VITÓRIA LOGÍSTICA LTDA
CNPJ nº 30.957.312/0001-59
Contrato: Nota de Empenho nº 2020NE09557 (68661037)
Assunto: aplicação penalidade
Fica NOTIFICADA a empresa VITÓRIA LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/MF nº 30.957.312/0001-59, por meio de seu representante legal Matheus Felipe Galvão, acerca da possibilidade de aplicação da penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, por até 24 (vinte e quatro) meses, de participar de licitações e de contratar com a Administração, por inadimplemento da multa imposta por meio da Decisão nº Penalidade/2021 - SEEC/SEGEA/SUAG (76152751).
Caso essa empresa tenha interesse, poderá realizar o adimplemento da multa ou solicitar o seu parcelamento, nos moldes do Parecer 556/2014 - PROCAD/PGDF, a fim de evitar a aplicação da suspensão temporária, ou, ainda, apresentar Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento desta Notificação, endereçado à Secretária Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do DF - SEGEA/SEPLAD, nos termos do art. 9º do Decreto nº 26.851/2006 (em ultratividade conf. Decreto nº 44.365/2023) e da Lei nº 9.784 de 29/01/1999.
Para tanto, poderá solicitar acesso ao processo 00040-00030707/2021-34, que se encontra na Gerência de Cálculo, da Diretoria de Conformidade de Contratos e Convênios, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, situada na Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 9º andar, sala 910 - CEP 70075-900 - DF. Telefone (61) 3344-6484, endereço eletrônico: gecal@economia.df.gov.br.
CESAR AUGUSTO ROCHA
Gerente de Cálculos

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 172/2023
Contratado: NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: termo de cessão do direito de uso do sistema Neocondig. Vigência: 30.06.2023 a 18.03.2024. Valor Total: sem ônus para o banco. Gestor: Bruna Gomes de Araújo. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo e pelo Contratado: Marcelo José Ciscato. Processo nº: 1.279/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - Rayssa Gomes da Silva. Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 60/2023
Contratada: VETTORI, RUBINSTEIN & FOZ ADVOGADOS. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: prestação de serviços de Consultoria Especializada. Vigência: 12 meses a partir de 30/06/2023. Valor Total: R\$ 121.000,00. Gestor: Ricardo Cunha Marçal. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitz e pelo Contratada: Flávio Rubinstein e Henrique Diniz de Sousa Foz. Processo nº: 121/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa Gomes da Silva - Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023
Objeto: registro de preços visando o fornecimento e montagem de mesas de atendimento para Agências do BRB, conforme edital e anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 18/07/2023, às 8h. Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.compras.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 668/23.

CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

RETIFICAÇÃO
No Reconhecimento de Dívida publicado no DODF nº 42, de 02/03/2023, página 51, referente ao Processo 04001-00000826/2022-42, ONDE SE LÊ: "...CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CARDIOLÓGICA LTDA...", LEIA-SE: "...CTCV - CENTRO DE TRATAMENTO CARDIOVASCULAR LTDA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023A
PROCESSO: 00060-00503957/2022-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 107/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 34.813.172/0001-04. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar TUBO ENDOTRAQUEAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 12, 14 e 15. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 59.244,50. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADILSON FERNANDO RODRIGUES.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023B
PROCESSO: 00060-00503957/2022-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 107/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BRASIL MED CARE IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.152.616/0001-80. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar TUBO ENDOTRAQUEAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde - DF. ITEM ADJUDICADO: 5, 6 e 7. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 184.847,50. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa BRUNO AMARAL MAURO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023C
PROCESSO: 00060-00503957/2022-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 107/2023C - SES/DF. PARTES:

DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar TUBO ENDOTRAQUEAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.618,80. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FABIO MACHADO FERREIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023D
PROCESSO: 00060-00503957/2022-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 107/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar TUBO ENDOTRAQUEAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 8, 9, 10, 16, 17, 19, e 20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 32.125,40. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JOAO DE SOUZA GUERREIRO.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023F
PROCESSO: 00060-00503957/2022-11. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 107/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 107/2023F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar TUBO ENDOTRAQUEAL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02, 11, 18 e 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 25.895,76. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELOI ANTONIO DE ARAUJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00536630/2022-18. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 166/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 166/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico LIMA e outros. ITEM ADJUDICADO: 01,03,06,07,08,12,13,15,17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 45.327,30. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022B

Espécie: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022B – SES/DF. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto RETIFICAR à Ata de Registro de Preços Nº 215/2022B – SES/DF, em razão de erro material, contido no razão social da empresa. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00593176/2021-11. Data de Assinatura: 30/06/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00131065/2022-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 82/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 82/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BLAU FARMACÊUTICA S.A, CNPJ nº 58.430.828/0001-60. OBJETO: Aquisição de medicamento: DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 3 e 4. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 244.876,80. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCELO RODOLFO HAHN.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00131065/2022-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 82/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 82/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95. OBJETO: Aquisição de medicamento: DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5 e 6. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 732.173,44. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ADRIANO RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00131065/2022-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 82/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 82/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição de medicamento: DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA (CLORIDRATO) + GLICOSE + FRUTOSE SOLUCAO INJETAVEL 30 MG +50 MG + 1000 MG + 1000 MG AMPOLA 10 ML e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 56.624,58. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07536
PROCESSO: 00060-00317061/2023-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENACA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DAPAGLIFLOZINA COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000071/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003106 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002554. VALOR: R\$ 42.179,40 (quarenta e dois mil cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07611
PROCESSO: 00060-00329496/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000071/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002656. VALOR: R\$ 10.288,26 (dez mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07732
PROCESSO: 00060-00326068/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003202 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002626. VALOR: R\$ 22.998,80 (vinte e dois mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07733
PROCESSO: 00060-00326068/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003202 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002626. VALOR: R\$ 22.998,80 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07787
PROCESSO: 00060-00331498/2023-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTONUTRE - COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 11.541.499/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO LACTOSADO BILE VERDE BRILHANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003257 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002707. VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07798
PROCESSO: 00060-00329366/2023-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO BARREIRA HIDRÓFobo ADULTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000185/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003201 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002624. VALOR: R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07800

PROCESSO: 00060-00332749/2023-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000171/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003275 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002685. VALOR: R\$ 57.440,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07823

PROCESSO: 00060-00332238/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000221/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003267 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002677. VALOR: R\$ 2.047,95 (dois mil quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07824

PROCESSO: 00060-00332238/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA SECA PARA ASSEPSIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000221/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003267 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002677. VALOR: R\$ 35,10 (trinta e cinco reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07831

PROCESSO: 00060-00328817/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa N. S. S. COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ Nº 28.634.818/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2023-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002650. VALOR: R\$ 7.735,20 (sete mil setecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07832

PROCESSO: 00060-00329430/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENTANILA SOLUÇÃO INJETAVEL 0,05 MG/ML AMPOLA OU FRASCO-AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000104/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003243 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002655. VALOR: R\$ 82.895,00 (oitenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07834

PROCESSO: 00060-00332899/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER, conforme Ata de Registro de Preço nº 000197/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003280 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002690. VALOR: R\$ 19.908,00 (dezenove mil novecentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07844

PROCESSO: 00060-00331826/2023-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 28, conforme Ata de Registro de Preço nº 000127/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003260 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002672. VALOR: R\$ 3.045,00 (três mil quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07845

PROCESSO: 00060-00332848/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA. CNPJ Nº 47.078.704/0001-40. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO 3,4 A 3,5 % GALAO COM 5 L, conforme Ata de Registro de Preço nº 000241/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003278 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002689. VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07853

PROCESSO: 00060-00324795/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, conforme Ata de Registro de Preço nº 000187/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003183 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002610. VALOR: R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07855

PROCESSO: 00060-00324795/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 52.202.744/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, conforme Ata de Registro de Preço nº 000187/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003183 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002610. VALOR: R\$ 107,00 (cento e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07856

PROCESSO: 00060-00332931/2023-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENZALUTAMIDA CAPSULA 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000038/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003281 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002691. VALOR: R\$ 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07857

PROCESSO: 00060-00325163/2023-83. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR (SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 250 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000304/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002612. VALOR: R\$ 13.664,00 (treze mil seiscentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07858

PROCESSO: 00060-00331497/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002667. VALOR: R\$ 1.364,00 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07859

PROCESSO: 00060-00287981/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 28.345.933/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA RETAL Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 000058/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002785 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002284. VALOR: R\$ 107,06 (cento e sete reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07860

PROCESSO: 00060-00332617/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003273 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002682. VALOR: R\$ 14.161,46

(quatorze mil cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07861

PROCESSO: 00060-00400811/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE BETA-HCG, conforme Dispensa de Licitação nº 52/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004680 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002771. VALOR: R\$ 8.793,38 (oito mil setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07862

PROCESSO: 00060-00400811/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE BETA-HCG, conforme Dispensa de Licitação nº 52/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM004680 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002771. VALOR: R\$ 18.142,40 (dezoito mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07863

PROCESSO: 00060-00332617/2023-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA AUXILIO DE IRRIGAÇÃO E LAVAGEM DE CAVIDADES E FERIDAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003273 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002682. VALOR: R\$ 1.911,40 (um mil novecentos e onze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07864

PROCESSO: 00060-00332139/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO FOTOPROTETOR PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003266 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002676. VALOR: R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07865

PROCESSO: 00060-00290952/2023-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A. M. MOLITERNO. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, Nº4, conforme Ata de Registro de Preço nº 000206/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002817 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002313. VALOR: R\$ 1.077,56 (um mil setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07866

PROCESSO: 00060-00315951/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 19.848.316/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLIO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIATRICO 5FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 000089/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003112 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002555. VALOR: R\$ 6.095,00 (seis mil noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07867

PROCESSO: 00060-00321137/2023-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 45MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000015/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003141 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002576. VALOR: R\$ 2.745,00 (dois mil setecentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07871

PROCESSO: 00060-00332641/2023-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICOM LTDA. CNPJ Nº 22.635.177/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO FÓLICO SOLUÇÃO ORAL 0,2 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000072/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003274 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002683. VALOR: R\$ 85.128,43 (oitenta e cinco mil cento e vinte e oito reais e quarenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07872

PROCESSO: 00060-00325422/2023-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.333.090/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIALISADOR DE BAIXO FLUXO COM ÁREA DE SUPERFÍCIE DE 1,9 A 2,1 M2, MEMBRANA BIOCMPATÍVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000241/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003191 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002619. VALOR: R\$ 210.816,00 (duzentos e dez mil oitocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07879

PROCESSO: 00060-00330404/2023-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000123/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003252 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002664. VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07880

PROCESSO: 00060-00321002/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003140 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002575. VALOR: R\$ 1.344,00 (um mil trezentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07881

PROCESSO: 00060-00321002/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003140 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002575. VALOR: R\$ 2.499,00 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07882

PROCESSO: 00060-00322429/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FINITOINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003154 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002586. VALOR: R\$ 1.146,25 (um mil cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07883

PROCESSO: 00060-00279016/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002688 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002198. VALOR: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07884

PROCESSO: 00060-00279016/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAGNA INDÚSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.791.821/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR PARA CÂNULA DE

TRAQUEOSTOMIA INFANTIL NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000051/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM002688 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002198. VALOR: R\$ 2.805,00 (dois mil oitocentos e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07885

PROCESSO: 00060-00329306/2023-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOAOMED - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NEONATAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003241 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002654. VALOR: R\$ 4.782,72 (quatro mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07886

PROCESSO: 00060-00335527/2023-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFADIAZINA DE PRATA CREME DERMATOLOGICO 1% BISNAGA 50 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000259/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003305 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002716. VALOR: R\$ 8.295,56 (oito mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07887

PROCESSO: 00060-00332491/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA Solução oftálmica 0,3 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000124/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002680. VALOR: R\$ 3.229,52 (três mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07888

PROCESSO: 00060-00334192/2023-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI. CNPJ Nº 27.477.776/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 4-0, 75CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000169/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002700. VALOR: R\$ 631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07889

PROCESSO: 00060-00327891/2023-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003224 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002643. VALOR: R\$ 607,50 (seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07890

PROCESSO: 00060-00328402/2023-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANETA MARCA CD COR PRETA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000008/2023-SEPLAD e Pedido de Aquisição de Material nº 1-23/PAM003230 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-23/AFM002647. VALOR: R\$ 5.634,75 (cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 15 dias. Data do Empenho: 05/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07891

PROCESSO: 00060-00327723/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO CONTRA ÂNGULO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL E OUTRO, conforme Ata

de Registro de Preço nº 000153/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003219 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002638. VALOR: R\$ 3.084,42 (três mil oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07896

PROCESSO: 00060-00332111/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIASTINAL Nº 32, conforme Ata de Registro de Preço nº 000127/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003265 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002675. VALOR: R\$ 4.865,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07899

PROCESSO: 00060-00334706/2023-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGOXINA COMPRIMIDO 0,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000283/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003293 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002702. VALOR: R\$ 393,42 (trezentos e noventa e três reais e quarenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE07907

PROCESSO: 00060-00334936/2023-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXPANTENOL POMADA 50MG/G BISNAGA 30G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000125/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003297 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002705. VALOR: R\$ 2.349,56 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 05/07/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1155/2023, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada em Assistência Médica - Hospitalar/Domiciliar Complementar de Saúde para atender determinação judicial, nos termos da Lei 8.666/1993 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00060-00046834/2022-61. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 11/07/2023, por meio eletrônico através do e-mail: dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme Ofício e seu Projeto Básico que também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 1158/2023, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada para realização do Exame RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO INFANTIL C/CONTRASTE COM SEDAÇÃO para atender determinação judicial, nos termos da Lei 8.666/1993 em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00020-00048324/2022-78. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 12/07/2023, por meio eletrônico através do e-mail: dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br, conforme Ofício e seu Projeto Básico que também poderão ser acessados no site: <https://www.saude.df.gov.br/dispensa-de-licitacao>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00269841/2021-59	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 791,83

ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM
Subsecretária, Substituta

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2022, página 39.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 182/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, (Processo nº 00060-00198563/2022-29) sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, item 11 (R\$ 0,3300) item 12 (R\$ 0,3300); GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO S.A - CNPJ: 12.047.164/0001-53, item 21 (R\$ 1,8700); VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 14.665.928/0001-08 , item 15 (R\$ 5,7900); MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57, item 19 (R\$ 1,7920), item 20 (R\$ 1,7920); WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.999.637/0001-55, item 14 (R\$ 0,1350); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, item 01 (R\$ 5,9000), item 02 (R\$ 2,7900), itens 03 e 04 (R\$ 1,4900), item 06 (R\$ 2,7800), itens 07 e 08 (R\$ 3,5500), itens 09 e 10 (R\$ 1,7780), item 13 (R\$ 20,5400.), itens 22 e 23 (R\$ 1,7900); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0004-91, itens 17 e 18 (R\$ 2,8000). Os itens 04, 05, 08, 10, 12, 16, 18, 20 e 23 restaram fracassados. Os quantitativos dos itens 04, 08, 10, 12, 18, 20 e 23 foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 2.817.627,3990.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

RESULTADOS DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 186/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, (Processo SEI nº 00060-00064277/2023-41), sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): ELFA MEDICAMENTOS S.A - CNPJ: 09.053.134/0001-45, 01 (R\$ 0,94); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86, 02 (R\$ 36,90); CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ:07.847.837/0001- 10, 03 (R\$ 2,87); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66, 05 (R\$ 2,20), 07 (R\$ 18,00). Os itens 4, 6 e 8 restaram fracassados e os seus quantitativos foram assumidos pelas licitantes vencedoras dos itens de ampla concorrência, conforme previsão contida no subitem 5.7.1 do Edital. Valor total licitado: R\$ 647.671,63.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 39/2023**

Processo nº: 00080-00084981/2023-46 - Partes: SEEDF X CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO DISTRITO FEDERAL E RIDE - CENTRAL UNIUM BRASÍLIA. Objeto: a aquisição exclusiva de 123.640 kg (quilogramas) de gêneros alimentícios não perecíveis - colorífico/colorau, cúrcuma em pó/açafrão da terra e farinha de mandioca, produzidos por Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural Organizados em Grupo Formal, destinados ao preparo das refeições oferecidas aos estudantes matriculados nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino e das Entidades Filantrópicas Conveniadas do Distrito Federal, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2023NE02769, no valor de R\$ 317.420,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos e vinte reais), emitida em 03/05/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 824.373,90 (oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ajuste, não podendo ser prorrogado por nenhum período, nos termos da legislação. Assinatura: 04/07/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO DISTRITO FEDERAL E RIDE - CENTRAL UNIUM BRASÍLIA: IVAN ENGLER e LUCIANO ANDRADE DE CARVALHO.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 60/2022**

Processo nº: 00080-00198204/2021-16 - Partes: SEEDF X ANGLÓS CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Execução de Obras nº 60/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, com fundamento no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. b) Incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Da Proteção de Dados Pessoais no Contrato de Execução de Obras nº 60/2022, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 21.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: 21.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 21.1.2. O tratamento

seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 21.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Contrato e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 21.1.3.1. Eventualmente, podem as partes convenionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 21.1.4. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 21.1.5. Os dados obtidos em razão deste Contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 21.1.5.1. A Contratada se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Contratante, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadas do referido compartilhamento. 21.2. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. 21.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 21.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 21.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 21.6. A Contratada manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 21.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Contrato, no tocante a dados pessoais. 21.8. Encerrada a vigência do Contrato ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 21.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Contrato e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 21.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: a partir de 19/07/2023 até 14/01/2024. Assinatura: 04/07/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ANGLÓS CONSTRUÇÕES LTDA.: THIAGO PEREIRA DE SOUSA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO**

DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, resolve:

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) NILTON MUNIZ DA SILVA, matrícula nº 00735582, PROFESSOR DE EDUC BASICA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda

Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 6.342,75 (seis mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ESPEDITO VALE DE PAIVA, matrícula nº 766089, AGENTE GE PORTARIA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 1.377,01 (um mil trezentos e setenta e sete reais e um centavo).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) RAYMUNDO GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 00582700, TECNICO G.E.- APOIO ADMINIST, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional (00080-00056704/2021-81) referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 2.828,66 (dois mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIANA ROSA SOBRINHO, matrículas nº 00754544/002321718, AGENTE GE- COPA E COZINHA/VIGILÂNCIA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional (00080-00080628/2021-25) referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 2.361,40 (dois mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 02043947, AGENTE GE- VIGILÂNCIA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional (00080-00073449/2021-31) referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 3.766,21 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ILDO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 00225843, AGENTE GE- VIGILÂNCIA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional (00080-00164518/2021-15) referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 867,61 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ANA PAULA FRANCISCA DE ARAÚJO, matrícula nº 00003689, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional (00080-00137645/2021-41) referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 2.460,51 (dois mil quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA MARIA LUCAS, matrícula nº 00950041, AGENTE G.E.- CONS E LIMPEZA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional (00080-00092926/2021-68) referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 200,95 (duzentos reais e noventa e cinco centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA GERALDINA PERILLO, matrículas nº 00819840/14059630, PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional (00080-00216543/2020-19) referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da

Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 4.934,94 (quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) LUIZA NUNES, matrícula nº 00515698, AGENTE G.E.- CONS E LIMPEZA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional (00080-00099118/2021-21) referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 7.081,89 (sete mil oitenta e um reais e oitenta e nove centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA DE LIMA, matrícula nº 00924083, AGENTE G.E.- CONS E LIMPEZA, ou o seu representante legal, para tomar ciência de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional (00080-00207548/2020-42) referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, observando o Decreto nº 38.157, de 27 de abril de 2017, e a aplicação da Portaria TCDF 212/2002 c/c Emenda Regimental 1/2019-TCDF, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 3.377,97 (três mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).

LENIR SILVA SOARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, resolve:

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) LASARO DE ARAUJO BARBOSA, matrícula 1405504X, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00178801/2019-18 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) JULIA LEITAO, matrícula 00514438, AGENTE GE-SERV GERAIS, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00134965/2019-25 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) ARABERG PESSOA DE LUNA, matrícula 14053713, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00165005/2019-15 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARGARIDA BRAGA, matrícula 00634271, AGENTE G.E.- CONS E LIMPEZA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00036147/2020-00 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIVIR GONCALVES, matrícula 00782165, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00013595/2023-70 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO CARLOS DE LIMA, matrícula 00467359, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00211538/2020-10 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) BARBARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 00969567, PROFESSOR CLASSE A, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00008498/2018-06 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) ADALVO CARLOS SOARES, matrícula 01781790, PROFESSOR CLASSE A, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00067857/2021-54 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO ALVES RIBEIRO, matrícula 00581577, TEC.POL.PUB.G.E. VIGILANCIA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00282048/2022-51 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) SEVERINO JOSE DE SIQUEIRA, matrícula 00515876, AGENTE G.E.- AUX OBRAS CIVIS, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00190156/2022-07 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIA JOSE BATISTA DOS SANTOS, matrícula 14051214, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00184818/2022-00 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) IVANISE DOS SANTOS, matrícula 00533955, TEC.POL.PUB.G.E. COPA E COZ., impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00182793/2022-00 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIA IRENITA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula 02378604, TEC.POL.PUB.G.E. SEC ESCOLAR, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00413-00005781/2019-40 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) ANAIR GOMES RIBEIRO, matrícula 09000135, TEC.POL.PUB.G.E. CONS E LIMPEZA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00122539/2020-82 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) NAIR TAVARES DA TRINDADE, matrícula 14052253, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00088014/2020-19 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) JOSIAS PEREIRA DA SILVA, matrícula 00006475, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00229031/2019-71 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) JOAQUIM FERREIRA SILVA, matrícula 00777900, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00192599/2018-48 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) MARIA CIPRIANO DANTAS, matrícula 00005460, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed.

Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00413-00001782/2020-59 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) JOSELIA DE C C CIVILETTI, matrícula 00738735, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00124471/2019-32 que se trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares ou o representante legal do(a) ex-servidor(a) ANTONIO BARBOSA FILHO, matrícula 00782327, AGENTE G.E.- CONS E LIMPEZA, impreterivelmente até 30 dias a contar da publicação deste edital, na Sede da Secretaria de Estado de Educação, situada na SCN, QUADRA 06, Conjunto A Ed. Venâncio 3000, Bloco A, Shopping ID, Asa Norte, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00072234/2019-89 que se trata de Regularização Funcional.

LENIR SILVA SOARES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO
O Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o inciso XIII do art. 1º da Portaria nº 727, de 15 de outubro de 2010, vem por meio do presente ato, RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO em favor da empresa CLINSP - CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA-ME, CNPJ: 24.195.316.0001/44, localizada no endereço: Rua 13 Sul, Quadra 204, lote 02, salas 115A e 117A, Edif. Alfa Mix Center - Aguas Claras/DF, telefone: (61) 39730551 98552-6674, e-mail: clinsp.psico@gmail.com, interessada em se credenciar no Bloco III, para a prestação de serviços na área de saúde em Psicoterapia em Geral, conforme Edital de Credenciamento nº 01/2016 do processo nº 054.001.424/2016, no valor estimado total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme justificado na Autorização (108943299) e na Nota de Empenho (109164264). Publique-se o presente ato no Diário Oficial do Distrito Federal. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal/DSAP.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023- DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI nº 00053-00058579/2023-33 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo para realização de limpeza e desinfecção de materiais e viaturas de Atendimento Pré-Hospitalar utilizados pelo CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 55.416,24; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 18/07/2023, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

ELISEU DE SOUZA QUEIROZ

Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF
PROCESSO SEI nº 00053-00043778/2023-47 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de televisões e projetores multimídia para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 1 a empresa MICROSENS S/A. CNPJ: 78.126.950/0001-26, com o valor total de R\$ 379.100,00; do item 2 a empresa PRODUMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.975.938/0001-53, com o valor total de R\$ 66.000,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

HÉLIO PEREIRA LIMA

Diretor

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2023
PROCESSO Nº 00052-00006722/2023-30 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Instituto Euro Americano de Educação, Ciência e Tecnologia. OBJETO: Estabelecer a doação de serviços prestados pelo Doador, visando o atendimento com orientação jurídica

às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, e seus familiares, bem como de crimes que atentem contra sua dignidade sexual, mesmo que em contexto diverso do previsto na Lei nº 11.340/2006, que compareçam aos postos de atendimento do Núcleo Integrado de Atendimento à Mulher - NUIAM, podendo o doador realizar atividades de extensão e de pesquisa. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de publicação na Imprensa Oficial, não podendo ser prorrogado. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Instituição de Ensino: Shen Paul Ming Jen, na qualidade de Reitor.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONVOCAR o(s) sucessor(es) da pensionista ANUNCIAÇÃO RODRIGUES, SIGRH 16950518, SIAPE 6439683, CPF 121.***.***-87, a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito no SPO, Conjunto A, Lote 23, Complexo da Polícia Civil do Distrito Federal, Brasília – DF, CEP: 70.610-907 para, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, tomar ciência da decisão que determinou a necessidade de repor ao erário os valores recebidos indevidamente cujo débito foi apurado nos autos do processo nº 00052-00014206/2023-89, que trata do recebimento indevido de pensão civil no período de 03/09/2020 a 07/06/2022. Cumpre ressaltar que este Departamento observa as formalidades contidas no art. 2º da Lei nº 9.784/99 e o disposto no art. 59 da mesma Lei, devendo, portanto, o(s) convocado(s) estar(em) atento(s) aos direitos, deveres e prazos estabelecidos no normativo supramencionado. Em caso de não manifestação dos sucessores, o processo terá prosseguimento.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE00710

PROCESSO: 04026-00022022/2023-70. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA- EPP, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA, BARRA CHATA, BUCHA DE REDUÇÃO, CAIXA DE DESCARGA E ENGATE PARA LAVATÓRIO, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 082/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0247/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 47.003,25 (quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 29/06/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00002969/2021-90. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais). Objeto do Processo: Compensação florestal. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da Fundação Banco do Brasil. Em 04 de julho de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00002969/2021-90. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 31.605,00 (trinta e um mil seiscentos e cinco reais). Objeto do Processo: Compensação florestal. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM/DF. Em 04 de julho de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00007838/2021-07. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais). Objeto do Processo: Compensação florestal. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da Fundação Banco do Brasil. Em 03 de julho de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00007838/2021-07. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 12.792,50 (doze mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Objeto do Processo: Compensação florestal. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal - FUNAM/DF. Em 03 de julho de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO DE RECURSO HIERÁRQUICO CONVITE Nº 01/2023

PROCESSO nº 00113-00001070/2023-11

Tornamos público que foi INDEFERIDO pelo Sr. Presidente do DER/DF, o RECURSO HIERÁRQUICO interposto pela empresa KYTHERA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, no dia 28.06.2023, contra a decisão da Comissão Julgadora Permanente que indeferiu o recuso por ela apresentado no dia 21.06.2023, divulgada por esta Comissão, no Site do DER/DF, afixado no quadro de avisos do DER/DF e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 120, do dia 28.06.2023, página 55, referente ao Convite supracitado. Fica desde já marcada a abertura das propostas de preços, para o dia 11.07.2023 às 10:00 horas, no auditório do Edifício Sede DER/DF.

Brasília/DF, 05 de julho de 2023

REINALDO TEIXEIRA VIEIRA

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – UASG 929.053

Processo nº 00110-00002298/2022-22. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Concorrência nº 01/2023-SODF, que tem por objeto a seleção de empresa com vistas a Execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires-DF, em poligonal de área aproximada de 194,51 há, incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de detenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao Edital, que, após análise do Recurso Administrativo e Contrarrazão interpostos pelas empresas JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e TRIER ENGENHARIA S/A, respectivamente, e submetido ao Senhor Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, decidiu NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo mantendo a empresa JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA inabilitada para participar das demais fases da licitação. Diante do exposto, a sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta Preço, fica marcada para as 9h00 do dia 07 de julho de 2023, no Auditório da SODF. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se à disposição de todos os interessados no endereço eletrônico www.so.df.gov.br. Demais informações ligar (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de julho de 2023

ADRILES MARQUES DA FONSECA

Presidente da Comissão

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 – UASG 929.053

Processo nº 00110-00002298/2022-22. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Concorrência nº 01/2023-SODF, que tem por objeto a seleção de empresa com vistas a Execução da Obra de Infraestrutura Urbana, no intitulado Lote 2 do Setor Habitacional Vicente Pires-DF, em poligonal de área aproximada de 194,51 ha,

incluindo pavimentação, meios-fios, calçadas, sinalização horizontal e vertical e drenagem (contendo bacias de retenção e dispositivos de lançamento direto) conforme normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, DNIT e ainda as exigências e demais condições e especificações, memoriais descritivos, quantitativos expressos no projeto, bem como informações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência, Anexo I ao Edital, que, após análise do Recurso Administrativo e Contrarrazão interpostos pelas empresas TRIER ENGENHARIA S/A e CONSÓRCIO G3 – Vicente Pires, respectivamente, e submetido ao Senhor Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, decidiu NEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo, mantendo o CONSÓRCIO G3 – Vicente Pires habilitado para participar das demais fases da licitação. Diante do exposto, a sessão pública para abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta Preço, fica marcada para as 9h00 do dia 07 de julho de 2023, no Auditório da SODF. A documentação que fundamentou a tomada de decisão encontra-se à disposição de todos os interessados no endereço eletrônico www.so.df.gov.br. Demais informações ligar (061) 3306-5038 e e-mail cplic@so.df.gov.br.

Brasília/DF, 04 de julho de 2023
ADRILES MARQUES DA FONSECA
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 116/2023-CAESB

Processo nº 00092-00020339/2023-71. OBJETO: Serviços de levantamento de dados dendrométricos e dendrológicos georreferenciados para a implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no Distrito Federal, de acordo com as instruções, exigências e condições estabelecidas nas normas vigentes, visando a obtenção de licenças ambientais junto aos órgãos licenciadores., na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Critério de julgamento: Maior desconto (Coeficiente multiplicador “K”); Valor estimado: R\$ 253.492,89; Dotação Orçamentária: UO 22.202; Programa de Trabalho: 17.122.8209.8517.6977; Natureza de Despesa: 33.90.39; Código de Aplicação: 12.603.656.300-0. Fonte de Recurso: Próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. Entrega: 365 dias. Vigência: 420 dias. Abertura: 27/07/2023, às 09 horas, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/07/2023. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

RAFAEL DE CARVALHO MAIA
Pregoeiro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020262/2022-74. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 217/2022 –DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA COSS CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 19/05/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. PRAZO: Reabre-se o prazo de execução por 167 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 01/11/2023. Prorroga-se o prazo de vigência por mais por mais 210 dias corridos, passando seu término de 04/07/2023 para 30/01/2024. LOTE 08. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Jorge Luiz Salomão.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 004/2022 – DECOMP/DA – processo nº 00112-00003858/2020-48, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, na forma da Ata de Sessão Pública, do dia 05/07/2023 (Sei 116861874), após análise das propostas de preços, processou a classificação e julgamento, proclamando vencedora do certame a empresa ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA, com o valor global de R\$ 5.587.945,23; 2º lugar: OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 5.625.633,64; 3º lugar: CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL EIRELI EPP, com o valor global de R\$ 5.828.708,63 e 4º lugar: ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 5.849.948,31. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de julho de 2023
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da CEASA/DF, BRUNO SENA RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL os processos administrativos em andamento e decisões que não foram entregues aos interessados, sendo determinada a citação de:

1 - Processo nº 0071-769401/2019; Decisão nº 53/2023 - CEASA-DF/PRESI (115654205) - Cassação da Permissão Não Qualificada de Uso; Executado(a): Sr. MARCIONÍLIO PEREIRA SALLES, CPF: 769.***.***.34, ocupante de espaço para comercialização situado no Pavilhão B - 08, PEDRA: B 146;

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00007512/2023-86. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de bem comum (conjunto de mesas com bancos escamoteáveis), visando a atender a implantação de 2 (dois) novos restaurantes comunitários nas regiões administrativas de Sol Nascente/Por do Sol e Arniqueira, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora do Grupo 1 com valor de R\$ 524.800,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), Adjudicado à empresa: AF EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ sob nº 29.127.216/0001-02. Os Termos de Adjucação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023

Processo SEI-GDF nº 00431-00007512/2023-86. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de bem comum (conjunto de mesas com bancos escamoteáveis), visando a atender a implantação de 2 (dois) novos restaurantes comunitários nas regiões administrativas de Sol Nascente/Por do Sol e Arniqueira, com vistas a atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, vencedora do Item 3 com valor de R\$ 94.651,04 (noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), Adjudicado à empresa: R M TEMPORIM LTDA - CNPJ sob nº 46.833.948/0001-29. Os Termos de Adjucação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

ISANA BORGES LEAL TEIXEIRA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

Processo: 00392-00004820/2023-54 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB, CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.587.876/0001-08. Objeto:

Credenciamento de pessoa jurídica, devidamente registrada no CREA ou CAU, para prestar serviços em caráter temporário de reformas e pequenos reparos em domicílios, localizados em áreas de interesse social, consoante especificam projetos de serviços de reparos a serem realizados na Região Administrativa de São Sebastião. Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento 001/2018 e seus anexos, fundamentada no art. 30 com as demais disposições da Lei nº 13.303/2016. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 220. Nota de Empenho 2023NE00334, emitida em 19/06/2023 no valor total de R\$ 168.841,33 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 03/07/2023. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: Marcelo Fagundes Gomide, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Nilton Santos da Silva, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DIRETORIA COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 86/2023

PROCESSO Nº: 00391-00011834/2019-76. INTERESSADO: Genaro Ribeiro de Paiva. PROCURADOR: Francisco Paraíso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 9095/2019. RELATOR: Peter Otávio Costa - OAB/DF.

Fica o senhor Genaro Ribeiro de Paiva e seu representante legal o senhor Francisco Paraíso Ribeiro de Paiva – OAB/DF 36.471 NOTIFICADAS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 9095/2019, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e não provido o presente recurso, mantendo o entendimento da Decisão nº 63/2021 – SEMA/GAB/AJL, que manteve as penalidades de advertência e multa, sendo está no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por ter o recorrente transgredido o art. 90, do Decreto nº 6.514/2008, sob a conduta de: realizar quaisquer atividades ou adotar conduta (penetrar em unidade de conservação de proteção integral – Parque Distrital das Copafbas com veículo Toyota Camry) em desacordo com os objetivos da unidade de conservação, o seu plano de manejo e regulamentos. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 03 de julho de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 87/2023

PROCESSO Nº: 0391-000364/2013. INTERESSADO: Condomínio Palmeiras do Sol. PROCURADOR: Manoel Borges da Silva – OAB/DF 60.313. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 2901/2013

RELATOR: Giovanna Abbade Galesto Coev - SO/DF

Fica o Condomínio Palmeiras do Sol e seu representante legal o senhor Manoel Borges da Silva – OAB/DF 60.313 NOTIFICADAS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 2901/2013, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e negado provimento ao pedido de reconsideração apresentado, confirmando a Decisão nº 922/2019 - SEMA/GAB/AJL (33263579), proferida em 2ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA, a fazer um Plano de Recuperação da Área Degradada - PRAD no prazo de 60 (sessenta) dias, e MULTA no valor de R\$ 75.768,00 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais), por ter o autuado transgredido os incisos VIII, X, XIII, XXI e XXIII do artigo 54 da Lei Distrital nº 41/1989 c/c artigo 4º, XI e artigo 7º, ambos da Lei nº 12.651/2012. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 03 de julho de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 88/2023

PROCESSO Nº: 00391-0000457/2021-64. INTERESSADO: Dionesley Pereira de Souza. PROCURADOR: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 5053/2021. RELATOR: Jessica Barros de Aguiar – CACI.

Fica o senhor Dionesley Pereira de Souza e seu representante legal o senhor Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624 NOTIFICADAS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 5053/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e desprovido do presente recurso, sugerindo a manutenção da Decisão 101 (70234194), proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-0000457/2021-64, para manter a penalidade de EMBARGO, pela prática da infração prevista no art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 41/89 e MANTER A MULTA de R\$ 12.282,60 (doze mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), por exercer a atividade de parcelamento de solo sem licença ambiental, infringindo o inciso XIII, do art. 54, da Lei nº 41/1989, com a presença da agravante do inciso VIII, do art. 52 e as atenuantes constantes do inciso I e IV, do art. 51 da Lei nº 41/1989, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 03 de julho de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 89/2023

PROCESSO Nº: 00391-0000318/2021-31. INTERESSADO: Maria Helena da Silva. PROCURADOR: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4203/2021. RELATOR: Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira – SODF.

Fica a senhora Maria Helena da Silva e seu representante legal o senhor Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624 NOTIFICADAS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4203/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, sugerindo a confirmação da Decisão nº 113/2021 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, e manutenção da Decisão nº 98/2021/SEMA/GAB/AJL (68993630) de segunda instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 12.282,60 (doze mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), equivalente a 30 (trinta) UPDFs, e manter a penalidade de EMBARGO, pela prática da infração prevista no art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 41/89. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 03 de julho de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 90/2023

PROCESSO Nº 00391-00014712/2021-56. INTERESSADO: Associação dos Moradores do Condomínio Recanto das Palmeiras. PROCURADOR: Délcio Gomes de Almeida – OAB/DF 16.841 e Eduarda de Paula Venancio – OAB/DF 66.848. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 04730/2021. RELATOR: Peter Otávio Costa - OAB/DF.

Fica a Associação dos Moradores do Condomínio Recanto das Palmeiras e seu representante legal o senhor Délcio Gomes de Almeida – OAB/DF 16.841 e Eduarda de Paula Venancio – OAB/DF 66.848 NOTIFICADAS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 04730/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e negado provimento ao recurso interposto, e confirmar as Decisões nº 050/2021 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, e a Decisão nº 738/2021, exarada em 1ª instância, com a cominação da penalidade administrativa de MULTA, fixado o valor em 107.677,50 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), e para manter a penalidade de EMBARGO, ambas em razão da prática da infração prevista no inciso X do art. 54 da Lei Distrital nº 41/89. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 03 de julho de 2023

MARICLEIDE MAIA SAID

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 91/2023

PROCESSO Nº: 00391-00000507/2021-11. INTERESSADO: Diorivano Antônio de Souza. PROCURADOR: Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4205/2021. RELATOR: 2º Tem. QOPM Allisson Monteiro Cavalcante – PMDF.

Fica o senhor Diorivano Antônio de Souza e seu representante legal o senhor Cícero Edmilson Ferreira Feitosa – OAB/DF 57624 NOTIFICADAS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal –

CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4205/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer e negar provimento ao recurso interposto, e confirmar as Decisões nº 100/2021 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, e a Decisão nº 116/2021, exarada em 1ª instância, com a cominação da penalidade administrativa de MULTA, fixado o valor em R\$ 12.282,60 (doze mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), e para manter a penalidade de EMBARGO, ambas em razão da prática da infração prevista no art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 41/89: "X – dar início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo sem aprovação dos órgãos competentes ou em desacordo com a mesma ou com inobservância das normas ou diretrizes pertinentes". Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

Brasília/DF, 04 de julho de 2023
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 92/2023

PROCESSO Nº: 00391-00004106/2021-22. INTERESSADO: Erivan Carlos de Carvalho. PROCURADOR: O mesmo. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 4393/2021. RELATOR: Evelyn Catarina do Carmo Santos – OAB.

Fica o senhor Erivan Carlos de Carvalho NOTIFICADO do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 4393/2021, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que seja conhecido e desprovido o presente recurso, para manter o entendimento da Decisão nº 116/2021 - SEMA/GAB/AJL, que negou provimento ao recurso e manteve o entendimento da Decisão nº 386/2021 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a MULTA no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e APREENSÃO, conforme o Termo de Apreensão nº 00245/2021 e ao Auto de Infração Ambiental n.º 4393/2021. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 04 de julho de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 93/2023

PROCESSO: 00391-00005009/2018-51. INTERESSADO: Marco Antônio Leal Bicudo. PROCURADOR: Eduardo D'Albuquerque Augusto – OAB/DF 16.254. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 3969/2018. RELATORA: Tamara Franco Schmidt – CACI/DF.

Fica o senhor Marco Antônio Leal Bicudo e seu representante legal o senhor Eduardo D'Albuquerque Augusto – OAB/DF 16.254 NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 28ª reunião extraordinária, ocorrida em 22 de junho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3969/2018, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso interposto e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para afastar a penalidade de advertência e multa no valor de R\$ 191.607,45, aplicadas em razão de parcelamento do solo urbano sem licença ambiental, face à inexistência de comprovação de autoria e materialidade, ficando mantido o embargo imposto às obras. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis.

*Decisão submetida ao Plenário do CONAM, por força do art. 18 do Regimento Interno do Conselho - Decreto nº 38.001/2017 - e confirmada, por unanimidade, em sua 167ª reunião ordinária, em 27 de junho de 2023, conforme Decisão 08/2027 - CONAM/DF.

Brasília/DF, 04 de julho de 2023
MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna pública a outorga:

Outorga nº 188/2023 - ADASA/SRH/COUT. Hartos Agronegócios Ltda, transfere os termos de direito de uso de água superficial, concedido a Alexandre Cenci, por meio da Outorga SEI-GDF nº 472/2019, para fins de irrigação de culturas, captada por meio de bombeamento, localizada no endereço Núcleo Rural PAD-DF, Fazenda Baixada do Jardim, Área E, Módulos 17 e 18, Paranoá/DF, três pontos de captação, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 00197-00002593/2021-12.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna pública o indeferimento de pedido de outorga:

Indeferimento de Pedido de Outorga SEI-GDF nº 22/2020 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Presbiteriano do Gama, indefere o requerimento para outorga prévia de direito de uso de recursos hídricos subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, devido ao

fato da finalidade informada se enquadrar como abastecimento humano e não como uso comercial, e da propriedade não possuir área permeável superior a 5.000 m2, com fundamento nos artigos 17 e 19 da Resolução Adasa nº 350/2006. Bacia Hidrográfica Rio Corumbá, Unidade Hidrográfica Rio Alagado. Processo SEI nº 00197-00001301/2020-43.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 00197-00000770/2022-15. Assunto: O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso VIII, Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com a Nota Técnica nº 9/2023 - ADASA/SPE (116069700), Nota Jurídica nº 82/2023 - ADASA/AJL (116589607), tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada e o que consta nos autos, Resolve: Ratificar o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993. Despacho nº 64, de 28 de junho de 2023. RAIMUNDO RIBEIRO. Publique-se e encaminhe os autos à Superintendência de Administração e Finanças - SAF para providências que se fizerem necessárias.

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022

Processo: 00195.00000521/2021-97 – DAS PARTES: O Distrito Federal, por meio do Jardim Botânico de Brasília, na qualidade de Contratante e JS COMUNICAÇÃO E SERVIÇO EM GERAL na qualidade de Contratada; DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 7,74% (sete vírgula setenta e quatro por cento) da obra contratada através do Contrato nº 07/2022, nos termos do art. 65, I, "a" e seu §1º da Lei 8.666/93, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 30/06/2023. DO VALOR: O valor do acréscimo decorrente da alteração Contratual é de R\$ 56.861,57 (cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme justificativa apresentada pela área técnica do Contratante, passando a Contratação ao valor total de R\$ 791.791,55 (setecentos e noventa e um mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos). DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato mencionado neste Termo Aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Aline de Pieri, na qualidade de Diretora Executiva, e pela Contratada: Johnny Pereira Trajano da Silva, na qualidade de sócio da empresa.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00002335/2022-48. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DO BRASIL - COOPERLIMPO, CNPJ nº 20.646.087/0001-86. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação por mais 06 (seis) meses da parceria entre o Serviço de Limpeza Urbana – SLU e a COOPERLIMPO - Organização da Sociedade Civil, por meio de Fomento, para integração de setores, a fim de que atuem dentro dos princípios do cooperativismo e associativismo, e, para atuarem na gestão dos resíduos recepcionados nos Pontos de Entrega Voluntária – PEV situados na Região Administrativa do Guarã, compreendendo a recepção voluntária e gratuita de resíduos da construção civil e/ou volumosos, dando o devido retorno à cadeia produtiva dos resíduos classe B e C, conforme Resolução CONAMA nº 307 de 2002, passíveis de reaproveitamento, bem como a manutenção da utilização dos veículos de tração elétrica cedidos à cooperativa para o serviço de coleta não seletiva porta a porta e exploração econômica de frete, desmobilizando a utilização do Veículo de Tração Animal – VTA, em cumprimento à Lei nº 5.756/2016, Decreto nº 40.336/2019, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento, com base no art. 55 da Lei nº 13.019 de 2014, e art. 41 do Decreto 37.483 de 2016 que recepcionou a lei federal, na Nota Técnica nº 156/2023 SLU/PRESI/PROJU e no Relatório nº 03/2023 -SLU/PRESI/DIAFI/COMATEF. DO VALOR: O desembolso mensal para a presente despesa é de R\$ 655,51 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o total de R\$ 3.933,06 (três mil, novecentos e trinta e três reais e seis centavos) para o período de renovação de mais 06 (seis) meses. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de junho de 2023 à 29 de dezembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela COOPERATIVA, MESAC VIDAL DA SILVA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021

Processo: 04012-00001606/2021-90. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET X NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. DO OBJETO: 2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constante nos autos; 2.2. O valor do contrato passa de

R\$ 30.244,86 (trinta mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 31.236,77 (trinta e um mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos), valor atualizado conforme Proposta (114219130) e Relatório do Executor (114291711). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 25101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho: 2023NE00437, emitida em 29/06/2023. Evento: 40091. Modalidade: Global. Valor da Nota de Empenho: R\$ 31.236,77 (trinta e um mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência compreendida entre o período de 13/07/2023 a 12/07/2024. Assinatura: 04/07/2023. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pelo NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 26/2023 - SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público o Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 8ª Etapa, objeto do Processo SEI nº 04012-00001998/2022-78, a seguir especificado:

1. DO OBJETIVO

1.1. Ficam abertas as inscrições para 880 (oitocentas e oitenta) vagas do Projeto "QUALIFICADF MÓVEL" - 8ª Etapa, de forma eletrônica no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF (<https://www.sedet.df.gov.br/>), entre os dias 06/07/2023 a 25/07/2023, por meio do preenchimento de formulário eletrônico - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - QUALIFICADF MÓVEL.

1.2. As vagas serão distribuídas nas ocupações profissionais e quantidades indicadas nos quadros a seguir:

QUALIFICADF MÓVEL				
Item	Unidade	Cursos	Turno	Vagas
1	Brazlândia	Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Cuidador/Atendente de Pet Shop	Matutino	24
			Vespertino	24
		Operador de Microcomputador (Informática Básica)	Matutino	14
			Vespertino	14
2	São Sebastião	Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design Gráfico	Matutino	14
			Vespertino	14
3	Ceilândia - Setor O	Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Administração de Serviços Hospitalares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Atendente de Farmácia	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design Gráfico	Matutino	14
			Vespertino	14
4	Santa Maria	Auxiliar Administrativo	Matutino	24
			Vespertino	24
		Administração Serviços Hospitalares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Manutenção de Aparelhos de Celulares	Matutino	24
			Vespertino	24
		Auxiliar de Recursos Humanos	Matutino	24
			Vespertino	24
		Design Gráfico	Matutino	14
			Vespertino	14
Total de vagas:				880

1.3. Todos os cursos terão carga horária de 80 (oitenta) horas/aula.

1.4. Os cursos serão ministrados nos turnos matutino e vespertino, sendo o período matutino compreendido das 8h às 12h e o vespertino das 14h às 18h, podendo haver alteração de conformidade com as áreas a serem atendidas pela Projeto, devendo haver, no mínimo, 4 (quatro) horas/aulas por turno/dia.

1.5. Os endereços onde as Unidades Móveis estarão instaladas para a realização dos cursos serão os seguintes:

- a) CEILÂNDIA: SETOR O, 9/11, no estacionamento da Igreja Casa da Bênção (<https://goo.gl/maps/kTPnksitgoiLcdhEA>);
- b) SANTA MARIA: Quadra 403, no estacionamento da Igreja ADET - Assembleia de Deus de Santa Maria (<https://goo.gl/maps/29q8FvyTebzbA731>);
- c) SÃO SEBASTIÃO: Quadra 101, Conjunto 8, no gramado em frente à Administração Regional de São Sebastião (<https://goo.gl/maps/UoqSbMZKS7o7Wkyi8>); e

d) BRAZLÂNDIA: Vila São José, Veredas, na Praça da Bíblia (<https://goo.gl/maps/GJpuu9ZM4oE8xUpw8>).

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos para participação no Projeto:

- a) Ser pessoa física, brasileira nata ou naturalizada, ou estrangeira em situação regular no país, trabalhador adulto, e prioritariamente a população negra, mulheres, jovens, pessoas com deficiência, migrantes, e demais minorias;
- b) Ser residente, preferencialmente, nas cidades ou Macroterritórios onde as Unidades Móveis estarão instaladas, em conformidade com a lista constante do quadro no subitem 1.2. deste Aviso;
- c) Estar, preferencialmente, em situação de vulnerabilidade social, em busca da qualificação ou requalificação profissional para acessar o mercado de trabalho, sendo obrigatório o preenchimento de ficha de inscrição específica.
- d) Ser maior de 16 (dezesesseis) anos de idade;
- d.1) No caso de jovens de 16 (dezesesseis) e 17 (dezesete) anos, será obrigatório o preenchimento do formulário de autorização pelos pais ou responsáveis legais do menor. A ficha será disponibilizada no sítio eletrônico da SEDET/DF (<https://www.sedet.df.gov.br/>).
- e) Ser beneficiário do seguro desemprego, desempregado ou trabalhador informal, e
- f) Ser trabalhador e/ou cidadão idoso de até 70 (setenta) anos que busca espaço para se habilitar nas novas tecnologias e plataformas do mercado de trabalho.

3. DAS INSCRIÇÕES/PRÉ-MATRÍCULAS

3.1. Entende-se como inscrição o processo pelo qual o(a) interessado(a) em participar do curso, objeto deste Edital, manifestar interesse, por meio do preenchimento de ficha de cadastro exclusivamente online.

3.2. A pré-matricula se efetivará por ordem cronológica de inscrição, automaticamente pelo sistema eletrônico, onde será emitida a confirmação por meio da DECLARAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, liberada por documento em formato PDF ao final do processo.

3.3. As informações registradas são de caráter autodeclaratórias e de responsabilidade do declarante, portanto, o candidato que preencher algum dos campos do formulário eletrônico com informações inverídicas estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.3.1. Os dados declarados no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO poderão sofrer cruzamento com diversas bases de dados do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal.

3.4. Os candidatos poderão inserir a documentação exigida no item 5.1. (DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS) no próprio sistema de inscrição.

3.5. As inscrições poderão ser realizadas por meio do sítio eletrônico da SEDET/DF (<https://www.sedet.df.gov.br/>) ou de forma presencial nas Agências de Atendimento ao Trabalhador listadas no ANEXO I do presente edital, onde o candidato poderá receber auxílio no preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no horário de 8h às 17h (segunda a sexta-feira), no período de 06/07/2023 a 25/07/2023.

3.6. Havendo uma quantidade maior de candidatos interessados do que o número de vagas disponíveis, a SEDET/DF inscreverá os interessados excedentes em lista ordenada de espera (Cadastro Reserva).

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. O resultado final da pré-matricula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET/DF (<https://www.sedet.df.gov.br/>), a partir do dia 27/07/2023.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos convocados deverão comparecer às Agências do Trabalhador elencadas no ANEXO I deste Edital (no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira) ou em uma das Unidades Móveis de execução dos cursos elencadas no item 1.5 deste Edital (das 08h às 12h e das 13h às 17h) entre os dias 24/07/2023 e 02/08/2023, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 2 do presente edital:

- a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
- b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho e
- c) Comprovante de escolaridade - mínimo Ensino Fundamental I completo.

5.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

5.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamadas os remanescentes constantes do cadastro reserva.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos selecionados e que comprovem estar aptos a ingressar no curso de qualificação profissional farão jus ao recebimento do certificado, autenticado pela entidade qualificadora e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF.

6.2. O qualificando, para fazer jus ao recebimento do certificado, deverá cumprir a frequência mínima de 70% (setenta por cento) da carga horária total, com aproveitamento do curso de, no mínimo 50% (cinquenta por cento), devidamente validado pela entidade qualificadora, por meio de prova prática e teórica.

Parágrafo único. Para o caso dos atestados de saúde apresentados pelo qualificando, só fará jus ao certificado aqueles que atingirem a carga horária mínima estipulada no item 6.2.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1. A previsão de início das atividades formativas dos cursos elencados no subitem 1.2 deste Edital é o dia 04/08/2023.

7.1.1. A data poderá ser alterada, mediante justificativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, e amplamente divulgada no seu sítio eletrônico (<https://www.sedet.df.gov.br/>).

8. DA JORNADA

8.1. Os candidatos matriculados realizarão os cursos de qualificação profissional, conforme disposto nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital.

9. DO LOCAL DE ATIVIDADES

9.1. As atividades serão desenvolvidas conforme disposto no subitem 1.5 deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF será responsável pela seleção e pela divulgação do resultado, que será disponibilizado em seu sítio eletrônico (<https://www.sedet.df.gov.br/>).

10.2. Todas as fases da seleção deverão ser acompanhadas pelos candidatos no referido sítio eletrônico.

- 10.3. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).
- 10.4. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP da SEDET, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 98279-0085.
- 10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDET, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
ANEXO I

ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião
Tel: 3773-9368
Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-001132/2001. Decisão DIRET nº 287, Sessão 3696ª, realizada em 04 de maio de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra nº 97/2023. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Alves Machado Materiais Elétricos Ltda. (CNPJ: 02.476.461/0001-60). OBJETO: Lote 06, Conjunto "B", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 610,00 (seiscentos e dez reais). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 287/2023: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2023. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Francisco Eivaldo Alves e Márcia Machado Nobre Alves.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-004224/1999. Decisão DIRET nº 257, Sessão 3696ª, realizada em 20 de abril de 2023. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com opção de compra nº 65/2023. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Designs Comunicação Visual Ltda. ME (CNPJ: 02.802.124/0001-16). OBJETO: Lote 04, Quadra 08, Setor de Expansão Econômica - Sobradinho/DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 158,64 (cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 257/2023: R\$ 79.321,59 (setenta e nove mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Fabiano de Souza Santos.

INEDITORIAL

MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

EDITAL

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF

O Oficial Titular do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que a MANGABEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.677.985/0001-52 apresentou para fins de registro, nos termos do artigo 18, da Lei 6.766/79, o PARCELAMENTO DO SOLO URBANO denominado RESIDENCIAL SANTA MARIA, localizado no SETOR HABITACIONAL MEIRELES, na REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA – RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo – URB 059/2021, no Memorial Descritivo – MDE 059/2021 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 059/2021 e NGB 142/2022, aprovado pelo Decreto nº 43.993/2022, dentro do imóvel designado por: AREA DE TERRAS COM 45,8933 HECTARES - GLEBA "A" - FAZENDA SANTA MARIA – DISTRITO FEDERAL, MATRÍCULA IMOBILIÁRIA Nº 48.667, possuindo uma área de 45,9833 hectares com a seguinte descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AEDO-M-0025 de longitude -47°59'55,287" de latitude -16°02'20,564" e de altitude 1178,585m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 43823 com azimute de 90°12' e distância de 202,38 m até o vértice AEDO-M-0026 de longitude -47°59'48,480" de latitude -16°02'20,588" e de altitude 1188,965m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 87082 com azimute de 90°12' e distância de 76,38 m até o vértice AEDO-M-0027 de longitude -47°59'45,911" de latitude -16°02'20,597" e de altitude 1189,296m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 9855 com azimute de 181°01' e distância de 180,25 m até o vértice AEDO-M-0028 de longitude -47°59'46,020" de latitude -16°02'26,459" e de altitude 1186,796m; 90°14' e distância de 111,79 m até o vértice AEDO-M-0029 de longitude -47°59'42,260" de latitude -16°02'26,474" e de altitude 1190,128m; 00°43' e distância de 179,65 m até o vértice AEDO-M-0030 de longitude -47°59'42,183" de latitude -16°02'20,631" e de altitude 1192,998m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 37220 com azimute de 90°17' e distância de 36,12 m até o vértice AEDO-M-0031 de longitude -47°59'40,968" de latitude -16°02'20,637" e de altitude 1193,125m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 39194 com azimute de 90°15' e distância de 76,23 m até o vértice AEDO-M-0032 de longitude -47°59'38,404" de latitude -16°02'20,648" e de altitude 1196,003m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 27337 com azimute de 180°47' e distância de 179,32 m até o vértice AEDO-M-0033 de longitude -47°59'38,487" de latitude -16°02'26,480" e de altitude 1193,383m; 90°09' e distância de 111,7 m até o vértice AEDO-M-0034 de longitude -47°59'34,730" de latitude -16°02'26,490" e de altitude 1196,122m; 00°40' e distância de 179,47 m até o vértice AEDO-M-0035 de longitude -47°59'34,659" de latitude -16°02'20,653" e de altitude 1199,07m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 34822 com azimute de 90°08' e distância de 35,11 m até o vértice AEDO-M-0036 de longitude -47°59'33,478" de latitude -16°02'20,656" e de altitude 1199,863m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 34821 com azimute de 90°07' e distância de 110,51 m até o vértice AEDO-M-0037 de longitude -47°59'29,761" de latitude -16°02'20,664" e de altitude 1202,495m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 42622 com azimute de 90°08' e distância de 110,39 m até o vértice AEDO-M-0038 de longitude -47°59'26,048" de latitude -16°02'20,673" e de altitude 1204,621m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 46587 com azimute de 90°08' e distância de 102,72 m até o vértice AEDO-M-0039 de longitude -47°59'22,593" de latitude -16°02'20,681" e de altitude 1204,853m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 46586 com azimute de 90°08' e distância de 108,73 m até o vértice AEDO-M-0040 de longitude -47°59'18,936" de latitude -16°02'20,690" e de altitude 1205,365m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 84530 com azimute de 90°08' e distância de 116,86 m até o vértice AEDO-M-0041 de longitude -47°59'15,005" de latitude -16°02'20,699" e de altitude 120,626m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 84471 com azimute de 90°07' e distância de 26,82 m até o vértice AQM-M-0215 de longitude -47°59'14,103" de latitude -16°02'20,701" e de altitude 1205,903m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 42894 com azimute de 191°16' e distância de 67,4 m até o vértice AQM-M-0214 de longitude -47°59'14,546" de latitude -16°02'22,851" e de altitude 1204,817m; 181°34' e distância de 37,89 m até o vértice AQM-M-0213 de longitude -47°59'14,581" de latitude -16°02'24,083" e de altitude 1203,359m; 171°25' e distância de 76,77 m até o vértice AQM-M-0212 de longitude -47°59'14,196" de latitude -16°02'26,552" e de altitude 1201,486m; 171°22' e distância de 10,11 m até o vértice AQM-M-0211 de

longitude -47°59'14,145" de latitude -16°02'26,877" e de altitude 1201,197m; 171°22' e distância de 201,16 m até o vértice AQM-M-0210 de longitude -47°59'13,131" de latitude -16°02'33,346" e de altitude 1195,263m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 44116 com azimute de 271°14' e distância de 55,28 m até o vértice AEDO-M-0008 de longitude -47°59'14,990" de latitude -16°02'33,307" e de altitude 1196,141m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 9416 com azimute de 270°08' e distância de 84,26 m até o vértice AEDO-M-0009 de longitude -47°59'17,824" de latitude -16°02'33,300" e de altitude 1196,363m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 30946 com azimute de 269°51' e distância de 176,19 m até o vértice AEDO-M-0010 de longitude -47°59'23,750" de latitude -16°02'33,314" e de altitude 1196,343m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 80762 com azimute de 270°10' e distância de 88,09 m até o vértice AEDO-M-0011 de longitude -47°59'26,713" de latitude -16°02'33,305" e de altitude 1194,932m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 80764 com azimute de 270°10' e distância de 88,12 m até o vértice AEDO-M-0012 de longitude -47°59'29,677" de latitude -16°02'33,296" e de altitude 1194,628m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 153472 com azimute de 270°18' e distância de 93,03 m até o vértice AEDO-M-0013 de longitude -47°59'32,806" de latitude -16°02'33,280" e de altitude 1192,692m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 26449 com azimute de 270°18' e distância de 85,39 m até o vértice AEDO-M-0014 de longitude -47°59'35,678" de latitude -16°02'33,265" e de altitude 1190,567m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 26448 com azimute de 270°17' e distância de 85,36 m até o vértice AEDO-M-0015 de longitude -47°59'38,549" de latitude -16°02'33,251" e de altitude 1189,365m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 105960 com azimute de 270°03' e distância de 88,24 m até o vértice AEDO-M-0016 de longitude -47°59'41,517" de latitude -16°02'33,248" e de altitude 1187,167m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 11046 com azimute de 269°56' e distância de 88,15 m até o vértice AEDO-M-0017 de longitude -47°59'44,482" de latitude -16°02'33,251" e de altitude 1185,262m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 28587 com azimute de 270°07' e distância de 87,94 m até o vértice AEDO-M-0018 de longitude -47°59'47,440" de latitude -16°02'33,245" e de altitude 1183,18m; deste segue confrontando com CNS: 02.103-0 | Mat. 105960 com azimute de 270°16' e distância de 87,17 m até o vértice AEDO-M-0019 de longitude -47°59'50,372" de latitude -16°02'33,231" e de altitude 1180,326m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 25300 com azimute de 270°11' e distância de 90,08 m até o vértice AEDO-M-0020 de longitude -47°59'53,402" de latitude -16°02'33,221" e de altitude 1177,595m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 25526 com azimute de 270°01' e distância de 86,22 m até o vértice DHL-M-7912 de longitude -47°59'56,302" de latitude -16°02'33,220" e de altitude 1189,678m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 8091 com azimute de 269°47' e distância de 33,57 m até o vértice DHL-M-7911 de longitude -47°59'57,431" de latitude -16°02'33,224" e de altitude 1187,012m; deste segue confrontando com CNS: 02.110-5 | Mat. 27439 com azimute de 01°38' e distância de 200,66 m até o vértice AEDO-M-0023 de longitude -47°59'57,237" de latitude -16°02'26,700" e de altitude 1175,882m; 268°55' e distância de 50,94 m até o vértice AEDO-M-0024 de longitude -47°59'58,950" de latitude -16°02'26,731" e de altitude 1172,923m; deste segue confrontando com FAIXA DE DOMÍNIO - RODOVIA EVC-371 com azimute de 29°52' e distância de 218,65 m até o vértice inicial desta descrição".

Conforme Memorial descritivo MDE 059/2021, o projeto urbanístico de parcelamento de solo urbano consiste predominantemente residencial multifamiliar, com as áreas privadas distribuídas em oito (08) lotes de uso residencial multifamiliar na tipologia de apartamentos (habitação multifamiliar - CSIIR 1 NO), dois (02) lotes residenciais multifamiliares na tipologia de casas que serão constituídos como Projetos Urbanísticos com Diretrizes Especiais - PDEU (habitação multifamiliar - CSIIR 1 NO), e, quatro (04) lotes para prestação de serviços e comércio (CSII 1). Em oito (08) lotes de uso residencial multifamiliar na tipologia de apartamentos, quatro (04) lotes para prestação de serviços e comércio, além de dois (02) lotes habitacionais do tipo multifamiliar a serem divididos em unidades autônomas e áreas de uso comum, configurado, de acordo com a Lei Complementar nº 710, de 6 de setembro de 2005, Projetos Urbanísticos com Diretrizes Especiais para Unidades Autônomas - PDEU.

LOCALIZAÇÃO



O Memorial de Descritivo encontra-se arquivado neste Ofício Imobiliário a disposição de eventuais interessados, sendo que o prazo para impugnação é de 15 DIAS a contar da terceira e última publicação deste Edital. O 5º Ofício de Registro de Imóveis do DF localiza-se Quadra 07, Lotes 990/995, 1º Andar, Setor Leste Industrial, Gama - DF, funcionando de 09:00h às 17:00h dos dias úteis. Findo referido prazo, sem impugnações, será feito o registro. Dado e passado nesta Capital em 03 de julho de 2023.

JORGE ANTÔNIO NEVES PEREIRA
Oficial de Registro

TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de parcelamento de solo urbano denominado Residencial Reserva do Bosque, na gleba de 2,0594 hectares, objeto da matrícula nº 139.816 do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, localizado nas proximidades da rodovia da DF-140, Região

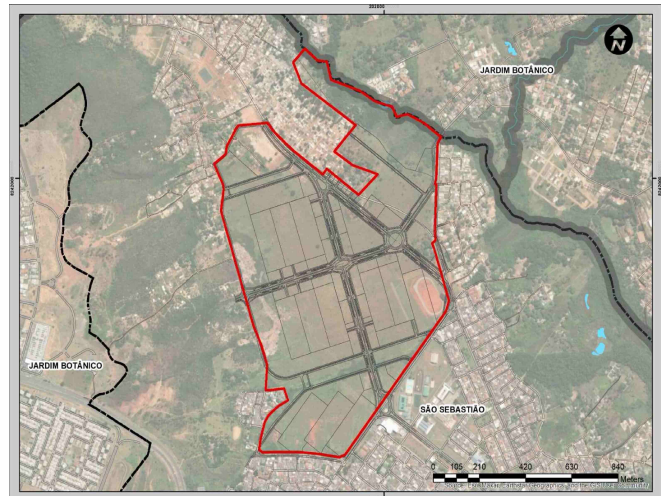
Administrativa do Jardim Botânico - RA-XXVII. O órgão ambiental poderá determinar a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00006881/2023-84. TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

ASSOCIAÇÃO DOS MUTUÁRIOS DO PLANALTO CENTRAL - ASSMPC

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DF

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc... FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por parte de ASSOCIAÇÃO DOS MUTUÁRIOS DO PLANALTO CENTRAL - ASSMPC, com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.723.027/0001-51, na qualidade de concessionária de uma área de terras de 110,4143 hectares, desmembrada da Gleba "A" (Remanescente 1) - Fazenda PAPUDA, localizada no perímetro do Distrito Federal, objeto da matrícula nº 173.211, desta Serventia, conforme croqui abaixo, foi aqui depositado, para os fins da Lei nº 6.766, de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18, da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativo ao MEMORIAL DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado ALTO MANGUEIRAL, situado na Região Administrativa de São Sebastião - RA-XIV, substanciando no Projeto Urbanístico URB-145/2022, Memorial Descritivo MDE-145/2022 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB-145/2022. O Memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 61 unidades imobiliárias (lotes), sendo 13 lotes para Residencial Habitacional Multifamiliar/Misto do tipo CSIIR 1 NO; 06 lotes para uso Residencial Multi-familiar do tipo RE 2; 29 lotes para uso Comercial/Misto do tipo CSII 1; 08 lotes de uso Comercial/Misto do tipo CSII 2, mais áreas públicas para Equipamentos Públicos (Inst-EP), para Espaços Livres de Uso Público (ELUP) e para o sistema de circulação. Além disso, a poligonal de projeto inclui áreas não parceladas, como APP e também áreas destinadas à criação de Servidão Ambiental. As unidades imobiliárias ocupam uma superfície de 712.437,523m², restando 350.824,330m² destinados aos espaços livres de uso público - ELUP, praças, Bacias/EPU, áreas verdes públicas remanescentes e ao sistema de circulação. O Decreto nº 44.217, de 08/02/2023, do Governador do Distrito Federal, publicado no "DODF", de 09/02/2023, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação - Retificação SEI-GDF nº 5/2022 - IBRAM/PRESI pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no SCS Quadra 08 - Bloco "B-60" - Sala 140-C, 1º andar do Edifício Venâncio 2000, nesta cidade. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro, devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º, do art. 19, da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 04 dias do mês de julho de 2023.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO DISTRITO FEDERAL E RIDE CENTRAL UNUM BRASILIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ: 44.705.791/0001-20 | NIRE: 53400011194

A Central de Cooperativas - CENTRAL UNUM BRASILIA, observando as regras estipuladas em seu Estatuto Social, vem por meio desta publicação, realizar a Convocação para a Assembleia Geral de Cooperantes - extraordinária, marcada para o dia 17 de Julho de 2023 na sede desta Cooperativa, a ser realizada em primeira convocação às 18:00 (dezoito) horas com presença mínima de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação às 19:00 (dezenove) horas com metade mais um dos cooperados e em terceira e última convocação às 20:00 (vinte) horas com no mínimo 10 (dez) cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Reforma Estatutária. Brasília/DF, 05 de julho de 2023.

IVAN ENGLER
Presidente